Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 202 - 5 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.328, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Hélder Risler de Oliveira, Secretário-Subchefe da Casa Civil, para representar o Governador do Estado de Rondônia na 9ª Reunião da Mesa de Irmandade Rondônia-Beni.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, Secretário-Subchefe da Casa Civil, para representar o Governador do Estado de Rondônia na 9ª Reunião da Mesa de Irmandade Rondônia-Beni, a ser realizada no Palácio do Governo do Departamento de Beni, localizado em Trinidad - Bolívia, nos dias 5, 6 e 7 de novembro do ano em curso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 05/11/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575454** e o código CRC **6E28B7E4**.

Decreto de 19 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de outubro de 2018, PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300022595, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408184** e o código CRC **6449842B**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2018, GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100077097, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Ajudante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399460** e o código CRC **D61F6794**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2018, CEL PM RE 100061664 FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399394** e o código CRC **0BCBF92E**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de junho de 2018, RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100065725, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399413** e o código CRC **B5C0C960**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de julho de 2018, GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100077097, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399480** e o código CRC **080A3DCB**.

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2018, LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340908** e o código CRC **B169FBBF**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2018, JOÃO LUCAS PROENÇA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352963** e o código CRC **7A7979B8**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de outubro de 2018, TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353052** e o código CRC **4D596DC2**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00094 de 22 de maio de 2018 que designou, a contar de 11 de maio de 2018, ANDREIA SOUZA PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300100982, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376463** e o código CRC **3C511CCE**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2018, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377649** e o código CRC **67BC3BF0**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2018, ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377843** e o código CRC **35197926**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2018, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300021511, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 29/10/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378483** e o código CRC **47C6394B**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de outubro de 2018, VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3385119** e o código CRC **10655324**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 3 de agosto de 2018, publicado no diário oficial nº 00145 de 9 de agosto de 2018, que dispensou a contar de 9 de julho de 2018, ROSELY DOS SANTOS, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 9 de Julho de 2018	a contar de 16 de Abril de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3385920** e o código CRC **C56E1A4E**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2018, FABIO MOURA DE VICENTE, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300138491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386391** e o código CRC **C86A2EA0**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de agosto de 2018, SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387299** e o código CRC **30ECCE95**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de abril de 2018 publicado no diário oficial nº.00076 de 25 de abril de 2018 que designou, a contar de 25 de fevereiro de 2018, ALINE TIANE FLORENCIO SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil , matrícula 300098473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387698** e o código CRC **9E28FADF**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de maio de 2018, ELIEZER ALVES, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300148501, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388950** e o código CRC **1081BDAA**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2018, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022586, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3390059** e o código CRC **1E5485E0**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2018, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391523** e o código CRC **FC08E56C**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392224** e o código CRC **FC66BB3E**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de agosto de 2018, MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100065701, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Ajudante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399504** e o código CRC **86BFA725**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, TEN CEL PM RE 100065725 RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399535** e o código CRC **B3873941**.

Decreto de 19 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de abril de 2018, WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404564** e o código CRC **1B7E0C1D**.

Decreto de 19 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de maio de 2018, ANDREIA SOUZA PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300100982, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406511** e o código CRC **53844F39**.

Decreto de 19 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2018, IVANILCE SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407709** e o código CRC **B2EF1560**.

Decreto de 19 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de agosto de 2018 a 3 de setembro de 2018, DANIEL DINIZ DALSECO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409215** e o código CRC **8F7DB820**.

Decreto de 19 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 7 de agosto de 2018 a 3 de setembro de 2018, LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409549** e o código CRC **9F0E3021**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de outubro de 2018, IVON SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472231** e o código CRC **C26ACDDE**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de outubro de 2018, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472341** e o código CRC **7FFEEC36**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de outubro de 2018, IVON SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474956** e o código CRC **386C8FD4**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de outubro de 2018, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475021** e o código CRC **F1213167**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2018, ELIURDE LUCAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3481859** e o código CRC **8999B166**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2018, FRANCISCA FABIANA MACHADO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3481912** e o código CRC **0D8D3DE8**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2018, LUZIA GREGIO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482178** e o código CRC **2B5B42D5**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2018, RUTE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482214** e o código CRC **EF58D1A5**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2018, THIAGO SOARES SITTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual de Políticas dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482247** e o código CRC **32F4E5AE**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2018, ROSILENE MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482284** e o código CRC **5862FCF3**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2018, ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482302** e o código CRC **A39B11CF**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2018, CELSO FERRACINI JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Diárias, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482322** e o código CRC **B501BB79**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2018, ELIZANIA DE SOUZA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Convênios, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482365** e o código CRC **725571C8**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2018, LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482399** e o código CRC **C1A61ED4**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2018, NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482431** e o código CRC **D02BFCCB**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2018, DIEINIELE MONTEIRO MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482449** e o código CRC **22295895**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2018, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482481** e o código CRC **2B6420A6**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2018, SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482525** e o código CRC **D8391DDB**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2018, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482598** e o código CRC **CFC3FD8F**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2018, IONE BRAGA FARAGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente da "Casa do Ancião São Vicente de Paula", da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482616** e o código CRC **489A21AB**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2018, BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Estadual de Trabalho Social - PTTS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482634** e o código CRC **62596D9C**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2018, GISELE DIAS BETUCCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482662** e o código CRC **ED33220A**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2018, ALEX DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482678** e o código CRC **E4FB4A8D**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2018, CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482698** e o código CRC **F35C33FD**.

Decreto de 25 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2018, RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482739** e o código CRC **2BF2B092**.

Decreto de 29 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2018, OSVALDO BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 29/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3504212** e o código CRC **A5AAE822**.

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de outubro de 2018, ESILANIA FEDERIGI COLARES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3536017** e o código CRC **653EC60F**.

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2018, MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3536180** e o código CRC **0D4148C2**.

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3541817** e o código CRC **45FE5FC7**.

Decreto de 31 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, DOMITILLA MARCHIORI SANT'ANNA LEAL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548443** e o código CRC **0DDB351B**.

Decreto de 1 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2018, ELISSANDRA MELOS LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558104** e o código CRC **61D05146**.

Decreto de 01 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de outubro de 2018 publicado no diário oficial nº.00182 de 4 de outubro de 2018 que nomeou, a contar de 1 de outubro de 2018, TERESA APARECIDA LEME DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3560676** e o código CRC **012F55F2**.

Decreto de 01 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2018, SHAIENY NEVES OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3560754** e o código CRC **030C7E78**.

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2018, GABRIELA DE CASTRO MINETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561827** e o código CRC **069FE74C**.

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, GLENDA HARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561995** e o código CRC **7F389260**.

CASA MILITAR

Portaria nº 133/2018/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2018.

Dispõe sobre exclusão e concessão de trânsito de Praça PM do efetivo da Casa Militar e dá outras providências.
Dispõe sobre férias em pecúnia.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** ao **Augusto César Pereira Góes**, Sargento PM, matrícula n° 100055976, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2015, publicada no BCM Nº 019/CM/2016.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do graduado.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA - TC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 24/09/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119094** e o código CRC **9E1861E1**.

Portaria nº 136/2018/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** à 3º SGT PM RE 100088148, **ADRIANA** SOUZA MARQUES, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2013, publicada no BCM Nº 011/CM/2014.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do policial.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 26/09/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152019** e o código CRC **185177D3**.

Portaria nº 137/2018/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** à 3º SGT PM RE 10007112-6 **SANDRA** NETTO BORGES, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2013, publicada no BCM Nº 049/CM/2014,.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do policial.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 26/09/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152536** e o código CRC **D955DAD1**.

Portaria nº 139/2018/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2018.

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** à CEL PM RE 100065672 JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2011, publicada no BOLETIM INTERNO Nº: 23 - 11/06/2012.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do Senhor Coronel.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

PHILIPPE RODRIGUES MENEZES- **CAP PM RE 09297-7**
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Documento assinado eletronicamente por **Philippe Rodrigues Menezes**, **Subchefe da Casa Militar**, em 28/09/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186721** e o código CRC **E160D3D1**.

Portaria nº 140/2018/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** à Edcarlos **Oliveira** Araújo, SD PM, matrícula n° 100092341, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2015, publicada no BCM Nº 019/CM/2016 .**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do policial.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 28/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187452** e o código CRC **AE21C741**.

Portaria nº 142/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** ao SD PM RE 100081082, DIEGO **MENDES** MORAIS, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2014, publicada no BCM Nº 032/CM/2016.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do policial.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 28/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188582** e o código CRC **32B0D266**.

Portaria nº 144/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** ao CB PM RE 100090799, ANDRÉ RICARDO SILVA **CARVALHO**, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2015, publicada no BCM Nº 010/CM/2016.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do policial.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 28/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189291** e o código CRC **1635AEF9**.

Portaria nº 146/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** ao SD PM RE 100092838 THIAGO **GABRIEL** LEVINO AMARAL, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2014, publicada no BCM Nº 023/CM/2015.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do policial.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 28/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189450** e o código CRC **6B45D900**.

Portaria nº 147/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** à SD PM RE 100078835 **ARTEMISA** VIANA RODRIGUES, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2012, publicada no BCM Nº 049/CM/2013.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do policial.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 28/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189463** e o código CRC **C1B1FD72**.

Portaria nº 148/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** à SD PM RE 100092809 **SUZANA** COELHO DE OLIVEIRA ARAÚJO, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2013, publicada no BCM Nº 040/CM/2014.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do policial.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 28/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189564** e o código CRC **04A31142**.

Portaria nº 150/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** do CAP PM RE 100092977 **PHILIPPE** RODRIGUES MENEZES, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2015, publicada no BCM Nº 019/CM/2016.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do policial.

Art. 4º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIRÔA** FARIA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 28/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189647** e o código CRC **7B23F4C9**.

DER

Portaria nº 876/2018/DER-CPPS

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 529 de 10 de Novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.09, Lei Complementar n° 841 de 27.11.2015- DOE 2831 de 27.11.2015, alterada pela Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017 - DOE 238 de 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, publicado no DOE n° 64 de 09.04.2018.

RESOLVE:

I – SOBRESTAR por 64 (sessenta e quatro) dias a contar de 21.09.2018, todos os atos do Processo Administrativo nº. 0009.156598/2018-48-SEI, registrado sob a SAI nº 003/2018/CPPS/CORREG/DER/RO, em razão da indisponibilidade contingencial orçamentária do DER, sem prejuízo de antecipação do procedimento, caso a situação econômica do momento seja alterada.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3566694** e o código CRC **04677DF7**.

EXTRATO

EXT. Nº 463 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 041/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00189-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 464 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 124/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01339-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 465 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 017/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00955-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 466 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rolim de Moura.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.03183-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 467 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Itapuã D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 062/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01210-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 468 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Costa Marques.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 089/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00591-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 469 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 106/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01050-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 470 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 068/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01101-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 471 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 068/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01101-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 472 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 047/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00906-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 473 DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 055/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01187-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 474 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 093/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Mamoré.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 093/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01177-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 475 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 121/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 121/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02083-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 476 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 126/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Paraíso.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 126/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02359-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 477 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 150/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 150/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00741-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558836** e o código CRC **E56B51EF**.

EXTRATO

EXT. Nº 188 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Chupinguaia.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 038/17/FITHA,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-00109-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 189 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/16/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D´Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 060/16/FITHA,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-00031-0002/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 190 DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/16/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D´Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 002/16/FITHA,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-03676-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 191 DO 4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D´Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/17/FITHA,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-00076-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3564944** e o código CRC **B17A7A76**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 01.1420.01458/2016

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, cujo objeto é Locação de impressoras, referente a nota fiscal de nº 000.1605, no valor total de **R$ 8.971,47** (Oito mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), em favor da Empresa: **ACRONET CORPORATIVO COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº: 59.128.553/0004-10.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3559397** e o código CRC **70212ACE**.

ATO Nº 66/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00119-00/2011**

Convênio n.º **005/2012/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Nova União-RO.

Objeto: **Implantação de Rede de Distribuição Urbana com Iluminação Pública**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 2577/CI/DER-2017, (fls.1.503) e demais documentos as fls. 1.505/1.515. **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 005/2012/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho/RO, 01 de Novembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555948** e o código CRC **B26370E1**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.
CPF 068.045.272-91.
CONCRETO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 01.999.130/0001-42.
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 3341, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO-RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 026/16/FITHA (Proc. nº 01.1411.00022-0002/2016-FÍSICO E 0009.402000/2018-06-SEI).

OBJETO: Construção de uma Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Riachuelo na extensão de 55 (Cinquenta e Cinco)m; no Km 14,1 da RO-472; Trecho: Capelasso/RO-133; Município: Ji-Paraná-RO.

Senhor Representante,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Relatório de Fiscalização (3511861) e 3512760),** para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações dos trechos defeituosos indicados pela fiscalização na ponte, objeto do **contrato 026/2016/FITHA** apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito à aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea “f” (10% sobre o valor das correções ou reparos na obra que se fizerem necessários no decorrer de 5 anos contados de seu recebimento definitivo, conforme constatado pela Comissão de Fiscalização, caso não sejam executados no prazo estabelecido pelo DER/RO para realização dos serviços), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea “5”, combinado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pela Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Para a realização dos reparos a Comissão de Fiscalização deverá ser avisada antes de iniciarem os serviços.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

PRESIDENTE DO FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3529114** e o código CRC **0194CA58**.

CAERD

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2018 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E MAGALHÃES E MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente, a partir de 17 de outubro de 2018, o Contrato Nº 006/2018, proveniente do Credenciamento Nº 002/2017 e Processo Administrativo Nº 1408/017, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico de natureza jurídica nos módulos e modalidades credenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 78, incisos I, II e VIII e Artigo 79 ambos da Lei 8.666 de 1993, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Em obediência ao Parágrafo Único, do Artigo 78, da Lei Nº 8.666/93, a rescisão está motivada nos autos do Processo Administrativo Nº 788/018 e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Porto Velho/RO.

Data: 17 de outubro de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3538473** e o código CRC **5C70EBDC**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Edital de Licitação Eletrônica n° 024/2018/CAERD/RO,

Modo de disputa: Aberto.

Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: **Menor Preço por item.**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para Rebobinagem dos Motores Elétricos dos Sistemas de Abastecimento de Água da Companhia.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação total é de R$ 218.180,50 (Duzentos e dezoito mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos)

Data de Abertura: 21 de novembro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: wwww.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA CAERD (site alternativo).

Porto Velho – RO, 01 de novembro de 2018.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeiro/CAERD

Matrícula nº 2676-2

Documento assinado eletronicamente por **CLERY NEUSA BRUNHOLI**, **Técnico(a)**, em 01/11/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558393** e o código CRC **B70155BD**.

IPEM

Portaria nº 5/2018/IPEM-GAB

PORTARIA Nº 081/2018/GAB/IPEM/RO
Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços deste Instituto:

- ELIANE SANTOS DE SOUZA - Presidente;

- ADÃO FÉLIX DOS SANTOS DUARTE – Suplente;

- CAROLINE RAMOS DAS GRACAS DA SILVA - Presidente;

- AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO – Membro;

- AYRTON SENNA F. LUCENA OLIVEIRA - Membro;

- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Membro;

- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Membro;

- RAIMUNDA NASCIMENTO DE LIMA - Membro;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 063/2018/GAB/IPEM-RO, de 10/07/2018, e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA

Presidente IPEM-RO

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 26/10/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473889** e o código CRC **EC1A083C**.

Portaria nº 6/2018/IPEM-GAB

PORTARIA Nº 082/2018/GAB/IPEM-RO **Porto Velho, 30 de outubro de 2018.**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente, no período de 26/10/2018 a 31/12/2018, a servidora **GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA,** matrícula nº 300133756, para exercer a função de **CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em substituição da servidora titular **ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA,** matrícula nº 300131090, uma vez que a servidora foi exonerada deixando o cargo vago.

Artigo 2º - Esta Portaria retroagirá a data de 26/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA

Presidente IPEM-RO

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 30/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3521216** e o código CRC **8C46EF5F**.

Portaria nº 7/2018/IPEM-GAB

PORTARIA Nº. 083/2018/IPEM-RO

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, **no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria INMETRO N° 201, de 21 de outubro de 2002.**

R E S O L V E:

01 – Convocar os proprietários de veículos, taxi e/ou seu preposto(s) a comparecerem a SEMTRAN/CACOAL para serem encaminhados a Avenida Marechal Rondon esquina com 15 de novembro, nesta cidade de CACOAL – RO, para que os taxímetros instalados sejam submetidos de acordo com os **subitens 6.3.2 e 6.3.3 do REGULAMENTO TECNICO METROLOGICO – RTM**, **APROVADO PELA PORTARIA N° 201, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DO INMETRO**.

02 – Os serviços prestados obedecendo com a seguinte ordem, segue à tabela de convocação abaixo:

ORDEM	CADASTRO	MÊS	PROPRIETÁRIO	PERÍODO
1	**3000-9**	NOVEMBRO	ANTÔNIO FELÍCIO DE ALMEIDA	06/11/18
2	**3001-2**	NOVEMBRO	LISSANDRO ULISSES DA S. SANTOS	06/11/18
3	**3003-8**	NOVEMBRO	SILVIO MARCOS DA CONCEIÇÃO	06/11/18
4	**3004-1**	NOVEMBRO	SIDNEY COSTALONGA	06/11/18
5	**3005-4**	NOVEMBRO	GESSE PAULINO DOS SANTOS	06/11/18
7	**3006-7**	NOVEMBRO	ISAIAS DE SOUZA MOURA	06/11/18
8	**3007-0**	NOVEMBRO	VALDINÊ DA SILVA RODRIGUES	06/11/18
9	**3008-3**	NOVEMBRO	ANTONIO ALVES	06/11/18
10	**3009-6**	NOVEMBRO	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	06/11/18
11	**3010-6**	NOVEMBRO	JAIR FLORENÇO MOREIRA	06/11/18
12	**3011-9**	NOVEMBRO	GREICIELE TOMAZ DA SILVA	06/11/18
13	**3012-2**	NOVEMBRO	JOSE HOFFMAN	06/11/18
14	**3013-5**	NOVEMBRO	OSVALDO DE SOUZA GOMES	06/11/18
15	**3014-8**	NOVEMBRO	JUVENIL NUNES MOREIRA	06/11/18
16	**3015-1**	NOVEMBRO	ARLINDO GONÇALVES CHAVES	06/11/18

ORDEM	CADASTRO	MÊS	PROPRIETÁRIO	PERÍODO
1	**3016-4**	NOVEMBRO	HUOCHITON GUILHERME HOFFMAN	07/11/18
2	**3017-7**	NOVEMBRO	JOÃO CORA SOBRINHO	07/11/18
3	**3018-0**	NOVEMBRO	NELSON APARECIDO FONSECA	07/11/18
4	**3019-6**	NOVEMBRO	VIVALDO SILVA DE SOUZA	07/11/18
5	**3020-3**	NOVEMBRO	SILAS ALVES DE CARVALHO	07/11/18
7	**3021-6**	NOVEMBRO	ARISTEU SABAI	07/11/18
8	**3022-9**	NOVEMBRO	JOÃO PEREIRA DA SILVA	07/11/18
9	**3023-2**	NOVEMBRO	ALVINO CORREIA DE SOUZA	07/11/18
10	**3024-5**	NOVEMBRO	JOSE PINHEIRO DE ALMEIDA	07/11/18
11	**3025-8**	NOVEMBRO	JOÃO DE OLIVEIRA	07/11/18
12	**3026-1**	NOVEMBRO	ADIRSON VIEIRA	07/11/18
13	**3027-4**	NOVEMBRO	VALDIR SOARES CARDOSO	07/11/18
14	**3028-7**	NOVEMBRO	ROBERTO GMACH	07/11/18
15	**3029-0**	NOVEMBRO	DIOGO OLIVEIRA GONÇALVEZ	07/11/18
16	**3030-0**	NOVEMBRO	JOÃO HEDER LOVO	

ORDEM	CADASTRO	MÊS	PROPRIETÁRIO	PERÍODO
1	**3032-6**	NOVEMBRO	SAMUEL GOMES ROBERTO	08/11/18
2	**3033-9**	NOVEMBRO	MARIA APARECIDA DA SILVA	08/11/18
3	**3034-2**	NOVEMBRO	SAUL FERREIRA DE RESENDE	08/11/18
4	**3035-5**	NOVEMBRO	JOSÉ CORÁ NETO	08/11/18
5	**3036-8**	NOVEMBRO	ALECSANDRO FERREIRA DE PAULO	08/11/18
7	**3037-1**	NOVEMBRO	ADIMIR DA SILVA	08/11/18
8	**3040-7**	NOVEMBRO	EDILSON RODRIGUES DE MORAES	08/11/18
9	**3041-0**	NOVEMBRO	MARCIA WILL GONÇALVES CARDOSO	08/11/18
10	**3042-3**	NOVEMBRO	OSMAR APARECIDO CARETA	08/11/18
11	**3043-6**	NOVEMBRO	BASÍLIO CAPELINE	08/11/18
12	**3044-9**	NOVEMBRO	JOÃO BOONI	08/11/18
13	**3045-2**	NOVEMBRO	JOAZE LOPES TARIFA	08/11/18
14	**3047-8**	NOVEMBRO	VALCI ALVES DA SILVA	08/11/18
15	**3048-1**	NOVEMBRO	ADENEZER RODRIGUES URIAS	08/11/18
16	**3049-4**	NOVEMBRO	MARIA DAS GRAÇAS DOMINICIANO VAZ	08/11/18
17	**3050-4**	NOVEMBRO	CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES	08/11/18

03 – O não comparecimento do veiculo taxi nas datas estabelecidas fica sujeito as sanções previstas no **Artigo 8° da lei N° 9.933 de 20 de janeiro de 1999**.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Porto Velho – RO, 26 de outubro de 2018.

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA

PRESIDENTE/IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 31/10/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3540197** e o código CRC **D179EF54**.

Portaria nº 8/2018/IPEM-GAB

PORTARIA Nº 084/2018/GAB/IPEM-RO **Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente, no período de 05/11/2018 a 09/11/2018, o servidora **JOSÉ MAURO ROCHA LIMA,** matrícula nº 448882, para exercer a função de **GERÊNCIA TÉCNICA** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em substituição do servidor titular **RONALDO JEFFERSON LESSA,** matrícula nº 300112949, uma vez que o servidor estará em viagem a trabalho por este instituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA

Presidente IPEM-RO

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3566720** e o código CRC **DF1C07D5**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA-

SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.322400/2018-21-SEI-RO.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 067/GAB DO PRESIDENTE/IPEM/RO, publicada no DOE do dia 25 de julho de 2018**, a realização da licitação na

modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA ,** sob o **nº 005/2018**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL**, para REGISTRO DE PREÇOS tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2005; Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº. 12.234/2006, Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, regulamentador, Decreto nº 21.263 20 de setembro de 2016, bem como pelas normas contidas neste edital e seus anexos, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, com a Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0017.322400/2018-21SEI-RO.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE (PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS SENDO EM "TECIDO RESINADO, ALUMÍNIO", INSTALAÇÃO DO MESMO", E CONFECÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO**, para atender aos setores, Administrativo e Getec, deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, sendo PROCEDIMENTO especial de licitação, **Sistema de Registro de Preços-SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 42.741,60 (quarenta dois mil setecentos e quarenta um reais e sessenta centavos).

Projeto de Atividade: **04122101520870000**

Fonte de Recurso: **0243**

Elemento de Despesa: **44.90.52-51**.

A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadoria no endereço Eletrônico: BBMNET Licitações - Sistema de Licitação para Órgãos: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:01**/11/2018 as 10:00min ao dia 14/11/2018**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14**/11/2018 das 08:00 até as 09h59min**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14**/11/2018 a partir das 10h00min** após a avaliação das propostas pelo Pregoeira-(HORÁRIO DE BRASÍLIA)-**EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico: **http:// www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL/IPEM/RO
Matricula:300137802/2016
Port: 067/GAB/IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3565381** e o código CRC **5226B25B**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.282876/12-SEI-RO.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 067/GAB DO PRESIDENTE/IPEM/RO, publicada no DOE do dia 25 de julho de 2018**, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 006/2018**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL**, para REGISTRO DE PREÇOS tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2005; Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº. 12.234/2006, Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, regulamentador, Decreto nº 21.263 20 de setembro de 2016, bem como pelas normas contidas neste edital e seus anexos, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, com a Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0017.282876/2018-12SEI-RO

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de** "Pessoa Jurídica", especializada para a prestação dos serviços natureza continuada, de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com substituição de peças, e equipamentos necessários à manutenção e **Desinstalação do equipamento, e instalado; Instalação do Equipamento, desmontagem e Revisão Geral**, de forma continua, por um **período de 12 (doze meses),** do **Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO,** deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, sendo PROCEDIMENTO especial de licitação **Sistema de Registro de Preços-SRP,** sendo PROCEDIMENTO especial de licitação, **Sistema de Registro de Preços-SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 152.214,00 (cento cinquenta dois mil, duzentos e quatorze reais)

Projeto de Atividade: **04122101520870000**

Fonte de Recurso: **0243**

Elemento de Despesa: 3.90.39-17 SER, 33.90.30 -25 LIMP.

A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadoria no endereço Eletrônico: BBMNET Licitações - Sistema de Licitação para Órgãos: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01**/11/2018 as 10:00min ao dia 14/11/2018**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14**/11/2018 das 08:00 até as 10h59min**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14**/11/2018 a partir das 11h00min** após a avaliação das propostas pelo Pregoeira-(HORÁRIO DE BRASÍLIA)-**EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico: **http:// www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2018.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL/IPEM/RO
Matricula:300137802/2016
Port: 067/GAB/IPEM/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3565508** e o código CRC **EE5CC532**.

CMR

Portaria nº 10/2018/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de **01/11/2018**, o Sr. **RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES**, CPF nº 988.987.232-04 e RG sob o nº 1093960 SSP/RO, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Nível VII, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento a **GAM 07**, previsto no art. 41, letra "d", Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR, realizada em 24/07/2018, com registro na JUCER/RO sob o nº 20180337823, protocolo nº 180337823 – código de verificação nº 11803206947, NIRE nº 11300000617.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561765** e o código CRC **D9017F0A**.

Portaria nº 11/2018/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Responsabilizar-se pessoalmente pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao fundo fixo, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado a cada período de 30 (trinta) dias, para cobrir gastos de pequena monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado nos termos da Instrução Normativa nº 01/CMR/2017 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A, realizada em 29 de agosto de 2017 e alterações previstas na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária/CMR/S.A, realizada em 27 de abril de 2018, registrada na JUCER/RO sob o nº 20180210734, Protocolo nº 180210734.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinaturas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3563136** e o código CRC **E9A4F9FC**.

Portaria nº 9/2018/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 31/10/2018 o Sr. **RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES**, CPF nº 988.987.232-04 e RG sob o nº 1093960 SSP/RO, que exercia a função comissionada de Assessor Técnico Nível II, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, de acordo com o art. 41, parágrafo único, letra "b", do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561220** e o código CRC **09BDFAF4**.

PGE

Portaria nº 244/2018/PGE-DD

Portaria nº 205/2018/PGE-DOF

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao Procurador do Estado, Dr. SEITI ROBERTO MORI, Matricula nº. 300021152, **,** nos termos do Decreto nº 10851 de 29.12.2003. Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de **R$: 7.000,00 (sete mil reais),** decorrente as despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado-PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390.30	2.500,00
04.122.1015	2087	3390.39	4.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme os termos Art.11 do Decreto nº 10.851/2013.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 01/11/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551057** e o código CRC **3793DC24**.

SUGESP

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3563015 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, à cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, no período de 07 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar de Seminário Nacional de Regulação de Políticas Públicas, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para fonte 0243 RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

- MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES DIRETOR PRESIDENTE

- MICHAEL SARAIVA RODRIGUES DIRETOR DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3564195** e o código CRC **82CD9948**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3563171 a viagem de **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018, a fim de participar do 2º Seminário Internacional de Auditoria, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3563742** e o código CRC **ADEF02FD**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3563171 a viagem de **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018, a fim de Congresso Latino Americano de Auditoria Internacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3563939** e o código CRC **A0E78FFD**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 3458302 de 24 de outubro de 2018, publicado no DOE Nº 197 de 26/10/2018 e 3536546 de 31 de outubro de 2018, publicado no DOE Nº 201 de 01/11/2018, solicitação FROTA nº 47498, conforme oficio 7799 (3561000), **RETIFICAR** o Decreto de nº (3458302) do dia 24 de outubro de 2018, publicado no DOE Nº. 197 de 26/10/2018, onde autorizou conforme Despacho 3422543 a viagem de **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, Contadora, lotado(a) na Secretaria de Estado de Financia - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 de novembro de 2018 a 03 de novembro de 2018, a fim de participar do II Fórum SICONFI, que tratará de assuntos relativos à Matriz de Saldos Contábeis - MSC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

ONDE SE LÊ;

...,no período de 03 de novembro de 2018 a 03 de novembro de 2018,...

LEIA-SE ;

...,no período de 03 de novembro de 2018 a 04 de novembro de 2018,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3564620** e o código CRC **E8FE3921**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3533158 a viagem de **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO,** Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Campinas/SP, no período de 25 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018, a fim de participar 21° do congresso brasileiro do conselho de enfermagem, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556404** e o código CRC **D83FACD9**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3534124 a viagem de **CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA,** Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Campinas/SP, no período de 25 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018, a fim de participar 21° do congresso brasileiro do conselho de enfermagem, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556680** e o código CRC **3172B80C**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

AUTORIZAR conforme solicitação 3556961 a viagem de **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, Assistente Social e **SIRLEY ROSARIO CORSINO DO CARMO**, Coordenadora, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 05 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, a fim de participar da ''IX Encontro

Nacional Intersetorial de Coordenadores do PBF e Cadastro Único'', com ônus para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2061.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3559957** e o código CRC **72194FA0**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3561762 a viagem de **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, TÉC. Educacional - Gerente FEAS e **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, Contador, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Salvador/BA, no período de 11 de novembro de 2018 a15 de novembro de 2018, a fim de participar do 3º Encontro Técnico do Fundo Nacional e Fundos Estaduais de Assistência Social, com ônus para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2074.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3562522** e o código CRC **AA3A5CE6**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3556613 a viagem de **ELSIE WINTE SHOCKNESS**, Chefe de Núcleo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, lotado(a) na Secretaria

de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2018, a fim de participar da Reunião Técnica sobre Educação Escolar Quilombola, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558063** e o código CRC **6BDCACDA**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3556114 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasilia/DF, no período de 04 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, a fim de participar da Capacitação para o curso "Proteção Social no SUAS e Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e Outras Violações de Direito - Fortalecimento da Rede Socioassitencial", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDINA REGINA GOMES ASSISTENTE SOCIAL - GERENTE DE PROT. SOCIAL BÁSICA

- GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGUINACIO GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557594** e o código CRC **C38DF96D**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3557672 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, a fim de participar de Reunião do Fórum Técnico do Programa ARPA, instância de discussão de estratégias de conservação para o Bioma Amazônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LUIZ CLAUDIO FERNANDES SUB COORDENADOR DO PROGRAMA

- JUCILEY CANDIDO GOMES DATILOGRAFIA

- JOSÉ LEITE FERREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3559608** e o código CRC **D7B2FEF4**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3554836 a viagem de **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JUNIOR**, Capitão PM e **RODRIGO ARIVABENE COELHO**, Capitão PM, ambos lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Manaus/AM, no período de 05 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2018, a fim de participação na terceira fase do Curso de Avaliação de Riscos para Estádios de Futebol, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567281** e o código CRC **182E5F90**.

Decreto de 01 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3556185 a viagem de **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, Assessor, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 06 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar das agendas referente a Semana Internacional do Café, com ônus somente de diária para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558471** e o código CRC **FB6A896D**.

SEPOG

Portaria nº 370/2018/SEPOG-GDPP

Dispõe sobre designação de servidores.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Nova Mamoré, conforme acordo de Cooperação Técnica firmado entre o referido Município e o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

NOME	FUNÇÃO

Camila Markeline da Silva	Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas/GDPP
Maria Lucia Leal Santos	Arquiteta
Raoni Francisco Lopes Gama	Especialista em Políticas Públicas
Zilene Santana Silva Rabelo	Coordenadora Técnica do PDES

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Emília da Silva
Secretária Adjunta/SEPOG

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3443789** e o código CRC **1584797B**.

Portaria nº 382/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, Chefe de Núcleo, matrícula 300.126.911, referente ao exercício 2017/2018, que estava transferido o gozo para 29/10 a 17/11/2018, ficando para usufruir em 05 a 14/11/2018 e 12 a 21/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta da SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3540645** e o código CRC **E9F943D2**.

Portaria nº 383/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

SAMANTA RAIZA DA MOTA COSTA, Assistente Técnico SEPOG I, matrícula 300130264, referente ao exercício de 2018, que estava Remarcado o gozo de férias para 01 a 10/11/2018. Ficando o gozo para fruição 19 a 28/12/2018**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3546955** e o código CRC **999A51FD**.

Portaria nº 385/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Substituição de férias de servidor da SEPOG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Licença Médica do titular **CLEITON SOUZA XAVIER,** Secretário Executivo Regional, no período de **27/10 a 25/11/2018**; e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DIEGO ALMEIDA DE JESUS,** matrícula 300132481, Assessor Técnico Regional, para responder interinamente pela Secretaria Executiva Regional de São Francisco no período acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555404** e o código CRC **5363E79A**.

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2018/CELPE/PIDISE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00013-0000/2018.

OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, com área total de 7.329,07 m², no município de Porto Velho/RO.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o que adiante segue:

Transcorrido o prazo para interposição de recurso referente à fase de Habilitação, sem que nenhuma empresa manifestasse a intenção de recorrer, fica marcada para o dia **08/11/2018 (quinta-feira) às 09h00min** a sessão para **abertura das propostas de preço.**

Porto Velho – RO, 01 de novembro de 2018.

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA
Presidente Substituta CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300069337

Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristian Daniel Pereira**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3559060** e o código CRC **468350C0**.

SEGEP

Portaria nº 7174/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0049.249225/2018-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor,

NOME: CLAUDEMIR DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300062660
CARGO:ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/10/2015 a 24/10/2017	A	07	25/10/2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n.7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 30/10/2018, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3423487** e o código CRC **FB07EA51**.

Portaria nº 7248/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0050.363980/2018-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131125	ADNEIA DA SILVA CHAVES	17/04/2015 á 16/04/2018	02 A	17/04/2018
300131130	ALISSON MARTINS DE SOUZA	26/03/2015 á 25/03/2018	02 A	26/03/2018
300132247	ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA	11/05/2015 á 10/05/2018	02 A	11/05/2018
300131206	CLAIR DE CASTRO	07/04/2015 á 06/04/2018	02 A	07/04/20018
300131218	DEIZIENY AIRES DA SILVA DE ALMEIDA	22/04/2015 á 21/04/2018	02 A	22/04/2018
300131259	ELANE RIBEIRO ARRUDA	10/04/2015 á 09/04/2018	02 A	10/04/2018
300131657	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	04/05/2015 á 03/05/2018	02 A	04/05/2018
300131387	FERNANDA SLIWINSKI AMADOR MARTINS	14/04/2015 á 13/04/2018	02 A	14/04/2018
300132067	JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	22/04 /2015 á 21/04/2015	02 A	22/04/2018
300131808	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	04/05/2015 á 03/05/2018	02 A	04/05/2018

300132263	MARIA GORETE SANTANA SOUSA	14/05/2015 á 13/05/2018	02	A	14/05/2018
300132306	MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES	22/04/2015 á 21/04/2018	02	A	22/04/2018
300133188	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	25/06/2015 á 24 /06/2018	02	A	25/06/2018
300131506	SILVANI DE SOUZA PINTO	07/04/2015 á 06/04/2018	02	A	07/04/2018
300131924	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	19/03/2015 á 18/03/2018	02	A	19/03/2018
300131550	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	08/04/2015 á 07/04/2018	02	A	08/04/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n.7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478608** e o código CRC **D6F16A41**.

Portaria nº 7254/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0036.383718/2018-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DAIANE ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA: 300100807
CARGO:AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU-JI-PARANÁ

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/08/2016 a 25/08/2018	A	05	26/08/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 30/10/2018, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3486065** e o código CRC **E99C6B4D**.

Portaria nº 7263/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.8.2018 a 10.8.2018**;

Considerando as Informações no Requerimento (1217641) e no Memorando (1217585), que constam nos autos do Processo n. 0052.082866/2017-71;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLODOALDO GALDINO PEREIRA,** Motorista, matrícula 300077734, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.8.2018 a 30.8.2018.**

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3487936** e o código CRC **6D1803BF**.

Portaria nº 7271/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0050.385874/2018-78

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300038870	ANA CELIA DA SILVA ORUE	06/02/2016 á 05/02/2018	09 C	06/02/2018
300073364	CATIA APARECIDA CORDEIRO	30/01/2012 á 29/01/2014 30/01/2014 á 29/01/2016 30/01/2016 á 29/01/2018	04 A 05 A 06 A	30/01/2014 30/01/2016 30/01/2018
300057671	CRISTIANE BIELINKI	10/02/2013 á 09/02/2015 10/02/2015 á 09/02/2017	06 C 07 C	10/02/2015 10/02/2017
300039274	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	18/02/2016 á 17/02/2018	09 C	18/02/2018
300073438	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	08/02/2016 á 07/02/2018	06 C	08/02/2018
300043991	SANDRO CARLOS A. DE ALMEIDA	02/01/2013 á 01/01/2015 02/01/2015	16 A 17 A	02/01/2015 02/01/2017

		á 01/01/2017			
300104454	VANESSA ALVES DE O. SOROKA	18/01/2011 à 17/01/2014 18/01/2014 à 17/01/2015 18/01/2015 à 17/01/2017	02 03 04	A A A	18/01/2014 18/01/2015 18/01/2017
300022762	VERÔNICA AP. SILVA CAVALCANTE	11/01/2013 à 10/01/2015 11/01/2015 à 10/01/2017	11 12	C C	11/01/2015 11/01/2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 30/10/2018, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3490138** e o código CRC **5D137E51**.

Portaria nº 7284/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0049.388790/2018-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ROBERTO DILAMITE SOUSA
MATRÍCULA: 300046428
CARGO:AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/04/2015 a 31/03/2017	C	08	01/04/2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 30/10/2018, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3498436** e o código CRC **73C0B292**.

Portaria nº 7290/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento a fl. 3, Informação n. 2021/ASTEC/PGE/SEGEP as fls. 34 a 35, Planilha de Cálculos a fl. 41, Manifestação n. 61/ASTEC/SEPOG/2018, Despacho a fl. 47, que consta nos autos do Processo n. 1604.00334/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **FRANCISCO SANTOS LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n 300037577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 1.3.1994 a 28.2.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502182** e o código CRC **67C97590**.

Portaria nº 7314/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (2528972), que consta no autos do processo n.0052.270597/2018-80;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO RICARDO DE SOUZA,** Presidente, matrícula 300103140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativa à **11.8.2018** a **30.8.2018,** referente ao exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 30/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo
Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3515284** e o código CRC **5A6C8948**.

Portaria nº 7319/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (2654846), que consta no autos do processo n.0052.287576/2018-01;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELAINE ESTEVES DE FRANÇA,** Agente Atividade Administrativa, matrícula 300043893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativa à **11.7.2018** a **30.7.2018,** referente ao exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 30/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3519806** e o código CRC **E5E9889D**.

Portaria nº 7326/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0049.199965/2018-21,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 3964/2018/SEGEP-NCSR, de 25 de Junho de 2018, publicada no DOE n.116 de 28 de Junho de 2018, que concede Progressão Funcional aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE		EFEITOS FINANCEIROS
300131118	ADRIANA MELO MACIEL	15/04/2015 à 14/04/2018	02	A	15/04/2018
300131362	ANDRE CHAGAS MONTEIRO	22/04/2015 à 21/04/2018	02	A	22/04/2018
300131368	BENILCE DA SILVA MAGALHÃES	22/04/2015 à 21/04/2018	02	A	02/04/2018
300131219	DAYANE ZANCAN GARCIA	08/04/2015 à 07/04/2018	02	A	08/04/2018
300131255	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	07/04/2015 à 06/04/2018	02	A	07/04/2018
300131410	LUCIANA MARTINS GUSMÃO	06/04/2015 à 05/04/2018	02	A	06/04/2018
300131524	SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	27/03/2015 à 26/03/2018	02	A	27/03/2018

LEIA SE:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE		EFEITOS FINANCEIROS
300131118	ADRIANA MELO MACIEL	15/04/2015 à 14/04/2018	02	C	15/04/2018
300131362	ANDRE CHAGAS MONTEIRO	22/04/2015 à 21/04/2018	02	B	22/04/2018

300131368	BENILCE DA SILVA MAGALHÃES	22/04/2015 à 21/04/2018	02	C	22/04/2018
300131219	DAYANE ZANCAN GARCIA	08/04/2015 à 07/04/2018	02	B	08/04/2018
300131255	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	07/04/2015 à 06/04/2018	02	B	07/04/2018
300131410	LUCIANA MARTINS GUSMÃO	06/04/2015 à 05/04/2018	02	C	06/04/2018
300131524	SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	27/03/2015 à 26/03/2018	02	B	27/03/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3523680** e o código CRC **111C450D**.

Portaria nº 7340/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0049.376192/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300118606	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	21/06/15 à 20/06/16 21/06/16 à 20/06/18	03 04	B B	21/06/2016 21/06/2018
300053239	ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	07/06/16 à 06/06/18	08	A	07/06/2018

300124370	BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	14/06/16 à 13/06/17	03	B	14/06/2017
300053374	CAROLINE SILVA COELHO	15/06/16 à 14/06/18	08	B	15/06/2018
300053678	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	15/06/14 à 14/06/16 15/06/16 à 14/06/18	07 08	C C	15/06/2016 15/06/2018
300041577	DAGMAR DE AGUIAR BATALHA	11/06/16 à 10/06/18	09	C	11/06/2018
300098938	DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	25/06/10 à 24/06/13 25/06/13 à 24/06/14 25/06/14 à 24/06/16 25/06/16 à 24/06/18	02 03 04 05	C C C C	25/06/2013 25/06/2014 25/06/2016 25/06/2018
300053465	ERICA MOREIRA MENDES	07/06/12 à 06/06/14 07/06/14 à 06/06/16 07/06/16 à 06/06/18	06 07 08	C C C	07/06/2014 07/06/2016 07/06/2018
300054142	JANAINA LETICIA SOUZA ALBUQUERQUE	28/06/16 à 27/06/18	08	B	28/06/2018
300053694	JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	16/06/12 à 15/06/14 16/06/14 à 15/06/16 16/06/16 à 15/06/18	06 07 08	C C C	16/06/2014 16/06/2016 16/06/2018
300124660	JULIANA LOCA FURTADO FONTES	26/06/13 à 25/06/16 26/06/16 à 25/06/17	02 03	B B	26/06/2016 26/06/2018
300098893	JULIO CESAR GIUNCO	25/06/10 à 24/06/13 25/06/13 à 24/06/14 25/06/14 à 24/06/16 25/06/16 à 24/06/18	02 03 04 05	A A A A	25/06/2013 25/06/2014 25/06/2016 25/06/2018
300054067	KEYTYANNY MELO LOPES	16/06/14 à 15/06/16 16/06/16 à 15/06/18	07 08	B B	16/06/2016 16/06/2018
300036659	LILIAN MARQUES FACUNDO	25/06/15 à 24/06/17	09	B	25/06/2017

300125494	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	21/06/13 à 20/06/16 21/06/16 à 20/06/17	02 03	A A	21/06/2016 21/06/2018
300124106	MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	14/06/16 à 13/06/17	03	C	14/06/2017
300100664	MARCELA MIRANDA SANCHES	24/06/10 à 23/06/13 24/06/13 à 23/06/14 24/06/14 à 23/06/16 24/06/16 à 23/06/18	02 03 04 05	B B B B	24/06/2013 24/06/2014 24/06/2016 24/06/2018
300016868	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	05/06/14 à 04/06/16 05/06/16 à 04/06/18	14 15	C C	05/06/2016 05/06/2018
300053432	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	01/06/12 à 31/05/14 01/06/14 à 31/05/16 01/06/16 à 31/05/18	06 07 08	C C C	01/06/2014 01/06/2016 01/06/2018
300124662	PATRICIA VICENTE	19/06/16 à 18/06/17	03	C	19/06/2017
300036493	ROGERIO ALVES DA SILVA	21/06/13 à 20/06/15 21/06/15 à 20/06/17	08 09	B B	21/06/2015 21/06/2017
300053262	TATIANA TOMOE DO	15/06/14 à 14/06/16 15/06/16 à 14/06/18	07 08	C C	15/06/2016 15/06/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3533565** e o código CRC **3ADAB8F8**.

Portaria nº 7342/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.380985/2018-78,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCISCA DE JESUS ARAÚJO MENEZES
MATRÍCULA: 300017348
CARGO: AUXILIARA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
20/07/2016 a 19/07/2018	C/15	20/07/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3534253** e o código CRC **E18F6F55**.

Portaria nº 7343/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Requerimento SEGEP-CET (3520821), que consta no autos do processo n. 0031.402993/2018-21;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DIRCE IZIDORO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **3.12.2018 a 22.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 20.11.2018**.

Porto Velho - RO, 31/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3538103** e o código CRC **903DDADD**.

Portaria nº 7346/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **11.2.2019 a 20.2.2019**;

Considerando a Informação no Requerimento (2897495), que consta nos autos do Processo n. 0035.321136/2018-91;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELITA ROCHA PINTO,** Assessor Técnico, matrícula 300141462, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPOG, do período de **11.2.2019 a 12.3.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **21.2.2018 a 12.3.2018.**

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3539556** e o código CRC **5674AF66**.

Portaria nº 7354/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.1.2019 a 10.1.2019;**

Considerando a Informação no Requerimento (3320157), que consta nos autos do Processo n. 0006.378631/2018-19;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO,** 2º Sargento PM, 100052247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.1.2019 a 30.1.2019.**

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3544780** e o código CRC **1B0BBE6F**.

Portaria nº 7366/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0051.385767/2018-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300102136	ANA PAULA SANTANA	20/09/2010	19/09/2013	02	C	20/09/2013
		20/09/2013	19/09/2014	03	C	20/09/2014
		20/09/2014	19/09/2016	04	C	20/09/2016
		20/09/2016	19/09/2018	05	C	20/09/2018
300102145	CECÍLIA DA GUIA NUNES	28/09/2016	27/09/2018	05	A	28/09/2018
300102215	ELIONE REIS DOS SANTOS	29/09/2014	28/09/2016	04	C	29/09/2016
		29/09/2016	28/09/2018	05	C	29/09/2018

	BRAGANÇA					
300102228	GILSON DIAS BARBOSA	24/09/2016	23/09/2018	05	C	24/09/2018
300102233	HÉLIDE DE FREITAS	29/09/2016	28/09/2018	05	C	29/09/2018
300120532	SANDRA LARA RODRIGUES	10/09/2012	09/09/2015	02	A	10/09/2015
		10/09/2015	09/09/2016	03	A	10/09/2016
		10/09/2016	09/09/2018	04	A	10/09/2018
300102133	SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	30/09/2014	29/09/2016	04	A	30/09/2016
		30/09/2016	29/09/2018	05	A	30/09/2018
300129969	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	03/09/2017	02/09/2018	03	A	03/09/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547192** e o código CRC **D8323D69**.

Portaria nº 7376/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Comunicação (2719849), Autorização FEASE-ASGP (2810857), que consta nos autos do Processo n. 0065.296424/2018-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOELMA SILVA DA ROCHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300087757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020,** referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548992** e o código CRC **75F6C8B9**.

Portaria nº 7377/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.367879/2018-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME:MARIA DE FRANÇA MACIEL
MATRÍCULA: 300017447
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: BOMBEIRO CIVIL

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
03/08/2006 a 02/08/2008	A/10	03/08/2008
03/08/2008 a 02/08/2010	A/11	03/08/2010
03/08/2010 a 02/08/2012	A/12	03/08/2012
03/08/2012 a 02/08/2014	A/13	03/08/2014
03/08/2014 a 02/08/2016	A/14	03/08/2016
03/08/2016 a 02/08/2018	A/15	03/08/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549091** e o código CRC **C3604DC8**.

Portaria nº 7379/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2835142), Despacho SESAU-CRH (2881152), que consta nos autos do Processo n. 0049.312245/2018-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROALDO LUIS VALIATI**, Medico 20h + 20h, Matrículas n. 300014743/300014744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.5.2013 a 1.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549115** e o código CRC **752FE282**.

Portaria nº 7381/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2831153, Despacho HRE-GRH 2831173, que consta nos autos do Processo n. 0059.136935/2018-95,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5219/2018/SEGEP-NCSR, de 6.8.2018, à servidora **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300104830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.1.2011 a 16.1.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.1.2011 a 16.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549414** e o código CRC **199A35B1**.

Portaria nº 7382/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo Requerimento 2807267, Despacho SEGEP-NCP 3077952, que consta nos autos do Processo n. 0029.169740/2018-89,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 3699/2018/SEGEP-NCSR de 11.6.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DAS DORES AFONSO NUNES,** Professor Classe C, Matrícula n. 300020278, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.9.2018 à 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 14.2.2000 a 13.2.2005, **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 4º quinquênio de 14.2.2005 a 13.2.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549549** e o código CRC **F45CED6B**.

Portaria nº 7383/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2526154), Despacho SEDUC-GLOT (2603817), que consta nos autos do Processo n. 0029.270235/2018-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONILDA VIEIRA DE MENEZES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 6º quinquênio de 1.3.2008 a 28.2.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549814** e o código CRC **DEB3DFEC**.

Portaria nº 7384/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento HICD-NND 2841462, Despacho SESAU-CRH 3019187, que consta nos autos do Processo n. 0057.313157/2018-84,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3410/2018/SEGEP-NCSR, de 23.5.2018, à servidora **LARISSA DAVID REIS**, Nutricionista, Matrícula n. 300022350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.9.2018 a 30.9.2018,** 1.11.2018 a 30.11.2018, referente ao 4º quinquênio de 14.1.2012 a 13.2.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018**, 1.3.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 14.1.2012 a 13.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549944** e o código CRC **042A91CF**.

Portaria nº 7385/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1471299), Autorização SEJUS-GGP 1471379 que consta nos autos do Processo n. 0033.126891/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ODAIR JOSE DE JESUS DIAS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3550066** e o código CRC **50C0C60F**.

Portaria nº 7386/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2554959, Despacho SEDUC-GLOT 2579810, que consta nos autos do Processo n. 0029.274249/2018-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCINILDA SARAIVA DE SOUZA BRANDAO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300004520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.9.1993 a 31.8.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3550160** e o código CRC **3795FAC9**.

Portaria nº 7388/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0986145), Autorização SEJUS-GGP (1443049), que consta nos autos do Processo n. 0033.061596/2018-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ENOQUE DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 2º quinquênio de 14.6.2010 a 13.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3550643** e o código CRC **93805990**.

Portaria nº 7396/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2288109), Despacho SESAU-CRH (2312022), que consta nos autos do Processo n. 0061.240757/2018-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONAS FIRMINO DE ABREU**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300124688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 5.6.2013 a 4.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551697** e o código CRC **B18F9E05**.

Portaria nº 7398/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 95 (2472518), Anexo (2473083), Autorização SEJUS-GGP 2871580, que consta nos autos do Processo n. 0033.262882/2018-55,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01540/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 3.3.2017, ao servidor **VALDECI DE SOUZA LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.12.2019 à 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009 à 21.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.12.2018 à 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009 à 21.10.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551839** e o código CRC **AF51857C**.

Portaria nº 7400/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2400565), Despacho SEDUC-GLOT (2677301), que consta nos autos do Processo n. 0029.254048/2018-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300037649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 26.9.2006 a 25.9.2011.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551889** e o código CRC **480D9DE4**.

Portaria nº 7401/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento 3100324, Despacho SESAU-CRH 3116746, que consta nos autos do Processo n. 0036.347869/2018-45,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.12.2018,** os termos da Portaria n. 08664/NCSR/SEGEP/SEPOG de 11.8.2016, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.6.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **JOSEANY DE CARVALHO SOUSA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300057508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551916** e o código CRC **34B3BBC1**.

Portaria nº 7402/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2825891), Despacho SESAU-CRH (2894935), que consta nos autos do Processo n. 0050.311037/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300125987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 8.7.2013 a 7.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551939** e o código CRC **B88B703C**.

Portaria nº 7403/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0036.347869/2018-45, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.12.2018**, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, a servidora **JOSEANY DE CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300057508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551960** e o código CRC **9BF3F5CB**.

Portaria nº 7405/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3141165, Despacho HB-GRH 3141171, que consta nos autos do Processo n. 0049.148380/2018-43,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3996/2018/SEGEP-NCSR, de 25.6.2018, à servidora **MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2018 a 31.8.2018,** 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.6.2020 a 30.6.2020, referente ao 4º quinquênio de 15.9.2009 a 14.9.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.12.2018 a 31.12.2018,** 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.6.2020 a 30.6.2020, referente ao 4º quinquênio de 15.9.2009 a 14.9.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551995** e o código CRC **D67487BB**.

Portaria nº 7406/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.396532/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MIRIAM ALVES MOREIRA
MATRÍCULA: 300100533
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU/JI-PARANÁ

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
23/07/2016 a 22/07/2018	A/05	23/07/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552003** e o código CRC **E0B94F9C**.

Portaria nº 7407/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3062039, Despacho SESAU-CRH 3088695, que consta nos autos do Processo n. 0051.343094/2018-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08271/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.11.2017, à servidora **MARCELLA ALVES CRISPIM**, Biólogo, Matrícula n. 300102708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.9.2018 à 30.9.2018,** 1.10.2019 à 31.10.2019, referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 à 8.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.2.2019 a 28.2.2019,** 1.10.2019 à 31.10.2019, referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 à 8.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552020** e o código CRC **6BE665E7**.

Portaria nº 7408/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2176703), Despacho SEDUC-GLOT (2733378), que consta nos autos do Processo n. 0029.190554/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RONILDO FERREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552059** e o código CRC **1B9022D9**.

Portaria nº 7409/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2781090), Despacho SEDUC-EEEFMMIG 2781139, que consta nos autos do Processo n. 0029.304291/2018-21,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 6424/2018/SEGEP-NCSR de 20.9.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **VANDA CRISTINA MACENTE,** Professor Classe C, Matrícula n. 300051540, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 à 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552094** e o código CRC **2254AF40**.

Portaria nº 7410/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2349643), Autorização SEJUS-GGP (2369640), que consta nos autos do Processo n. 0033.247956/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO DE SENA SOBRINHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300039256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 28.2.2013 a 27.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552120** e o código CRC **98BDC7F3**.

Portaria nº 7411/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2914962), que consta nos autos do Processo n. 0052.323857/2018-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA GONCALVES VIANA BARBOSA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300011900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019,** referente ao 6º quinquênio de 11.6.2013 a 10.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552141** e o código CRC **F50C218C**.

Portaria nº 7412/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2084632), Despacho SEJUS-GGP (3012318), que consta nos autos do Processo n. 0033.212092/2018-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL COSTA DE LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300099283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 7.7.2010 a 6.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552167** e o código CRC **0D01B3DE**.

Portaria nº 7415/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 2662 (3348736), Despacho SEGEP-NAPF 3466335, que consta nos autos do Processo n. 0009.382297/2018-78,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencenteS ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ESTADO/MUNICÍPIOS	SIAPE	C A R G O	N O M E	PORT.DE HOMOLOGAÇÃO
PORTO VELHO	3071541	AG.ADM	ANA CLEA OLIVEIRA FREIRE	N.2972 DE 15/03/2018 DOU 16/03/2018
PORTO VELHO	3071467	AG.SERV.ENG.	BERENICE CARVALHO BOTELHO	N.4303 DE 19/04/2018 DOU 20/04/2018
COLORADO	3070115	MOTORISTA	CLAUDECIR BORANELO CRIVELARIO	N.2972 DE 15/03/2018 DOU 16/03/2018
PORTO VELHO	3071291	A O S D	EUDES RODRIGUES NASCIMENTO	N.3458 DE 28/03/2018 DOU 29/03/2018
PORTO VELHO	3071295	AUX.ARTIFICE	FRANCISCO OSVALDO FILHO	N.3458 DE 28/03/2018 DOU 29/03/2018
JARU	3069837	A O S D	GUILHERME FERREIRA MARTINS	N.2972 DE 15/03/2018 DOU 16/03/2018
PORTO VELHO	3070128	A O S D	IVANEIDE ORFANIDES RODRIGUES	N.3170DE 22/03/2018 DOU 23/03/2018
JI-PARANA	3071489	MOTORISTA	JOÃO BATISTA RIBEIRO	N.4303 DE 19/04/2018 DOU 20/04/2018
COLORADO	3070123	A O S D	JOÃO DE JESUS ELIAS	N.3170 DE 22/03/2018 DOU 23/03/2018
PORTO VELHO	3071792	AUX.ARTIFICE	JOÃO IVO MONTEIRO DA COSTA	N.3458 DE 28/03/2018 DOU 29/03/2018
JARU	3071612	AUX.ARTIFICE	JOSE ALAN DA COSTA SILVA	N.2972 DE 15/03/2018 DOU 16/03/2018
CACOAL	3071304	AUX.ARTIFICE	JOSUE BARBOSA LINS	N.3458 DE 28/03/2018 DOU 29/03/2018
PORTO VELHO	3069850	A O S D	MARCIA ALMEIDA DE HOLLANDA GUASSU	N.2972 DE 15/03/2018 DOU 16/03/2018
JARU	3069867	MOTORISTA	NELZI AMADO DA SILVA	N.2972 DE 15/03/2018 DOU 16/03/2018
COLORADO	3071319	A O S D	NILSON HONORATO DE SOUZA	N.3458 DE 28/03/2018 DOU 29/03/2018
CACOAL	3070150	A O S D	ODILON OLIVEIRA DOS SANTOS	N.3170 DE 22/03/2018 DOU 23/03/2018
PORTO VELHO	3069871	MOTORISTA	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	N.2972 DE 15/03/2018 DOU 16/03/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552298** e o código CRC **02BC8103**.

Portaria nº 7417/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (1621301), Despacho SESAU-CRH (1647406), que consta nos autos do Processo n. 0063.148198/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA COSTA**, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300022339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 4º quinquênio de 14.9.2009 a 13.9.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552634** e o código CRC **01C99413**.

Portaria nº 7419/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE OUTUBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2985385), Despacho SEDUC-GLOT (3136209), que consta nos autos do Processo n. 0029.333605/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO**, Tecnico Educacional Nivel 2 , Matrícula n. 300118682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 8.6.2012 a 7.6.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554275** e o código CRC **E294DAFD**.

Portaria nº 7420/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2873363), Despacho SESAU-CRH 2963812, que consta nos autos do Processo n. 0050.317665/2018-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO ARAUJO DA SILVA**, Tecnico em Enfermagem , Matrícula n. 300103818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.1.2001 a 6.2.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554496** e o código CRC **1811F2F9**.

Portaria nº 7421/2018/SEGEP-CGA

PORTO VELHO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 3ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES

Membro: EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Membro: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2018 (01/11/2018).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 01/11/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554504** e o código CRC **D55666FC**.

Portaria nº 7422/2018/SEGEP-CGA

PORTO VELHO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Membro: INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Novembro de 2018 (01/11/2018).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 01/11/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554942** e o código CRC **9CE8E7AA**.

Portaria nº 7423/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0913750), Requerimento SEPAT-RH (0882534), que consta nos autos do Processo n. 0064.041463/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300043444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018 (*),** referente ao 3º quinquênio de 22.9.2004 a 21.9.2009.

(*) solicitou somente um mês de Licença Prêmio

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555117** e o código CRC **6A161C88**.

Portaria nº 7425/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Parecer n. 360/PCDS/PGE/2018, de 25/04/2018.

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA GLORIA FERREIRA LIRA, Professor Classe C, matrícula nº300051527, lotada na SEDUC/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº 300022965, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por suposto abandono de cargo, a contar de novembro/2012.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no artigo 170, II e §2º, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o artigo 206 caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 01/11/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556199** e o código CRC **F098E673**.

Portaria nº 7427/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento a fl. 28, Informação 3360/2017/ASTEC/PGE/SEGEP as fls. 84 a 85, Planilha de Cálculo a fl. 95, Manifestação n. 074/ASTEC/SEPOG/2018 as fls. 97 a 99, Despacho a fl. 100, que consta nos autos do Processo n. 2301.00278/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n 300061464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 23.8.2010 a 22.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 7289/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557865** e o código CRC **8C02E9D9**.

Portaria nº 7433/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3015304), Informação n. Parecer 190 (3308430), que constam nos autos do processo n.0031.337484/2018-10;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE SOUZA GUIMARÃES,** Agente Atividade Administrativa, matrícula 300043495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente aos 20(vinte) dias**,** do exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 01/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 01/11/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561362** e o código CRC **6716E35D**.

Portaria nº 7435/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3015585), Informação n. Parecer 189 (3440804), que constam nos autos do processo n. 0031.337511/2018-54;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **JOAQUIM MIGUEL DE LIMA,** Agente Atividade Administrativa, matrícula 300001974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa aos 20(vinte) dias do exercício de **2016.**

Porto Velho - RO, 01/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 01/11/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561685** e o código CRC **49871B49**.

Portaria nº 7451/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3190970), Informação n. Parecer 229 (3531317), que consta nos autos do processo n. 0031.359839/2018-21;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente aos 10 (dez) dias do exercício de **2014.1.**

Porto Velho - RO, 01/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3569796** e o código CRC **79A0E787**.

Portaria nº 7452/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3190970), Informação n. Parecer 229 (3531317), que consta nos autos do processo n. 0031.359839/2018-21;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente aos 20 (vinte) dias do exercício de **2014.2.**

Porto Velho - RO, 01/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3569817** e o código CRC **A3B5BA15**.

EDITAL Nº 141/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Informação n. 21/2018/PM-CECHOA, constante do Processo Administrativo SEI n. 0021.090914/2018-43, torna público R**etificação do Resultado da Matrícula Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM)**, publicado através do Edital n. 140/2018/SEGEP-GCP, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. Fica aberto prazo para interposição de recurso contra o resultado da matrícula nos dias **31/10/2018 e 1/11/2018**. Para este fim, o candidato deverá endereçar Requerimento, contendo as alegações comprovadas contra o seu resultado, à Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, situada à Avenida Tiradentes, 3360, Bairro Embratel, Porto Velho – RO, destinado a Comissão do Curso de Formação de Soldado Polícia Militar.

1. Candidatos que apresentaram as documentações necessárias, e preenchem os requisitos constantes no Edital, sendo considerados **APTOS** na inscrição:

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
1	ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ	Apto
2	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	Apto
3	ADAM JHOSUA PADOVAN	Apto
4	ADELMO HENRIQUE DA SILVA	Apto
5	ADILSON INACIO FERREIRA GOMES	Apto
6	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	Apto
7	ADRIANE SOUZA MARQUES	Apto
8	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	Apto
9	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	Apto
10	AÉCIO NOGUEIRA RABELO	Apto
11	AFONSO ARAGAO SANTANA	Apto
12	AILTON ROSA DE ABREU JUNIOR	Apto
13	ALAELSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	Apto
14	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Apto
15	ALAN ABADIAS ARAUJO	Apto
16	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	Apto
17	ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA	Apto
18	ALAN SANTOS DORNELES	Apto
19	ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	Apto
20	ÁLBERT DE OLIVEIRA MACHADO	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
21	ALEF ALMEIDA CARDOSO	Apto
22	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	Apto
23	ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA	Apto
24	ALEX DOS SANTOS SOUZA	Apto
25	ALEX SANDRO DA SILVA GONZAGA	Apto
26	ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA	Apto
27	ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	Apto
28	ALEXANDRE GOMES SERRA	Apto
29	ALEXMAR FERNANDES	Apto
30	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	Apto
31	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	Apto
32	ALEXSSANDRO SAGER	Apto
33	ALINE LUCAS	Apto
34	ALLAN KARDEC MAGALHAES SIMOA	Apto
35	ALLEN FRANCISCO LEBRE DA SILVA	Apto
36	ALLISON FAGNER PEREIRA BORGES	Apto
37	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	Apto
38	AMÓS CARVALHO RECKEL	Apto
39	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	Apto
40	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	Apto
41	ANAILTON ROCHA PEREIRA	Apto
42	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	Apto
43	ANDERSON ANTÔNIO LUFLA BARROS PINTO	Apto
44	ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
45	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	Apto
46	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	Apto
47	ANDRÉ ALMEIDA SILVA	Apto
48	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	Apto
49	ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA	Apto
50	ANDRÉ LUIZ MARCHI	Apto
51	ANDRÉ RIVEIRO DA SILVA	Apto
52	ANDRIZE STEFFEN	Apto
53	ÂNGELO LUCIANO NERES ALMEIDA	Apto
54	ANTONIO BRAGA SILVINO	Apto
55	ANTÔNIO MARCIO PONTES	Apto
56	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	Apto
57	ARIEL DE SOUSA FREIRE	Apto
58	AUGUSTO BATISTA GOMES	Apto
59	BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS	Apto
60	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	Apto
61	BRUNO FERREIRA CUNHA	Apto
62	CAIO BASTOS MACHADO	Apto
63	CAIO DOS SANTOS PIRES	Apto
64	CAIO FABIO IBIAPINO DE MIRANDA	Apto
65	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	Apto
66	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	Apto
67	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTES	Apto
68	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
69	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	Apto
70	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	Apto
71	CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Apto
72	CAROLINE RAMOS MONTE	Apto
73	CHARLES ALVES DE SOUZA	Apto
74	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Apto
75	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	Apto
76	CLÉBER DUARTE MENDES	Apto
77	CLEBERSON GONÇALVES DOS REIS	Apto
78	CLEIBSON DIONES OLIVEIRA SILVA	Apto
79	CLEIDSON COSTA DA CRUZ	Apto
80	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	Apto
81	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	Apto
82	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	Apto
83	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	Apto
84	DAIPSON DA SILVA PAGANINI	Apto
85	DANIEL BARBOSA ROCHA	Apto
86	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	Apto
87	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	Apto
88	DANILO NEVES DA SILVA	Apto
89	DANILO PAIXAO ALVES SANTANA	Apto
90	DANNER MARSON BRITO ALVES	Apto
91	DÁQUILES BORGES BRITO	Apto
92	DAVI ALVES DOS SANTOS	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
93	DAVID CARLOS RODRIGUES	Apto
94	DAVID SALAS AZULAY	Apto
95	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	Apto
96	DEIVIDSON ANDERLY NERY	Apto
97	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Apto
98	DELCIDIO DIAS DA SILVA NETO	Apto
99	DEMILSON PEREIRA STREY	Apto
100	DENI BATISTA DE SOUZA	Apto
101	DENIS COSTA MENDES	Apto
102	DESQUE FERREIRA DE SOUSA	Apto
103	DHAIANY BUENO GOMES	Apto
104	DIEGO ALEKSEI DA SILVA	Apto
105	DIEGO CAETANO	Apto
106	DIEGO DA SILVA SOUZA	Apto
107	DIEGO DE MALTA FERREIRA	Apto
108	DIEGO NEVES DA SILVA	Apto
109	DIEIMERSON ALVES DE SA	Apto
110	DIEMERSON CARLOS FREIRE	Apto
111	DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	Apto
112	DIONI KEFFLER	Apto
113	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI	Apto
114	DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA	Apto
115	DREONE DE SOUZA STRINGARI	Apto
116	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
117	EDCLEY DIVINO LOPES	Apto
118	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	Apto
119	EDERSON MARQUES BRANDAO	Apto
120	EDIAN RODRIGUES DA SILVA	Apto
121	EDIGAR SOARES SOUZA	Apto
122	EDILENE FERNANDES GOMES	Apto
123	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	Apto
124	EDINALDO FONSECA DA SILVA	Apto
125	EDMILSON DA SILVA	Apto
126	EDMILSON GOMES PINTO	Apto
127	EDSON DA SILVA DESMAREST	Apto
128	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	Apto
129	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	Apto
130	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	Apto
131	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	Apto
132	EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	Apto
133	EFRAIN TITO MENEZES REINA	Apto
134	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	Apto
135	ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO	Apto
136	ELENILTON DA SILVA SANTOS	Apto
137	ELIELTON LIMA DE CARVALHO	Apto
138	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	Apto
139	ELVYS PEREIRA MARTINS	Apto
140	EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
141	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
142	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	Apto
143	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	Apto
144	ERASMO SANTOS MOTA DE OLIVEIRA	Apto
145	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	Apto
146	ERICA DA SILVA	Apto
147	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	Apto
148	EVANDRO MARTINS GERVÁSIO	Apto
149	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	Apto
150	EVERTON DE MELO MONTEIRO	Apto
151	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	Apto
152	FABIO AGUIAR DE CARVALHO	Apto
153	FABIO FERREIRA COSTA	Apto
154	FABIO MARINHO MACHADO	Apto
155	FABRÍCIO MENEZES ALMEIDA	Apto
156	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	Apto
157	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	Apto
158	FERDINANDO WALTIER DE LEÃO	Apto
159	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	Apto
160	FERNANDO DE ALMEIDA GÓES	Apto
161	FERNANDO GOMES FERNANDES	Apto
162	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO	Apto
163	FLÁVIO DA SILVA AGUIAR	Apto
164	FRANCIANE CASTANHA	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
165	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	Apto
166	GABRIEL LIMA FLOR	Apto
167	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	Apto
168	GENTIL JOSÉ TOSTES JUNIOR	Apto
169	GERSON JÚNIOR RODRIGUES CAVALCANTE	Apto
170	GESLAINE POSSMOSER ALVES	Apto
171	GESSICA ARAUJO GUIMARAES	Apto
172	GILBERTO GONÇALVES FREIRE	Apto
173	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Apto
174	GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	Apto
175	GILVANIA SILVA DONATO	Apto
176	GIOVANE BOGORNI OLIVEIRA	Apto
177	GISLAINE ALVES PEREIRA	Apto
178	GLEISON DA CONCEIÇAO COELHO	Apto
179	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	Apto
180	GUSTAVO FONTINELI	Apto
181	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	Apto
182	HADMILTON MARQUES MOREIRA	Apto
183	HAILL MENDONÇA ANTELO	Apto
184	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	Apto
185	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	Apto
186	HELISON DA SILVA DESMAREST	Apto
187	HENRIQUE DOS SANTOS JOCA	Apto
188	HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
189	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	Apto
190	IGOR BARAÚNA MEDEIROS	Apto
191	INNOR JUNIOR PEREIRA BOONE	Apto
192	ISABEL FURTUNATO MORAIS	Apto
193	ISMAEL COSTA SOARES	Apto
194	ISMAEL PEREIRA LIPARI	Apto
195	ISMAEL SEIDEE DA SILVA	Apto
196	ISRAEL PESSOA DA SILVA	Apto
197	ITALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	Apto
198	IZAIAS DAMASCENA SILVA	Apto
199	JACQUELINE SALES DE ALCANTARA	Apto
200	JACSON FERREIRA LUCAS	Apto
201	JADERSON AMARAL DA SILVA	Apto
202	JAIRO DA ROCHA	Apto
203	JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Apto
204	JAMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Apto
205	JANAINA BATISTA	Apto
206	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	Apto
207	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO	Apto
208	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Apto
209	JEAN CARLOS FRANZ ROVES	Apto
210	JEAN CARLO SOUZA DOS SANTOS – OBS. JEAN CARLOS SOUSA DOS ANJOS	Apto
211	JEIMISSON DOUGLAS FERREIRA DE MACEDO	Apto
212	JEMERSON PIRES DOS SANTOS	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
213	JENIVAL CORREIA DA SILVA	Apto
214	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	Apto
215	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	Apto
216	JHIENIFFER LUANA DA SILVA	Apto
217	JHONATAM MALHEIROS DA SILVA	Apto
218	JHONATAN BARROS PADIA	Apto
219	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	Apto
220	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	Apto
221	JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	Apto
222	JOAS ADRIANO RODRIGUES	Apto
223	JOEL REGIS DOS SANTOS	Apto
224	JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS	Apto
225	JOHNATAN CANDIDO PAULO	Apto
226	JONATAS DE ANDRADE ALVES	Apto
227	JONATAS DIAS DE LIMA	Apto
228	JONATAS MATOS SILVA	Apto
229	JONATAS PEREIRA BRAGA	Apto
230	JONATHAN VARELA DA SILVA	Apto
231	JORGENILSON DORADO ORTIZ	Apto
232	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	Apto
233	JOSÉ AMANDO INÁCIO FILHO	Apto
234	JOSE DE FREITAS SILVA JUNIOR	Apto
235	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Apto
236	JOSE OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JUNIOR	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
237	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	Apto
238	JOSENILTON DA SILVA RIBEIRO	Apto
239	JOSIEL DOS SANTOS SILVA	Apto
240	JOSILAINE BUENO RIBEIRO	Apto
241	JOSINALDO LIMA DA SILVA	Apto
242	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	Apto
243	JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA	Apto
244	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	Apto
245	JULIELE MIRIAN PASSARELLO	Apto
246	JULIMAR NOGUEIRA GOMES	Apto
247	JULIO OLIVEIRA DE SOUZA	Apto
248	JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR	Apto
249	KALIL BARBOSA AGUIAR	Apto
250	KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	Apto
251	KENNEDY SILVA PEDROSA	Apto
252	KESIA RODRIGUES DE SOUZA	Apto
253	KIM ALVES DOS SANTOS	Apto
254	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCAO	Apto
255	LAIS DEMETRIO ALMEIDA	Apto
256	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	Apto
257	LEANDRO FERREIRA SANTOS	Apto
258	LEANDRO HERRERA	Apto
259	LEANDRO PRIMO DA SILVA	Apto
260	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
261	LEONARDO MENDANHA MACHADO	Apto
262	LEONARDO NEIVA BISCAIA	Apto
263	LICIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	Apto
264	LÍLIAN NEIMAN MOTA	Apto
265	LINIQUER CABRAL GABRIEL	Apto
266	LUANA ALVES DE SOUZA	Apto
267	LUCAS DO PRADO SILVA	Apto
268	LUCAS KOSAKA ALCANTARA	Apto
269	LUCAS LIDORIO CRUZ	Apto
270	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	Apto
271	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	Apto
272	LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES	Apto
273	LUCAS VARNOU DA SILVA	Apto
274	LUCIANA JANUARIO RODRIGUES	Apto
275	LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA	Apto
276	LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	Apto
277	LUIS HENRIQUE SILVA MAIO	Apto
278	MAGNO MARIANO	Apto
279	MAIARA FERNANDES DA SILVA	Apto
280	MAICON NERY RIBEIRO	Apto
281	MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	Apto
282	MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	Apto
283	MARCELO CLARINDO DA SILVA	Apto
284	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
285	MARCIANO DA SILVA	Apto
286	MARCIO TIDRICH CAMPOS	Apto
287	MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	Apto
288	MARCOS ROBERTO DA SILVA	Apto
289	MARCOS COSTA AVELINO	Apto
290	MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA	Apto
291	MARINALVA FARIA DOS SANTOS	Apto
292	MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO	Apto
293	MATHEUS ESTEVA SOARES	Apto
294	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	Apto
295	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	Apto
296	MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	Apto
297	MICHAEL ADRIANO ALVES DOS SANTOS	Apto
298	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	Apto
299	MICHEL GOMES DE SOUZA	Apto
300	MICHEL ORTIZ THOMÉ	Apto
301	MICHELE ALICRIM DE SOUZA	Apto
302	MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES	Apto
303	MILON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	Apto
304	MIQUEIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	Apto
305	MOISES SILVA SUSSURANA	Apto
306	NEIDIANE RIBEIRO ULISSE	Apto
307	NEILTON GUEDES DE SOUZA	Apto
308	NELIO LEAO FONTINELE	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
309	NERISSON BARROZO DOS SANTOS	Apto
310	NESTOR DE SILVA OLIVEIRA	Apto
311	OLENY SAUCEDO LEITE	Apto
312	OSEIAS ALVES DE SOUZA	Apto
313	PABLO BUFFON FRIGINI	Apto
314	PAMILLA PAULA PUTTIN	Apto
315	PATRICIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	Apto
316	PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA	Apto
317	PAULO DA COSTA FARIAS	Apto
318	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	Apto
319	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA	Apto
320	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	Apto
321	PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA	Apto
322	PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	Apto
323	PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES	Apto
324	PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANÇA	Apto
325	PEDRO LIMA FLOR	Apto
326	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	Apto
327	PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA	Apto
328	RAFAEL FERNANDES SIMÃO	Apto
329	RAFAEL LOPES CAVALCANTE	Apto
330	RAFAEL OLIVEIRA SOARES	Apto
331	RAFAEL PEREIRA MUNIZ	Apto
332	RAÍLSON GOMES DA COSTA	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
333	RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS	Apto
334	RAISSA RODRIGUES DE MEDEIROS	Apto
335	RANGEL SOARES DA SILVA	Apto
336	RAZEC CASTRO ANDRADE	Apto
337	REBSON GALVAO DA SILVA	Apto
338	REGINA BARBOZA ALVES	Apto
339	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	Apto
340	RENAN GUTIERRE ROSSI	Apto
341	RENAN LEITE PEREIRA	Apto
342	RENATO NUNES PEREIRA	Apto
343	RICARDO DA SILVA COÊLHO	Apto
344	RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	Apto
345	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	Apto
346	ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL	Apto
347	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	Apto
348	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	Apto
349	ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS	Apto
350	ROBSON NOZA JACOB	Apto
351	ROBSON SEIBERT	Apto
352	ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	Apto
353	RODRIGO DE ASSIS BATISTA	Apto
354	RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	Apto
355	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	Apto
356	RODRIGO SOUZA ARAUJO	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
357	ROGERIO AFONSO OLIVEIRA	Apto
358	ROGERIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Apto
359	ROGERIO GASPARINI BERNARDES	Apto
360	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	Apto
361	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	Apto
362	RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR	Apto
363	RUSIEL CANDIDO DE SOUZA	Apto
364	SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	Apto
365	SAVIO VINICIUS LOPES SILVA	Apto
366	SEBASTIÃO PAULO ARAUJO CAMPOS	Apto
367	SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Apto
368	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	Apto
369	SILVANO ALVES MARTINS	Apto
370	SILVANO SABINO DE SOUZA	Apto
371	SILVESTRE BARBOSA FERREIRA	Apto
372	SUELE MIRANDA SANTOS	Apto
373	TALES JOSE COSENTINO SANTOS	Apto
374	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ	Apto
375	TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA	Apto
376	THAMARA BRITO REBOUÇAS	Apto
377	THIAGO ALVES MACIEL	Apto
378	THIAGO CAMÊLO TELES	Apto
379	THIAGO HENRIQUE COELHO MIRANDA	Apto
380	THIAGO HENRIQUE MORAES MACARO	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
381	THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO	Apto
382	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	Apto
383	TIAGO JOSE RIBEIRO	Apto
384	TIAGO LACERDA MONTEIRO	Apto
385	TIAGO LUIS FERREIRA MENDES	Apto
386	TIAGO MARTINS TORATI	Apto
387	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	Apto
388	TONILDO DE SOUZA RAMOS	Apto
389	UELTON RODRIGUES DA SILVA	Apto
390	UILIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	Apto
391	USECLEY LITIG DOS ANJOS	Apto
392	VAGNER ALVES GOULART	Apto
393	VAGNER GOTARDI ROCHA	Apto
394	VALDINEI RIBEIRO LOPES	Apto
395	VALDIR RICHARDE MEDEIROS FERREIRA	Apto
396	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	Apto
397	VALÉRIA MUNIZ	Apto
398	VALERIO MIRANDA DE SOUSA	Apto
399	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	Apto
400	VANESSA PERBONI LEON	Apto
401	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	Apto
402	VICTOR MOREIRA GOMES	Apto
403	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	Apto
404	VITOR FERREIRA SILVA	Apto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
405	WALLACE FELIPE THEBALDE	Apto
406	WANDO DALBEM DA SILVA	Apto
407	WELITON EDUARDO REZENDE SILVA	Apto
408	WELLINGTON BRITO MOTA	Apto
409	WELLINGTON FERREIRA CORREIA	Apto
410	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	Apto
411	WELLITON BARBOSA SALOMAO	Apto
412	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	Apto
413	WESLEY GONÇALVES RAMOS	Apto
414	WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA	Apto
415	WILLIAM BORGHETI NUNES	Apto
416	WILSON ANTONIO BEZERRA FILHO	Apto
417	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	Apto

2. Candidatos **INAPTOS** por contrariar o item **15.1, letra C** do Edital:

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
1	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	Inapto
2	GLEIBSON ALVES SÁ	Inapto

3. Candidatos **INAPTOS** por contrariar o item **15.1, letra G** do Edital:

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
1	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	Inapto

4. Candidatos **INAPTOS** por contrariar o item **15.1, letra Q** do Edital:

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
1	JOÃO CARLOS JANAMO FLORES	Inapto

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
2	LUCAS DA SILVA NEVES	Inapto

5. Candidatos considerados **INAPTOS** não terem comparecido para a entrega dos documentos:

Ordem	Nome	Resultado Matrícula
1	ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE	Inapto
2	CARLOS AUGUSTO SOUZA MELO	Inapto
3	DIEGO FERREIRA LIMA	Inapto
4	ELINALDO MODESTO MENEZES	Inapto
5	FABRICE FREITAS DA SILVA	Inapto
6	GABRIEL MAGHINI DOS SANTOS	Inapto
7	JACKSON LUIS SANTOS	Inapto
8	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Inapto
9	RHUAN ALAOR TOLEDO	Inapto

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 30/10/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3530157** e o código CRC **CB101BCC**.

EDITAL Nº 142/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, Senhora ***Érica de Nazaré Sousa Costa Silva,*** no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0014.404779/2018-17, **tonar público a retificação da data do início do Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM)**, prevista no Edital n. 107/2018/SEGEP-GCP, de 26 de setembro de 2018, em referência ao Concurso da Polícia Militar, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

Onde se lê:

1.8. Os candidatos que forem considerados aptos no resultado final da matrícula, deverão se apresentar no Centro de Ensino da Polícia Militar as **07h00 no dia 05 de Novembro de 2018**, para início da 2ª Fase do Concurso.

Leia-se:

1.8. Os candidatos que forem considerados aptos no resultado final da matrícula, deverão se apresentar no Centro de Ensino da Polícia Militar, situado a Avenida Aparício Moraes, 3869, Bairro Setor Industrial, Porto Velho – RO, as **07h00 no dia 10 de Dezembro de 2018**, para início da 2ª Fase do Concurso.

As demais informações contidas no Edital n. 107/2018/SEGEP-GCP permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 31 de outubro de 2018.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551320** e o código CRC **75975790**.

SUPEL

Portaria nº 116/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável para estudar e elaborar a padronização dos Editais da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL:

I – Coordenador:

a) LAURO LÚCIO LACERDA - Procurador do Estado;

II - MEMBROS:

a) JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

b) VANESSA DUARTE EMENERGILDO

c) ÉLIDA PASSOS DE ALMEIDA

Art. 2º Fica designado a servidora ÉLIDA PASSOS DE ALMEIDA, como coordenadora-substituta.

Art. 3º Fica designado o servidor HUDSON FERNANDO MENDES FRANÇA - Gerente de Tecnologia da Informação - SUPEL, para orientar o planejamento das ações da comissão.

Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação**.**

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 01/11/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3536296** e o código CRC **131DF51A**.

Portaria nº 117/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ROGER MARTINS CARDOSO, matrícula n. 300137961, para substituir a servidora MARIA DO CARMO DO PRADO, matrícula n. 300131839, a partir do dia 29/10/2018, na função de Pregoeiro Substituto desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29/10/2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 01/11/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3542313** e o código CRC **ACD4A17B**.

AVISO

AVISO DE REPETIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018/CCP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da CCP/SUPEL, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 68/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 12 de junho de 2018, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 03/2018/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016. Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos voltados para a realização de infraestruturas produtivas da fruticultura no estado de Rondônia na ordem de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 05 de dezembro de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) na SUPEL/RO, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL, no endereço: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2° andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-976, Telefone: (0XX) 69.3212-9264. Podendo também ser devidamente protocolados na Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI ou nos escritórios locais da EMATER até a data limite de 03 de dezembro de 2018, a data da abertura dos envelopes será dia 05 de dezembro de 2018 às 09h00min (horário de Rondônia), em sessão pública na sala de abertura de licitação desta SUPEL, no endereço já descrito. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.seagri.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3212-9264.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente/CCP/SUPEL/RO
Mat.300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Chefe de Unidade**, em 01/11/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557327** e o código CRC **3063AB5D**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO **Nº.537/2018/SUPEL/RO**. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Processo Administrativo: Nº. **0013.339699/2018-93.** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de manutenção corretiva com fornecimento de materiais dos equipamentos do Teatro Palácio das Artes e Teatro Guaporé, com o objetivo de atender as necessidades desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.** Valor Estimado **R$ 86.230,00 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta reais).** Data de Abertura**: 19 de novembro de 2018, às 11h00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 01 de novembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL
RO Mat.300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 01/11/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3562311** e o código CRC **5524E874**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 389/2018/ GAMA/SUPEL/RO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.014833/2018-47 /PM/RO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO PARA LIMPEZA DE ARMAS DE FOGO), VISANDO ATENDER A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE

REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. VALOR ESTIMADO: R$ 19.335,80. DATA DE ABERTURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRASNET.GOV.BR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: CONSULTA E RETIRADA DAS 07H: 30MIN ÀS 13H: 30MIN. (HORÁRIO DE RONDÔNIA), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA SEDE DA SUPEL, OU, GRATUITAMENTE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RONDONIA.RO.GOV.BR/SUPEL. WWW.COMPRASNET.GOV.BR.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto**, **Pregoeiro(a)**, em 01/11/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555818** e o código CRC **D00E9B88**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **473/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.**

Processo Administrativo: **0055.118175/2018-74**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material odontológico (Módulo Permanente, (Alveolótomo, LUER, amalgamador, aparelho de radiografia, aparelho Fotopolimerizador, entre outros), para atender as necessidades deste Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses**. Valor Estimado: **R$ 94.675,67**. Data de Abertura: **21/11/2018 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 01/11/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3556810** e o código CRC **CDE3E422**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **497/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item,** destinado **à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP e à cota principal 75% (setenta e cinco por cento) à ampla concorrência.**

Processo Administrativo: **0036.349927/2018-75**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (ácidos), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos desta Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 meses.** Valor Estimado: **R$ 217.109,00**. Data de Abertura: **21/11/2018 às 11h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 01/11/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558821** e o código CRC **8EBE0FD3**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **450/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Lote.**

Processo Administrativo: **0036.081084/2017-13**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate à mosquitos e lavras nas dependências do HBAP, HEPSJP-II, CEMETRON, HICD, CERO, LACEN, LAFRON, HRB, HRE, HRSFG, HRC, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R$ 1.225.271,96**. Data de Abertura: **22/11/2018 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 01/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3560329** e o código CRC **F6462A4D**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **463/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Lote, com participação exclusiva para microempresas – me, empresas de pequeno porte – epp e equiparadas a me/epp nos lotes/itens definidos no edital e lotes/itens com ampla concorrência.**

Processo Administrativo: **0053.166743/2018-63**

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares) visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde, por um período de 12 meses.** Valor Estimado: **R$ 184.275,58**. Data de Abertura: **23/11/2018 às 11h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 01/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3564106** e o código CRC **633F0F1A**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 256/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

PROCESSO Nº 0009.071051/2018-73

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisição de cartucho de impressão e correia para impressora plotter HP T1200, para atender as necessidades do DER/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisição de cartucho de impressão e correia para impressora plotter HP T1200, para atender as necessidades do DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisição assinada por servidor.

6.3.1. O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: sito a Av. Farquar, 2986 - bairro: Pedrinhas – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min ás 13h30min de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0009.071051/2018-73 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 164/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 256/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE IMPRESSÃO E CORREIA PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T1200 - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/10/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	C9373A – HP 72 Amarelo 130ml - PLOTTER HP T1200	20,00	UND	HP	R$ 792,30	R$ 549,94	-30,59	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.770.156/0001-73	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP	AV. CANAA, 3000 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	JOSE APARECIDO BERNARDINELI	487.932.999-15	(69) 3535-3034/99229-8030

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 01/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3562635** e o código CRC **B4F84D6A**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2018

PROCESSO Nº 0042.022055/2017-31

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em centrais de ar, aparelhos de ar condicionado tipo janela e similares a pedido dos órgãos e setores vinculados a SUGESP, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em centrais de ar, aparelhos de ar condicionado tipo janela e similares, a pedido dos órgãos e setores vinculados a SUGESP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Contratada deverá iniciar a prestação do serviço dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços serão executados nos locais indicados por estas (Anexo II) do Termo de Referencia.

6.4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Hangar do Governo – Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira: Localizado na Av. Governador Jorge Teixeira - Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira Porto Velho – RO. Expediente do Órgão: segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. **Frota Única** – (Governo de Rondônia) Localizado R. Padre Moretti, 139-199 - Pedrinhas, Porto Velho – RO – (69) 3216-5004 Expediente do Órgão: segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 02/2008/MPOG)

9.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste instrumento, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na prestação dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência escrita – a comunicação formal aa contratada, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

9.2.2. Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

1. Até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, de acordo com os percentuais previstos na Tabela 1 e as infrações da Tabela 2;

2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de não apresentação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

3. De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente, por ocorrência;

4. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam- lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

5. De 30% (trinta por cento) sobre o valor integral do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.3. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, impedindo a contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos

9.5.1 De 6 (seis) meses, nos casos de:

1. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou

2. Prestação de serviço de baixa qualidade.

9.5.2. De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.

9.5.3. De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

1. Retardamento imotivado na execução do (s) objeto (s);

2. Paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

3. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

4. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou

5. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

9.5.4. De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades de licitações.

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

9.7. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, a contratada que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

9.8. A contratada será excluída do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

1. Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;

2. A pedido da contratada declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Estadual, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

3. Por determinação judicial.

9.9. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.10. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

9.11. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução contratual ou não o tiver prestado os serviços a contento.

9.13. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

9.14. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.15. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

1. Inexecução total ou parcial do contrato;

2. Apresentação de documentação falsa;

3. Comportamento inidôneo;

4. Fraude fiscal;

5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.16. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.17. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

9.20. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3		04

	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	04
5	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
6	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	01
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
8	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
9	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
10	Retirar funcionários ou encarregados do serviço, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
11	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	03
12	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por ocorrência e por dia;	03
13	Disponibilizar equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato, por ocorrência.	03
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização do contrato, por ocorrência;	02

15	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02
17	Fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
18	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
19	Indicar e manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto no Edital/Contrato;	01
20	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência.	01

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata a **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL **SUELEN TORRES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 0042.022055/2017-31 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 223/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 243/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/10/2018

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CENTRAIS DE AR. - SUGESP

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 433,83	R$ 350,00	-19,32	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0002	Remoção, limpeza e lavagem dos filtros	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 433,83	R$ 350,00	-19,32	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME

0003	Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, se necessário e limpeza da bomba de dreno, se houver	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 433,83	R$ 350,00	-19,32	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0004	Verificação do estado de limpeza da serpentina do evaporador e, se necessário, lavagem das serpentinas	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 867,97	R$ 650,00	-25,11	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0005	Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 434,00	R$ 350,00	-19,35	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0006	Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas e se necessário sua reconstituição	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 601,00	R$ 450,00	-25,12	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0007	Completar a carga de gás.	4,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 1.732,33	R$ 1.500,00	-13,41	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0008	Recuperar as partes oxidadas da estrutura da condensadora, se necessário	2,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 869,33	R$ 680,00	-21,78	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0009	Limpeza Geral	4,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 217,00	R$ 140,00	-35,48	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO

								LTDA ME
0010	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 108,33	R$ 80,00	-26,15	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0011	Remoção, limpeza e lavagem dos filtros	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 108,33	R$ 80,00	-26,15	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0012	Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, se necessário e limpeza da bomba de dreno, se houver	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 43,67	R$ 35,00	-19,85	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0013	Verificação do estado de limpeza da serpentina do evaporador e, se necessário, lavagem das serpentinas	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 151,33	R$ 125,00	-17,40	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0014	Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 43,33	R$ 35,00	-19,22	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0015	Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas e se necessário sua reconstituição	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 107,83	R$ 80,00	-25,81	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0016	Completar a carga de gás.	2,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 431,67	R$ 350,00	-18,92	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E

								EXPORTACAO LTDA ME
0017	Recuperar as partes oxidadas da estrutura da condensadora, se necessário	2,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 218,00	R$ 150,00	-31,19	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0018	Limpeza Geral	4,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 218,00	R$ 150,00	-31,19	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0019	Serviço de troca de capacitor do compressor.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 171,83	R$ 56,66	-67,03	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0020	Serviço de troca de capacitor do ventilador da condensadora.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 171,83	R$ 56,66	-67,03	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0021	Serviço de troca de capacitor do ventilador da evaporadora.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 171,83	R$ 110,00	-35,98	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0022	Serviço de troca carga de gás.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 869,33	R$ 450,00	-48,24	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0023	Serviço de troca de compressor.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 869,33	R$ 450,00	-48,24	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0024	Serviço de troca de controle remoto.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 87,00	R$ 50,00	-42,53	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0025	Serviço de troca de Hélice.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 650,67	R$ 300,00	-53,89	PRG CLIMATIZACAO

								IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0026	Serviço de troca de filtro de ar.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 171,83	R$ 110,00	- 35,98	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0027	Serviço de troca de placa eletrônica.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 650,67	R$ 300,00	- 53,89	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0028	Serviço de troca de placa receptora.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 650,67	R$ 300,00	- 53,89	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0029	Serviço de troca de turbina.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 650,67	R$ 300,00	- 53,89	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0030	Serviço de troca de ventilador da condensadora.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 650,67	R$ 300,00	- 53,89	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0031	Serviço de troca de ventilador da evaporadora.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 650,67	R$ 300,00	- 53,89	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0032	Serviço de troca filtro secador 2 saídas.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 650,67	R$ 300,00	- 53,89	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0033	Serviço de troca de tubo capilar.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 650,67	R$ 300,00	- 53,89	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0034	Serviço de troca de cabo de Força.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 171,83	R$ 110,00	- 35,98	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0035	Serviço de troca de sensor de	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 259,63	R$ 150,00	- 42,23	PRG CLIMATIZACAO

	temperatura.							IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0036	Serviço de troca de sensor de serpentina.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 259,63	R$ 150,00	-42,23	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0037	Serviço de troca de bandeja de evaporador.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 431,67	R$ 350,00	-18,92	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0038	Serviço de troca de capacitor do compressor.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 171,83	R$ 110,00	-35,98	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0039	Serviço de troca de capacitor do compressor.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 43,67	R$ 30,00	-31,30	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0040	Serviço de troca de capacitor do ventilador da condensadora.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 43,67	R$ 30,00	-31,30	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0041	Serviço de troca de capacitor do ventilador da evaporadora.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 43,67	R$ 30,00	-31,30	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0042	Serviço de troca carga de gás.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 171,83	R$ 110,00	-35,98	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0043	Serviço de troca de compressor.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 171,83	R$ 110,00	-35,98	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0044	Serviço de troca de controle remoto.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 22,00	R$ 15,00	-31,82	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0045	Serviço de troca de Hélice.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 108,33	R$ 60,00	-44,61	PRG CLIMATIZACAO

								IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0046	Serviço de troca de filtro de ar.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 43,67	R$ 30,00	-31,30	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0047	Serviço de troca de placa eletrônica.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 108,33	R$ 60,00	-44,61	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0048	Serviço de troca de placa receptora.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 108,33	R$ 60,00	-44,61	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0049	Serviço de troca de turbina.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 108,33	R$ 60,00	-44,61	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0050	Serviço de troca de ventilador da condensadora.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 108,33	R$ 60,00	-44,61	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0051	Serviço de troca de ventilador da evaporadora.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 108,33	R$ 60,00	-44,61	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0052	Serviço de troca filtro secador 2 saídas.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 108,33	R$ 60,00	-44,61	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0053	Serviço de troca de tubo capilar.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 108,33	R$ 60,00	-44,61	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0054	Serviço de troca de cabo de Força.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 43,33	R$ 30,00	-30,76	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0055	Serviço de troca de sensor de	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 53,97	R$ 35,00	-35,15	PRG CLIMATIZACAO

	temperatura.							IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0056	Serviço de troca de sensor de serpentina.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 53,97	R$ 35,00	- 35,15	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0057	Serviço de troca de bandeja de evaporador.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 109,50	R$ 60,00	- 45,21	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
0058	Serviço de troca de capacitor do compressor.	12,00	SERVIÇO	S/ MARCA	R$ 43,00	R$ 28,33	- 34,12	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.688.192/0001-50	PRG CLIMATIZACAO IMPORTACAO E	R DELEGADO MAURO DOS	PORTO VELHO -	Maria Antônia de Mota Silva		(69)3222-3590 /
	EXPORTACAO LTDA ME	SANTOS, 983 - AGENOR DE	RO			99224-0014
		CARVALHO				

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 01/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3565400** e o código CRC **4CC127EF**.

SEFIN

Portaria nº 757/2018/SEFIN-GEOF

Porto Velho – RO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 06 de abril/2018, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: AFTE/ CHEFE DO POSTO FISCAL DA 3ª DRRE/ SEFIN, CPF: 528.247.721-15** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2018, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2018NE00387 e 2018NE00388 - **Proc. 0030.363659/2018-54.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R$	3.000,00
3390-39-00	R$	2.000,00
TOTAL	**R$**	**5.000,00**

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332467** e o código CRC **E441DE2F**.

Portaria nº 759/2018/SEFIN-GEOF

Porto Velho – RO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 06 de abril/2018, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO: AFTE/ DELEGADA REGIONAL DA 6ª DRRE/ SEFIN, CPF:599.774.422-15** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2018, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2018NE00390 e 2018NE00391 - **Proc. 0030.360746/2018-95.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R$	1.000,00
3390-39-00	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**2.000,00**

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334741** e o código CRC **F00D4A1F**.

Portaria nº 823/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3505243),datado em 29 de outubro de 2018, constante no Processo Sei n° 0030.401269/2018-90.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO CAMPOS POMPERMAIER,** ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. **300148636**, lotado na Gerencia de Informática - GEINF/CRE/SEFIN, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **14 e de 17 a 21 de dezembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3544159** e o código CRC **2485714A**.

Portaria nº 826/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1984078), datado em 13/06/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.198275/2018-54.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ALCIDES GUÊS**, ocupante do cargo de PM Voluntário, matrícula n. 300139928, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2017, para o período de **01/11/2018 a 30/11/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552032** e o código CRC **78FAE894**.

Portaria nº 827/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2013769), datado em 15 de junho, que consta nos autos do Processo nº 0030.202568/2018-43.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/07/2018 a 30/07/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 239/2018/SEFIN-GRH(1310902), de 09 de abril de 2018, publicada no DOE/RO n. 68, de 13/04/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DANILO FERREIRA DE FARIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098333, lotado no Posto Fiscal de Vilhena/3ª DRRE.

Onde se lê: ... marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/07/2018 a 20/07/2018.**

Leia-se: ... marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/12/2018 a 30/12/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552330** e o código CRC **07273F35**.

Portaria nº 828/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-CRE (2114674), datado em 27/07/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.216909/2018-68.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MAIKON VINICIUS DA SILVA GIANIZELLI**, ocupante do cargo de Assessor de Coordenadoria da Receita Estadual, matrícula n. 300142004, lotado no Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/11/2018 a 30/11/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552419** e o código CRC **873207C5**.

Portaria nº 829/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2889656), datado em 03/09/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.243919/2018-76.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **WALDEMIRO ONOFRE JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014621, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao exercício 2016, para o período de **01/10/2018 a 30/10/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em

01/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552543** e o código CRC **01EF6068**.

Portaria nº 830/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 12/2018/SEFIN-GGF (2267293), datado em 03 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.238173/2018-89.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da PORTARIA N. 602/GAB/SEFIN, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOE/RO n. 202, de 27/10/2017, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LUCILENE VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014970, lotada na Gerência Geral de Finanças – GGF/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de setembro de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	14/09/2017 a 28/09/2017	15
	02/07/2018 a 16/07/2018	15

Leia-se: ... marcada para o mês de setembro de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	14/09/2017 a 28/09/2017	15
	03/12/2018 a 17/12/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2017.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552616** e o código CRC **9B514AC8**.

Portaria nº 831/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 158/2018/SEFIN-GEAR(3270265), datado em 09 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.371446/2018-04.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA LUCIELDA CAMELO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000859, lotada na Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	15/10/2018 a 29/10/2018	15
	04/02/2019 a 18/02/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552700** e o código CRC **43103328**.

Portaria nº 832/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 45/2018/SEFIN-LGE (2650625), datado em 14/08/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.287000/2018-94.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LEILA DE LIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor de Liquidação, matrícula n. 300129280, lotada na Liquidação Geral do Estado/SEFIN, marcada para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **02/01/2019 a 31/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552836** e o código CRC **CC0BC75F**.

Portaria nº 833/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 181/2018/SEFIN-SUPER, datado em 27/08/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.020987/2017-88.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **HENDERSON ACOSTA BRAGANCA**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula n. 300126939, lotado na Superintendência de Contabilidade/SUPER, marcada para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/11/2018 a 30/11/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554645** e o código CRC **03A747A3**.

Portaria nº 834/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 181/2018/SEFIN-SUPER, datado em 27/08/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.020987/2017-88.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 319/2018/SEFIN-GRH, de 11 de maio 2018, publicada no DOE/RO n. 88, de 14/05/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JEFERSON**

FERNANDO FURLANETTO ERPEN, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300139015, lotado na Superintendência de Contabilidade.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	18/04/2018 a 27/04/2018	10
	20/08/2018 a 08/09/2018	20

Leia-se: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	18/04/2018 a 27/04/2018	10
	05/11/2018 a 24/11/2018	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/04/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555286** e o código CRC **244785FA**.

Portaria nº 837/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 01 de novembro 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da PORTARIA N. 684/GAB/SEFIN, de 03 de novembro de 2017, publicada no DOE/RO n. 210, de 09/11/2017, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ALESSANDRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300042353, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças - GAB/SEFIN.

Onde se lê: *... marcada para o mês de Março de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

Período Aquisitivo	*Período Fruição*	*Dias*
2017	*16/10/2017 a 04/11/2017*	*20*

	08/01/2018 a 17/01/2018	*10*

Leia-se: *... marcada para o mês de Março de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

Período Aquisitivo	*Período Fruição*	*Dias*
2017	*16/10/2017 a 04/11/2017*	*20*
	03/12/2018 a 12/12/2018	*10*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2017.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561324** e o código CRC **94C50C8A**.

Portaria nº 839/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEDUC-CCONT (3485440) , datado em 26 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0029.398893/2018-31.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário para o período de 03/03/2019 a 12/03/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula nº 300145333, lotada na Superintendência de contabilidade/SEFIN, marcada para o período de **11/02/2019 à 12/03/2019**, referente ao exercício 2018, para o período de **11/02/2019 à 02/03/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3563905** e o código CRC **5F7C9A13**.

Ato Público nº 21/2018/SEFIN-TATE

ERRATA

RESUMO DE JULGAMENTO JULHO/2017/TATE/SEFIN

A Presidente do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – TATE/SEFIN, no uso de suas atribuições e considerando o Princípio da Autotutela que permite a Administração Pública anular seus próprios atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios que os tornam ilegais; em obediência ao Princípio da Publicidade, torna pública a Errata do Ementário referente aos recursos julgados por este Tribunal no mês de julho do ano de 2017.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO : N.º 20162700100175

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 972/16

RECORRENTE : PARAÍSO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : N.º 604/16/ 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 112 /17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ESTORNO DE VALORES INDEVIDAMENTE LANÇADOS COMO SUPRIMENTO DE CAIXA, APURADO ATRVÉS DE LEVANTAMENTO FISCAL DA CONTA CAIXA DO SUJEITO PASSIVO – FALTA DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÕES DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELO AUDITOR FISCAL DESIGNADO PARA EXECUTA - LA. – NULIDADE – Deve ser declarada a nulidade do auto de infração em virtude da falta de solicitação de prorrogação, deixando de seguir o rito adequado previsto na legislação tributária disposto na instrução normativa n. º 11/2008/GAB/CRE, que disciplina a matéria. Ação fiscal nula sem julgamento de mérito. Reformada decisão singular de PROCEDENTE para NULA. Decisão unânime.

PROCESSO : N.º 20162700100174

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 971/16

RECORRENTE : PARAÍSO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : N.º 605/16/ 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 113/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ESTORNO DE VALORES INDEVIDAMENTE LANÇADOS COMO SUPRIMENTO DE CAIXA, APURADO ATRVÉS DE LEVANTAMENTO FISCAL DA CONTA CAIXA DO SUJEITO PASSIVO – FALTA DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÕES DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELO AUDITOR FISCAL DESIGNADO PARA EXECUTA-LA. – NULIDADE – Deve ser declarada a nulidade do auto de infração em virtude da falta de solicitação de prorrogação, deixando de seguir o rito adequado previsto na legislação tributária disposto na instrução normativa n. º 11/2008/GAB/CRE, que disciplina a matéria. Ação fiscal nula sem julgamento de mérito. Reforma da decisão singular de PROCEDENTE para NULA. Decisão unânime.

LEIA-SE:

PROCESSO : N.º 20162700100175

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 972/16

RECORRENTE : PARAÍSO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : N.º 604/16/ 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 112 /17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

DECISÂO : PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DE PEDIDO DE VISTAS CONCEDIDO AO JULGADOR.

PROCESSO : N.º 20162700100174

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 971/16

RECORRENTE : PARAÍSO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : N.º 605/16/ 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 113/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

DECISÂO : PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DE PEDIDO DE VISTAS CONCEDIDO AO JULGADOR.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA

Presidente do TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Barbosa Pereira**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561173** e o código CRC **A6239775**.

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM OUTUBRO DE 2018

MUNICÍPIO	02/10/2018	09/10/2018	16/10/2018	23/10/2018	30/10/2018	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	218.634,95	120.028,92	236.790,81	369.031,41	457.102,48	1.401.588,57
ALTO ALEGRE DO PARECIS	132.581,70	72.786,34	143.591,54	223.783,13	277.190,01	849.932,72
ALTO PARAISO	114.570,73	62.898,45	124.084,90	193.382,61	239.534,27	734.470,95
ALVORADA D'OESTE	126.307,53	69.341,87	136.796,35	213.193,03	264.072,54	809.711,34
ARIQUEMES	558.662,69	306.701,56	605.055,10	942.960,31	1.168.002,20	3.581.381,86
BURITIS	223.139,41	122.501,84	241.669,33	376.634,44	466.520,01	1.430.465,03
CABIXI						

	122.566,11	67.287,86	132.744,24	206.877,93	256.250,31	785.726,46
CACAULANDIA	97.016,37	53.261,25	105.072,80	163.752,82	202.833,19	621.936,43
CACOAL	519.301,39	285.092,50	562.425,16	876.522,82	1.085.709,09	3.329.050,95
CAMPO NOVO DE RONDONIA	146.661,18	80.515,87	158.840,20	247.547,71	306.626,12	940.191,07
CANDEIAS DO JAMARI	152.271,33	83.595,80	164.916,23	257.017,03	318.355,34	976.155,74
CASTANHEIRAS	70.768,17	38.851,18	76.644,89	119.448,77	147.955,78	453.668,78
CEREJEIRAS	216.845,47	119.046,51	234.852,72	366.010,96	453.361,19	1.390.116,85
CHUPINGUAIA	302.575,32	166.111,55	327.701,75	510.713,40	632.597,54	1.939.699,56
COLORADO DO OESTE	170.764,98	93.748,67	184.945,63	288.232,24	357.020,21	1.094.711,74
CORUMBIARA	228.301,97	125.336,04	247.260,59	385.348,25	477.313,41	1.463.560,26
COSTA MARQUES	110.323,06	60.566,52	119.484,50	186.213,02	230.653,63	707.240,72
CUJUBIM	138.230,08	75.887,26	149.708,97	233.316,96	288.999,15	886.142,43
ESPIGAO D'OESTE	238.684,95	131.036,22	258.505,80	402.873,57	499.021,23	1.530.121,78
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	121.836,09	66.887,08	131.953,59	205.645,73	254.724,04	781.046,53
GUAJARA-MIRIM	346.300,38	190.116,27	375.057,82	584.516,41	724.013,98	2.220.004,85
ITAPOA D'OESTE	93.663,86	51.420,74	101.441,88	158.094,15	195.824,05	600.444,68
JARU	354.526,79	194.632,50	383.967,36	598.401,67	741.213,03	2.272.741,35
JI-PARANA	786.768,46	431.929,88	852.103,20	1.327.977,41	1.644.905,42	5.043.684,37
MACHADINHO D'OESTE	201.748,52	110.758,40	218.502,10	340.529,00	421.797,84	1.293.335,87
MINISTRO ANDREAZZA	94.038,39	51.626,36	101.847,51	158.726,31	196.607,09	602.845,66
MIRANTE DA SERRA	83.108,86	45.626,13	90.010,37	140.278,48	173.756,59	532.780,43
MONTE NEGRO	126.222,92	69.295,42	136.704,71	213.050,22	263.895,64	809.168,92
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	123.243,63	67.659,81	133.478,02	208.021,51	257.666,81	790.069,78
NOVA MAMORE	172.384,21	94.637,62	186.699,32	290.965,32	360.405,55	1.105.092,01
NOVA UNIAO	73.508,95	40.355,85	79.613,27	124.074,91	153.685,97	471.238,95
NOVO HORIZONTE DO						

OESTE	89.320,44	49.036,24	96.737,78	150.762,94	186.743,21	572.600,60
OURO PRETO DO OESTE	203.228,60	111.570,95	220.105,08	343.027,20	424.892,25	1.302.824,08
PARECIS	90.954,94	49.933,57	98.508,01	153.521,79	190.160,48	583.078,77
PIMENTA BUENO	414.882,23	227.767,18	449.334,83	700.274,93	867.398,81	2.659.657,98
PIMENTEIRAS DO OESTE	156.561,37	85.951,00	169.562,52	264.258,13	327.324,56	1.003.657,58
PORTO VELHO	5.036.953,38	2.765.248,99	5.455.231,52	8.501.815,51	10.530.813,50	32.290.062,90
PRESIDENTE MEDICI	180.512,39	99.099,93	195.502,48	304.684,78	377.399,23	1.157.198,80
PRIMAVERA DE RONDONIA	60.314,43	33.112,16	65.323,05	101.804,03	126.100,03	386.653,70
RIO CRESPO	84.264,42	46.260,52	91.261,89	142.228,94	176.172,54	540.188,31
ROLIM DE MOURA	307.374,81	168.746,42	332.899,79	518.814,39	642.631,87	1.970.467,28
SANTA LUZIA D'OESTE	126.582,53	69.492,84	137.094,18	213.657,20	264.647,48	811.474,24
SAO FELIPE D'OESTE	72.789,70	39.960,99	78.834,30	122.860,90	152.182,23	466.628,11
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	259.252,43	142.327,61	280.781,24	437.589,18	542.021,89	1.661.972,35
SAO MIGUEL DO GUAPORE	263.929,64	144.895,36	285.846,85	445.483,79	551.800,58	1.691.956,22
SERINGUEIRAS	135.494,85	74.385,64	146.746,60	228.700,20	283.280,57	868.607,87
TEIXEIROPOLIS	79.801,70	43.810,52	86.428,58	134.696,37	166.842,28	511.579,45
THEOBROMA	100.561,32	55.207,40	108.912,12	169.736,30	210.244,66	644.661,80
URUPA	86.085,43	47.260,24	93.234,13	145.302,60	179.979,75	551.862,15
VALE DO ANARI	86.875,76	47.694,13	94.090,09	146.636,60	181.632,11	556.928,70
VALE DO PARAISO	80.121,43	43.986,05	86.774,86	135.236,04	167.510,75	513.629,13
VILHENA	798.359,89	438.293,49	864.657,21	1.347.542,45	1.669.139,75	5.117.992,79
TOTAIS	**15.179.780,13**	**8.333.583,51**	**16.440.337,80**	**25.621.775,77**	**31.736.532,25**	**97.312.009,45**

CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA
Coordenador-Geral da Receita Estadual substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Luis Salles de Souza**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 01/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto

nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555496** e o código CRC **336BABCA**.

IPERON

Portaria nº 462/2018/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.250162/2018-55;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300034058, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 21 a 30/11/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 31/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3487044** e o código CRC **F8DF1032**.

Portaria nº 463/2018/IPERON-EQPFP

Convalidar conversão de abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 075199/2018-98;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034328, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 03 a 12/09/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 31/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3487724** e o código CRC **05431DF4**.

Portaria nº 464/2018/IPERON-EQPFP

Convalidar Concessão de Adicional de Qualificação.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO nº 02 de 04 de janeiro de 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016. 238013/2018-18;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Adicional de Qualificação, no percentual de 15%, a contar de 10/07/2018 ao servidor ELDENI TIMBÓ PASSOS, ocupante do cargo de Analista de Previdência- Auditor, matrícula nº 300149934, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da LC 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 31/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3490257** e o código CRC **5D690508**.

Portaria nº 465/2018/IPERON-EQPFP

Convalidar a Concessão do Abono de Permanência.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.274521/2018-60 e Informação n. 2.150/PGE/IPERON/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Abono de Permanência, a contar de 30/07/2018, à servidora **MARIA NEIRY DE OLIVEIRA**, matrícula 300033873, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de acordo com o Art. 40, da Lei Complementar nº 432/2008.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018

Publique-se .Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 31/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3492582** e o código CRC **98F98DCB**.

Portaria nº 466/2018/IPERON-EQPFP

Convalidar a Concessão do Abono de Permanência.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.103616/2018-08 e Informação N. 2.125/PGE/IPERON/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Abono de Permanência, a contar de 19/07/2018, à servidora **LUCINEIDE EGLA SIMÕES DO CARMO**, matrícula 300033854, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de acordo com o Art. 40, da Lei Complementar nº 432/2008.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 31/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3493525** e o código CRC **F816A7B1**.

Portaria nº 467/2018/IPERON-EQPFP

Prorrogar horas extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor do Memorando nº 51/2018/IPERON-DITEC

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** prorrogação da Portaria nº 393/2018/IPERON-EQPFP maio de 2018, publicada no DOE nº 94 de 22/05/2018, que concedeu 02 (duas) horas extras de 02 (duas), no período de 13:30 às 15:30 horas, conforme previsão legal contida na LC 68/92, **iniciada no dia 05/10/2018,** pelo período de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo informados com o objetivo de aumentar a liberação dos inúmeros processos das diversas Secretarias e Poderes acima informados, conforme indicação abaixo:

NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO**
FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO	300031398	05/10 a 03/11/2018
RENÉE RIVERO ABDELNOUR	300034390	05/10 a 03/11/2018
MARIA LUCIA NUNES CHAVES	300033963	05/10 a 03/11/2018

Art. 2º fica incluída na portaria a servidora Maria Lucia Nunes, para desenvolver os trabalhos na equipe de cálculo, a partir de 05.10.2018

Art. 3º A inclusão das horas extras em Folha de Pagamento ficará condicionada à apresentação de relatórios, análise e aprovação da Presidência do IPERON.

Art. 4º Dê ciência aos servidores, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 26 de outubro 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 31/10/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496817** e o código CRC **08D9F22E**.

Portaria nº 468/2018/IPERON-EQPFP

Retificar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 003/GAB/IPERON, de 22/10/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando a errata de 23.10.2018.

RESOLVE:

Art. 1.º **RETIFICAR** a Portaria 445/2018-EQPFP de 15/10/2018, que concedeu Licença Prêmio a servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, ocupante do cargo de Analista em Previdência-Assistente Social, matrícula 300033847.nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: **... Referente ao 4º quinquênio.**

LEIA-SE: **Referente ao 5º quinquênio.**

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 31/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502737** e o código CRC **1395E265**.

EDITAL Nº 13/2018/IPERON-GEPEMEP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por invalidez o senhor **EVERALDO CORREA GUILLEN**, MATRICULA Nº. 300002906, CPF nº. 220.437.132-72, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro

Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.2220/1066/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/10/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506326** e o código CRC **43A8CF27**.

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01571-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 069/DIPREV/2018**, de 07/06/2018, publicado no **DOE nº 128**, de 17/07/2018, que conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa CILENE MARIA BEZERRA MACIEL,** RG nº **1201092 SSP/RO**, CPF nº **153.250.754-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** nível **3,** classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300034803,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/09/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO CORDEIRO MACIEL (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 321.827.834-15,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/12/2017.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/11/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/11/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554094** e o código CRC **89EAB5D3**.

PM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2018.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Suprimentos para manutenção de equipamentos de Informática), visando atender ao Centro de Informática (CINFO) subordinado a Policia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 00037.006681/2017-59, com base no inciso XXll do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso l do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Número	CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
1	28.757.445/0001-30	SOFIA AQUINO SOARES	1	R$ 2.277,30	R$ 1.884,00
			3	R$ 2.165,00	R$ 2.165,00
			6	R$ 1.382,20	R$ 799,00
			9	R$ 637,42	R$ 630,00
			18	R$ 204,86	R$ 100,00
	VALOR TOTAL				**R$ 5.578,00**
2	CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
	11.389.858/0001-06	MG 777 COMPUTADORES E	10	R$ 3.345,40	R$ 2.545,00

		INFORMÁTICA LTDA	31	R$ 5.135,10	R$ 5.100,00
			33	R$ 3.390,00	R$ 3.249,50
			34	R$ 8.671,00	R$ 7.390,00
			39	R$ 3.796,64	R$ 3.796,64
	VALOR TOTAL				**R$ 22.081,14**

,

3	**CNPJ**	**EMPRESA**	**ITEM**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR OBTIDO**
	15.724.019/0001-58	**QUALITY ATACADO LTDA - ME**	11	R$ 1.946,10	R$ 1.500,00
			22	R$ 118,35	R$ 118,35
			27	R$ 212,50	R$ 212,50
			36	R$ 40,70	R$ 40,70
			48	R$ 274,50	R$ 274,50
VALOR TOTAL					**R$ 2.146,05**
4	**CNPJ**	**EMPRESA**	**ITEM**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR OBTIDO**
	29.928.093/0001-09	**FELIPE H. SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**	14	R$ 1.499,20	R$ 428,80
	VALOR TOTAL				**R$ 428,80**
5	**CNPJ**	**EMPRESA**	**ITEM**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR OBTIDO**
	07.734.851/0001-07	**FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA**	19	R$ 9.920,00	R$ 8.479,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.479,00**

NÚMERO	**CNPJ**	**EMPRESA**	**ITEM**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR OBTIDO**
6	**27.274.178/0001-87**	**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**	4	R$ 4.373,85	R$ 3.989,90
			5	R$ 2.508,00	R$ 1.847,50
			12	R$ 1.702,40	R$ 1.589,60
			13	R$ 371,55	R$ 357,90
			15	R$ 246,30	R$ 209,85
			17	R$ 1.926,30	R$ 1.798,90
			20	R$ 783,76	R$ 677,50
			21	R$ 2.412,00	R$ 2.400,00
			25	R$ 62,00	R$ 62,00

			29	R$ 662,20	R$ 547,00
			35	R$ 8.787,50	R$ 8.349,00
			53	R$ 396,42	R$ 396,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.225,15**

7	**CNPJ**	**EMPRESA**	**ITEM**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR OBTIDO**
	10.190.265/0001-53	**JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**	7	R$ 1.299,20	R$ 1.201,80
			26	R$ 285,00	R$ 120,00
			28	R$ 66,00	R$ 48,00
			30	R$ 856,00	R$ 568,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.937,80**

8	**CNPJ**	**EMPRESA**	**ITEM**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR OBTIDO**
	10.190.265/0001-53	**W R DO CARMO INFORMATICA**	32	R$ 2.886,80	R$ 2.679,90
VALOR TOTAL					**R$ 2.679,90**

9	**CNPJ**	**EMPRESA**	**ITEM**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR OBTIDO**
	07.055.987/0001-90	**INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA**	38	R$ 3.679,50	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.500,00**

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R$ 69.055,84** (sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), de um total estimado de **R$ 78.321,05** (setenta e oito mil trezentos e vinte e um real e cinco centavos).

Restaram-se fracassados os itens **2, 8, 16, 23, 24, 37, 40, 41 a 47, 49, 50, 51 e 52.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA **– CEL PM**

Comandante Geral/Ordenador de Despesas PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3564808** e o código CRC **81C1D031**.

CBM

Portaria nº 952/2018/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Provisório dos motores de portão.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento provisório do CBMRO, referente a aquisição motores para portão, oriundo do processo 0004.256411/2018-55,a serem instalados no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do município de Ji-Paraná/RO e Jaru/RO.

- 1º TEN BM RE 158-5 JOÃO **FAUSTINO** DE SOUZA ;

- 1º SGT BM RE 0186-0 DANIELE CRISTIAN DE MELO GARRET DA SILVA;

- SD BM RE 0868-6 **WEVERSON** BASTOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Os servidores designado no artigo anterior deverão receber os objetos em conformidade com as exigências e especificações contidas no processo 0004.256411/2018-55.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561964** e o código CRC **37C235B7**.

Resolução N. 100/2018/CBM-CP

Regulamenta o funcionamento do Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão – CONDEG, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, bem como o disposto no inciso I, § 1º do Art. 8º, ambos da Lei n. 2.204., de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Regular o funcionamento do Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão – CONDEG, estabelecendo sua constituição e as normas deliberativas.

Art. 2º O Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão – CONDEG é um órgão colegiado consultivo de assessoramento especial ao Comandante Geral do CBMRO.

Art. 3º O funcionamento do Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão – CONDEG, tem como objetivo:

I – proporcionar ao Comandante Geral assessoria consultiva para a solução das questões institucionais da Corporação;

II – promover quando necessário, a participação de todos os Coronéis do serviço ativo no processo decisório, referente aos problemas institucionais.

Art. 4º O CONDEG terá a seguinte composição:

I – Presidente: Comandante Geral;

II – Vice-Presidente: Subcomandante Geral;

III – Secretário: Oficial designado "ad doc" pelo Presidente do CONDEG;

IV – Conselheiros: Demais Coronéis do Serviço ativo.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete do Comandante Geral poderá, como convidado, participar das reuniões do CONDEG com a finalidade de auxiliar o secretário na lavratura de atas e outros documentos.

Art. 5º Das atribuições:

I – estabelecer, definir e avaliar as políticas do Plano de Estratégia e Gestão Corporativa;

II – fixar políticas administrativas e operacionais a serem implementadas no CBMRO;

III – manifestar sobre a aplicação da legislação à Corporação;

IV – avaliação dos princípios éticos de conduta dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia; e

V – deliberar sobre assuntos gerais de interesse institucional.

Art. 6º Atribuições dos componentes do Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão:

I – do Presidente:

a) provar a pauta das reuniões;

b) convocar os membros do CONDEG;

c) dirigir e coordenar os trabalhos;

d) designar um Cel BM Secretário por ocasião das reuniões; e

e) determinar o grau de sigilo dos assuntos.

II – do Vice-Presidente:

a) conferir a presença dos conselheiros participantes;

b) substituir o Presidente na direção e coordenação dos trabalhos, quando necessário;

c) elaborar a pauta da reunião;

d) selecionar por ordem de prioridade os assuntos objetos de discussão; e

e) conferir a ata da reunião.

III – do Secretário:

a) lavrar a ata da reunião; e

b) administrar toda documentação referente à reunião, providenciado os encaminhamentos necessários.

IV – dos Conselheiros:

a) atender à convocação do Presidente;

b) subsidiar o Presidente de informações pertinentes aos assuntos em discussão; e

c) estudar e debater os assuntos constantes da pauta;

Art. 7º O CONDEG será convocado e presidido pelo Comandante Geral do CBMRO, para a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º Será realizada reunião ordinária, tantas quantas forem necessárias, com a presença de todos os membros do CONDEG, quando convocadas pelo Presidente.

§ 2º Serão realizadas reuniões extraordinárias tantas quantas forem necessárias, para tratar dos assuntos de interesse institucional, quando convocadas pelo Presidente.

§ 3º As reuniões serão realizadas em ambiente restrito.

Art. 8º Os integrantes do CONDEG não poderão eximir-se do comparecimento às reuniões, salvo por afastamento legal, quando será facultativo.

Art. 9º Fica vedada a participação de Oficiais de outro grau hierárquico, exceto quando formalmente convocados para esclarecer ou defender algum projeto ou situação frente ao CONDEG.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por indicação de um ou mais componentes do CONDEG, o Presidente poderá convocar ou convidar outras personalidades para participarem das reuniões.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 01 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 01/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3510980** e o código CRC **4498F7D9**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.255314/2018-45 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de fardamentos para o Projeto Social Bombeiro Mirim de Ji-Paraná, em favor das empresas: **UP UNIF. PROF. COMERC. E SERV. EIRELI**, no valor de R$

6.837,00 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais), e **M.C. PEREIRA MIGUEL,** no valor de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), perfazendo um valor total de R$ **11.177,00** (onze mil cento e setenta e sete reais), conforme quadro comparativo de preços. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3546906** e o código CRC **8D717DB0**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.271122/2018-86 que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 do PE 050/2018/SUPEL/RO itens 39 e 40,** objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Alimentação (Coffee-Break), em favor da empresa: **ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA- ME**, no valor total de **R$ 3.987,15** (três mil novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) conforme quadro comparativo de preços. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556429** e o código CRC **32F9E3FA**.

PC

Portaria nº 1592/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/11/2018**, do(a) servidor(a) **THIAGO ARAÚJO LAIOLA,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018** a **10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 01/11/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556049** e o código CRC **14727C53**.

Portaria nº 1593/2018/PC-APOIO

- **A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Walkyria Vieira Boaventura Manfroi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
-
- **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;
-
- **CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de um delegado de polícia civil para compor equipe na Central de Flagrantes no mês de novembro;
-
- **CONSIDERANDO** que não há efetivo dentro das Delegacias subordinadas ao Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, nas distritais de Porto Velho;

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor **SILVIO STANLEY TALHARI** ocupante do cargo de **Delegado de Polícia,** Matrícula nº **300148564,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Divisão de Flagrantes-DIFLAG**, anteriormente lotado na 9ª Delegacia de Polícia de Porto Velho - Distrito de Extrema, a partir do dia 01.11.2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 01/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561596** e o código CRC **5E4A4A73**.

Portaria nº 1596/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1596/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 13 de junho de 2018.**

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor **CHARLES MOREIRA PINTO,** Motorista, 1ª Classe, matricula nº 300003111, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 01/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567618** e o código CRC **2A943B2C**.

POLITEC

Portaria nº 154/2018/POLITEC-GAB

O DIRETOR GERAL de Polícia Técnica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como DECRETO do dia 25 de abril de 2017, publicado no DOE N° 79 de 28 de abril de 2017, com base na IN n° 001/SEPAT/2018, conforme Art. 16 e 17.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis.

Art. 2° Compete a Comissão Setorial de Inventário e Reavaliação dos Bens móveis, a gestão setorial de todo o processo de inventário da POLITEC, cabendo-lhe:

I – elaborar a lista setorial de departamentos administrativos de sua unidade gestora para os quais houver a necessidade de criação de comissão local inventariante;

II – preparar os atos necessários à criação formal das comissões locais de inventário;

III – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais de inventário;

IV – encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração.

Art. 3º A Comissão Setorial de Inventário, responsável pelo gerenciamento das comissões locais inventariantes, será composta pelos servidores relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro para realizarem as atribuições do art. 2° e seus incisos:

a. Ivaneide Soares da Silva, Perita Criminal, matrícula nº 300016434 - Presidente

b. Sirlei de Fátima da Cruz, Contadora, matrícula nº 300124677 - Membro da Comissão;

c. Ronaldo Sawada Viegas, Perito Criminal, matrícula nº 300021548 - Membro da Comissão;

d. Pedro Carvalho, Perito Criminal, matrícula nº 300150950, - Membro da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 01/11/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3533816** e o código CRC **1D902824**.

DETRAN

Portaria nº 2946/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica n.º 5898/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 3540940);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao (a) servidor (a) **ESTELA DALVA BEZERRA BOERO ,** Agente Administrativo, Matrícula n.º 300035606, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será nos meses de **NOVEMBRO/2018, MAIO E NOVEMBRO/2019,** correspondente ao 6º quinquênio (01.03.2013 a 28.02.2018).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 02/11/2018, às 00:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554369** e o código CRC **10EDAB2F**.

Portaria nº 2947/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

> "Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia."
>
> (...)
>
> § 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o beneficio daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**TOTAL DE QUINQUÊNIO**
0010.337818/2018-01	EDENYR ALBINO	300094255	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.334685/2018-11	RODRIGO GRAZIOLLA	300078757	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.093631/2018-82	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1
0010.388326/2018-76	ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS VAZ	300072734	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.127192/2018-19	EDUARDO LOURENÇO DIAS	300075781	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.082291/2018-64	GEOVANE COSTA RAMOS	300072499	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.041565/2018-65	JONNES PINHEIRO RODRIGUES	300091215	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 02/11/2018, às 00:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558239** e o código CRC **10DAA498**.

Portaria nº 2949/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 460/2018/DETRAN-GERCONV, de 31.10.2018 (ID 3542961);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO**, Matrícula **300072628** da qualidade de **GESTOR** do Convênio/Processo infrarrelacionado.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **GABRIELLY BOAVENTURA SMITH** - Mat. **300074014** para atuar como **GESTORA** do Convênio/Processo infrarrelacionado:

CONVÊNIO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
004/2017	7.940/2017	SESDEC	Gratificação de atividade de Trânsito

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **26.10.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 02/11/2018, às 00:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567439** e o código CRC **A1E489A4**.

SEJUS

Portaria nº 2781/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MORAIS**, Agente Penitenciário, matrícula: 300037.980, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.10.18 a 30.10.18.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 07/08/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 13/08/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550040** e o código CRC **FDB5F82B**.

Portaria nº 3965/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Agosto de 2014 a Agosto de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129639	DANIEL GARCIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/08/2014	G-001	G-002	11/08/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 30/10/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468357** e o código CRC **ADB9868E**.

Portaria nº 4115/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração

Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.394710/2018-40

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade,ao servidor **RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED**, matrícula **n°300137071**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Casa de Detenção de Guajar Mirim, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **22.10.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 31/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501348** e o código CRC **BC059195**.

Portaria nº 4162/2018/SEJUS-ESEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

Considerando a formalidade e o profissionalismo inerente à atividade em ambiente prisional, a qual deve ser norteada por instrumentos legítimos;

Considerando a necessidade de confecção de instrumentos balizadores e legítimos para reger as atividades nas unidades prisionais de Rondônia;

Considerando que é premissa fundamental desta gestão fomentar o profissionalismo nos procedimentos realizados nas unidades prisionais;

Considerando a necessidade de capacitar os servidores agentes penitenciários em consonância com o dispositivo e criado através desta portaria;

Considerando os preceitos legais contidos na lei 13.060/2014 assim como a portaria 2.069/2016/GAB/SEJUS de 28 de setembro de 2016 e;

Considerando também a importância de estabelecer procedimentos de respostas à situação de crise, assim como a dotação de equipamentos de menor potencial ofensivo a serem empregados em eventos dessa natureza.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o curso de Incursão em Ambiente Hostil a ser realizado nos dias 05, 06, 07 e 11 de novembro de 2018, ministrado nas dependências da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, aos Agentes Penitenciários daquela unidade.

Art. 2º Após a conclusão do referido curso, estão habilitados os concluintes com aproveitamento, a fazerem uso do material de dotação da SEJUS disponível naquela unidade assim como das técnicas de emprego de força e contenção instruídas na referida capacitação.

Art. 3º Os concluintes com aproveitamento nesta capacitação estão devidamente autorizados a usar e empregar os instrumentos de menor potencial ofensivo com tecnologias antipessoal física, de energia dirigida, agentes químicos e bastão tonfa PR 24.

Art. 4º Identificada às situações de crise na unidade prisional, deverá proceder ao Staff tático e operacional do mesma dentro dos ditames do Plano de Ação em situações de crise contido no **Anexo I** desta portaria.

Art. 5º Para fins de interpretação dos procedimentos estabelecidos nesta portaria, fica adotado o glossário constante no **Anexo II.**

Art. 6º Estão devidamente convocados para participar da referida capacitação os Agentes Penitenciários contido nos **Anexo III.**

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o corpo de instrutoria e coordenação:

I - Coordenação do Curso:

a) Ana Claudia de Sousa Serafim, Mat. 300.116307;

b) Carlos Alberto Ferreira da Silva, Mat. 300.063.439;

c) Vanessa da Silva Krause, Mat. 300.136.972.

II - Atuarão como instrutores no referido curso, os servidores abaixo:

a) Caio Custódio Silva - Mat. 300.116.388A

b) Cláudio Lopes Negreiros - Mat. 300.055.957

c) Erickson Arlley Araújo de Freitas - Mat. 300.129.662

d) Francisco Rodrigues de Souza- Mat. 300.116.352

e) Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300.097.664

III - Atuarão como auxiliares da instrutoria, os servidores abaixo:

a) Antônio Bento Lacerda - Mat. 300.093.273

b) Duan Cunha da Silva - Mat. 300.140.398

c) Rafael Freire de Menezes - Mat. 300.137.073

Art. 8º A presente portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

ANEXO I

Planos de ação em situações de crise

Situações de crises não são incomuns em estabelecimentos prisionais, há, portanto, a necessidade que a administração construa mecanismos para lidar com eventuais situações de crise.

Uma das definições que o dicionário Aurélio traz de crise é *Conjuntura ou momento perigoso, difícil ou decisivo,* elencaremos para fins de ação neste plano de segurança cinco situações conjunturais que alterariam a normalidade do trabalho na unidade prisional, portanto, serão tratadas como crise.

1. Alteração comportamental de um interno ou até o limite de uma cela: A desobediência, a resistência passiva ou ativa, a depredação do patrimônio (seu, de outro, ou público), agressão (contra si, ou outrem), fuga (ainda que apenas tentada) praticadas por um ou mais internos até o limite de uma cela, em qualquer das dependências da unidade prisional, será entendida como *situação de crise nível I.*

2. Alteração comportamental de uma cela mais um apenado até o limite de duas celas: A desobediência, a resistência, ativa, a depredação do patrimônio (seu, de outro, ou público), agressão (contra si, ou outrem), fuga (ainda que apenas tentada) praticadas por internos de uma cela mais um interno até o limite de duas celas em qualquer das dependências da unidade prisional, será entendida como motim, corresponde *situação de crise nível II.*

3. Alteração comportamental de mais de duas celas: A desobediência, a resistência, ativa, a depredação do patrimônio (seu, de outro, ou público), agressão (contra si, ou outrem), fuga (ainda que apenas tentada) praticadas por internas de mais de duas celas, em qualquer das dependências da unidade prisional, será entendida como rebelião, que corresponde à *situação de crise nível III.*

4. O princípio de incêndio em quaisquer das dependências da unidade prisional, acidental ou provocado, desde que não englobados pelas situações *a, b* e *c,* será entendido como situação de emergência correspondente a *situação de crise IV.*

5. Tumulto externo, tentativa de intrusão ou resgate, estas três situações tem pouco retrospecto nas unidades prisionais de Rondônia, todavia, não se poder afastar sua possibilidade. Casos desta natureza correspondem à *situação de crise nível V.*

Respostas à crise

O sub-item anterior descreve as situações mais comuns em unidades prisionais, que de forma conjuntural podem desestruturar a situação de normalidade do funcionamento de estabelecimentos penais.

O que se propôs no tópico anterior foi sintetizar e agrupar situações de desequilíbrio das atividades rotineiras no PEMSC, de modo que se possa da mesma forma, apresentar respostas imediatas, proporcionais e eficazes ao evento de crise, para evitar que o mesmo evolua.

Nesse sentido se aplicam as seguintes respostas aos níveis correspondentes:

1. *Situação de crise Nível I:* Identificada a situação de crise neste nível, deve-se proceder à imediata comunicação ao Chefe de equipe do plantão ou qualquer dos Diretores da unidade que fará a verbalização de comando ao(s) interno(s), com o intuito de fazê-lo(s) dissuadir de seu intento delituoso, dando a ele(s), constantemente, condições para voluntariamente cessar sua prática subversiva. Caso haja recrudescimento do(s) interno(s), com

o fito de não permitir que situação evolua para níveis mais críticos, o Chefe ou Diretor, com o emprego dos Agentes Penitenciários do serviço ordinário, (atentando para que, quando possível, o número de servidores seja maior do que de internos causadoras do evento de crise), com o emprego de tecnologias não letais disponíveis na unidade, assim como de técnicas de uso racional da força, façam cessar a ação de desequilíbrio da normalidade. Recebida a informação de crise neste nível o Chefe de plantão imediatamente comunicará à direção da unidade, que por sua vez, informará a gerência regional que colocará o grupo de ações penitenciárias especiais em prontidão para eventual acionamento.

2. *Situação de crise Nível II* e *III:* Identificadas situações em quaisquer destes níveis, deverá ser feita a imediata comunicação ao Chefe de plantão que em ato contínuo comunicará a Direção da Unidade que, por sua vez, solicitará ao gerente regional o acionamento do grupo de ações penitenciárias especiais. Enquanto aguarda a chegada do GAPE o Chefe ou diretor, com o emprego dos Agentes Penitenciários do serviço ordinário farão a contenção do perímetro em crise para que a situação não evolua.

3. *Situação de crise Nível IV:* Observado o princípio de incêndio deverá ser realizada a retirada das pessoas do ambiente onde haja o foco de fogo, resguardando a segurança dos servidores. O operacional do posto mais próximo ao foco de fogo deverá fazer cessar o princípio de incêndio fazendo uso dos equipamentos de combate ao fogo disponíveis no local, a saber, extintores e pontos de água. Caso o princípio de incêndio seja em cela habitada, deverá ser feita a remoção dos internos para a quadra e após inicia-se o combate ao fogo. Em quaisquer dos casos deverá ser feita a imediata comunicação ao corpo de bombeiros pelo telefone 193 informando do princípio de incêndio e se há feridos, assim como solicitação ao serviço de atendimento médico de urgência - SAMU.

4. *Situação de crise nível V:* Tumulto em frente à unidade prisional não são tão incomuns, familiares de apenados, já fizeram em momentos particulares movimentos subversivos na entrada dos estabelecimentos prisionais, não sabendo a administração dos mesmos como reagir, restando ao operacional responsável pela portaria trancar os portões enquanto aguarda o acionamento da polícia militar. Para que o PEMSC não fique a mercê de socorro externo, recomenda-se que se faça a imediata solicitação de apoio à gerência regional, que por sua vez determinará o deslocamento imediato do GAPE para reforçar a segurança da unidade prisional e acionará a polícia militar, posto que, dos portões das unidades prisionais para fora a competência para lidar com situações criminosas é da PM. Enquanto, aguarda a chegada do reforço, o Chefe de Plantão ou a Direção da Unidade fará cessar atividades internas e deslocará efetivo aos pontos sob ameaça, tomando as precauções necessárias para não desguarnecer a segurança interna da unidade.

Ressalte-se que em quaisquer dos níveis de crise, em havendo o emprego de força letal contra os servidores da unidade, a situação e a resposta evoluem para o *nível V,* e o Agente Penitenciário sob ameaça ou em defesa outrem igualmente ameaçado, afim de resguardar sua vida e/ou de terceiro, poderá fazer emprego de força proporcional a agressão.

ANEXO II

Agentes químicos: *Spray de pimenta, irritantes (CO e CS), corantes, agentes olfativos, espumas, aderentes calmantes.*

Concluir com aproveitamento: *ter o Agente Penitenciário participado de curso oferecido pela ESEP e nele ter sido considerado aprovado.*

Contenção: *Medida inicial de incursão com vistas a dissuadir a evolução da crise.*

Crise: é *Conjuntura ou momento perigoso, difícil ou decisivo, ao qual se faz necessário o emprego dos procedimentos desta portaria.*

Dotação: *Instrumentos de menor potencial ofensivo, coletes balísticos, armamentos e munições adquiridos pela Secretaria de Justiça.*

Emprego: *Fazer, o Agente Penitenciário devidamente habilitado, à aplicação prática do equipamento de dotação da SEJUS.*

Energia dirigida: *Granadas de luz e som, laser não cegantes, armas elétricas e infra-som.*

Física: *Balas de borracha, munições ensacadas (bean bag), granadas multi impacto, redes envolventes e canhão de água.*

Incursão: Adentrar o Agente Penitenciário devidamente habilitado e autorizado em ambiente onde se perceba situação de crise.

Instrumentos de menor potencial ofensivo: No caso da SEJUS referem-se à espargidores OC 108 Max e OC 108 Max/E, munição de impacto controlado AM 403-P, Granada GB 704 e 705, dispositivo elétrico incapacitante Spark e bastão tonfa PR 24.

Operacional: Corresponde aos agentes penitenciários em serviço ordinário.

Tático: Corresponde à direção da unidade.

Tecnologias antipessoal: Tecnologias não letais destinadas a incapacitar indivíduos.

Uso: Manter consigo o agente penitenciário devidamente habilitado os equipamentos de dotação da Secretaria de Justiça.

ANEXO III

Nº	SERVIDOR	MATRíCULA
1	ALAN FERREIRA MARTINS	300.129.657
2	ANDERSON BARROS CUNHA	300.140.261
3	ANDRÉ DURVALINO DA SILVA	300.137.006
4	ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300.140.609
5	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300.131.358
6	CÍCERO LIMA DE SOUZA	300.136.108
7	DANIEL COSTA SOBREIRA	300.140.262
8	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300.117.129

9	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300.140.269
10	EPITÁCIO PEREIRA DE LIMA	300.137.082
11	EVANDRO NEVES DE ARAÚJO	300.140.224
12	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300.140.270
13	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300.140.705
14	FRANCISCO KLEBER MAIA	300.140.683
15	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300.099.663
16	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300.131.693
17	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300.138.428
18	GUILHERME BARRETO AGUIAR	300.132.224
19	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300.140.275
20	HUDSON MARIANO LOBATO	300.131.297
21	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300.098.849
22	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300.140.268
23	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300.137.874
24	JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA	300.130.355
25	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	300.136.115
26	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300.093.241
27	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300.093.196
28	LUCIANO ALEXANDRE FABRÍCIO	300.116.531
29	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300.089.087
30	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	300.099.258
31	MARCELO BARROSO GOMES	300.116.636
32	MATEUS DE SOUZA COSTA	300.137.267
33	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300.140.388

34	NIELTON GUIMARÃES DE AZEVEDO	300.116.644
35	NILSANDRO GUIMARÃES DE AZEVEDO	300.138.145
36	ORLEILSON LAMAREIRA XAVIER	300.138.017
37	ROGÉRIO DA SILVA LINHARES	300.129.578
38	VANDERSON MOREIRA BRÁS DE SÁ	300.136.983
39	WILLIAN FERNADO DA SILVA	300.098.877

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS

Diretor da Escola de Estudos e Pesquisas ESEP/SEJUS

Agente Penitenciário mat. 300.055.957

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Negreiros**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3507155** e o código CRC **3BD4DDDF**.

Portaria nº 4206/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral no dia **01.10.2016** na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS na 31º ZONA ELEITORAL DE CACOAL, conforme processo SEI 0033.383392/2018-91

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 02(dois) dias, sendo os dias 16.11.2018 e 30.12.2018, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **Valdinei Vespth**al, Agente Penitenciário, matricula n°300117239, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na CASA DE ALBERGUE DE CACOAL, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 31/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3524023** e o código CRC **FF56368B**.

Portaria nº 4213/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.377297/2018-59

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **24 a 31.12.2018,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **LEOVIR ANTÔNIO DOS REIS**, Agente Penitenciário, matrícula n°300042977, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **22.08.2017,05.01.2018,13.03.2018 e 20.06.2018.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 31/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3527855** e o código CRC **B1FD1E9A**.

Portaria nº 4216/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.375169/2018-71

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, a partir de 01.11.2018, o servidor **ELISMAR DIAS DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300087538, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 31/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3529880** e o código CRC **931E413A**.

Portaria nº 4230/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.404499/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste, a partir de 01.11.2018, o servidor **CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº300093731 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 31/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3538682** e o código CRC **908412F5**.

Portaria nº 4272/2018/SEJUS-GPC

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual, observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem Comissão de Análise e Julgamento de Proposta apresentada pela Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, que tem como objetivo a liberação de recursos alocados no orçamento geral desta Unidade Gestora, oriundo de Emenda Parlamentar ao orçamento do presente exercício, que visa a aquisição de materiais de construção, a serem utilizados na obra de construção do Centro de Oportunidade "Celas Lares", na forma do Plano de Trabalho, Projeto Básico e demais documentos a serem apresentados pela interessada, sendo:

I - Nélio de Souza Santos - Mat. 300.057.751 – Gerente de Projetos e Convênios - SEJUS-GPC.

II - David Moisés Monteiro Freire - Mat. 300.142.821 - Coordenador de Infraestrutura - SEJUS-GEINF

III - Monica Nascimento Melo Oliveira – Mat. 300115630, Assessora Técnica/ASTEC/SEJUS.

Art. 2º - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica, fiscal e tributária, emitindo parecer conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 01/11/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567232** e o código CRC **538F72B4**.

SESAU

Portaria nº 1985/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.082303/2018-81.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 423/GAB/SESAU de 27.12.2017 publicada no DOE nº 243 de 28.12.2017, que **REMARCA** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA,** Agente em Atividades Administrativas, Matricula n°.300134842, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída quinze (15) dias em **01.01.2018 a 15.01.2018,e** quinze (15) dias **01.06.2018 a 30.06.2018***

***ONDE SE LÊ:** referente ao exercício de 2017*

LEIA-SE: referente ao exercício de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554161** e o código CRC **D5F60C72**.

Portaria nº 1986/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.286984/2018-58, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:**Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1537/GAB/SESAU de 16.08.2018, publicada no Diário Oficial de nº 153 de 21.08.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE,** matrícula nº 300136067, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

ONDE SE LÊ: *Nível 001*

LEIA-SE : ***Nível 002***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554785** e o código CRC **1CB38D0C**.

Portaria nº 1987/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0014.351380/2018-26.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Janeiro de 2019, na **Ouvidoria SUS/SESAU,** o servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO,** ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554981** e o código CRC **994C0C05**.

Portaria nº 1988/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.002558/2018-32, e Considerando teor do Oficio nº. 103/2018/LEPAC-NUADM de 29 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **PAULO JOSE GIROLDI,** Ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico/Coordenador, Matrícula nº 300062449, lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas - LEPAC/SESAU**, no período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.02.2018 a 15.02.2018** e **15.07.2019 a 29.07.2019**.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 24/GAB/SESAU de 08.01.2018, publicado no DOE nº 05 de 09.01.2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555633** e o código CRC **BCF5228A**.

Portaria nº 1989/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.400928/2018-11 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **EMILIANO DELGADO NETO,** ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300056908, lotado na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU**, no período de **21, 22, 23, 26, 27 e 28.11.2018,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556031** e o código CRC **29BF13CD**.

Portaria nº 1990/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.401722/2018-16 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **HÉLIO DOUGLAS PIO ALVES,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 300132741, lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, no período de **05, 06, 07, 08, 09 e 12.11.2018,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 18.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3556319** e o código CRC **00FE6A16**.

Portaria nº 1991/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.402110/2018-32 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **RODRIGO TREVISAN,** ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, Matrícula nº 300135008, lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, no período de **23, 26, 27, 28 29 e 30.11.2018,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 24.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556653** e o código CRC **444B7E2F**.

Portaria nº 1992/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de*

2015, Processo n° 0036.374390/2018-81, e Considerando teor do Memo nº. 14/2018/SESAU-GRS6 de 09 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS,** Ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem/Gerente, Matrícula nº 300142852, lotada na **Gerencia Regional de Saúde de Porto Velho – VI GRS/SESAU**, no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.06.2019 a 30.06.2019**.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556911** e o código CRC **F01BFBFD**.

Portaria nº 1995/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 281/2018/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.*

Considerando o Processo de nº 0036.367586/2018-10.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Outubro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Outubro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018.

Nível Médio			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Jaqueline Gomes Diniz	*Téc. Enfermagem*	*300099777*	*120*
Lina Nice Falcão	*Téc. Enfermagem*	*300062456*	*120*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557949** e o código CRC **0B762961**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.356600/2018-50, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001431-95.2018.8.22.0012 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 1.701,00 (um mil setecentos e um reais), em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 468,60 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e em favor da empresa TECNOMED - DIST. DE PROD FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ: 63.777.940/0001-01 no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais). Parecer Jurídico nº 443/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3540957** e o código CRC **E43B4B7D**.

AGEVISA

Portaria nº 47/2018/AGEVISA-NA

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO

Institui o Programa Estadual de Inclusão Produtiva para Segurança Sanitária de Rondônia – PRAISSAN/RO.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27 e 28, Secção III, Capítulo III, da Lei Complementar nº 333/2005 e art. 12, Subseção I, Seção III, incisos XIII e XV do Decreto Nº 16.219 de 26 de Setembro de 2011.

considerando o direito à saúde, nos termos do Art. 196 e 197 da Constituição Federativa do Brasil de 1988, materializado na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que expressa a saúde um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e que, como define o § 1º do art. 2º dessa Lei, o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

considerando que o art. 6º, inciso I, "a", da Lei nº 8.080 faz constar a vigilância sanitária como ação do Sistema Único de Saúde e que, como tal, deve atentar para sua organização e funcionamento segundo os princípios e diretrizes que regem o SUS, destacando equidade e universalidade; considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que dá à Anvisa a competência de coordenar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

considerando a necessidade de expansão das ações do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de modo a contemplar produtores e fornecedores de setores da agricultura familiar, microempreendedor individual e economia solidária, gerando maior segurança do produto do trabalho destes empreendedores;

considerando que a AGEVISA/RO é uma autarquia que tem como um de seus componentes a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, que no âmbito de atuação da vigilância sanitária inclui a promoção da saúde por meio da ampliação do acesso a produtos e serviços oferecidos por microempreendedores, empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária - fornecedores de produtos e serviços que

têm impacto na segurança alimentar e nutricional de acordo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, previsto na constituição federal;

considerando o Decreto nº 7.492, de 02 de junho de 2011 - "Plano Brasil sem Miséria", por meio do eixo inclusão produtiva, visando a segurança sanitária de bens e serviços para promover a geração de renda, emprego, trabalho, inclusão social e desenvolvimento socioeconômico do país e auxiliar na erradicação da pobreza extrema;

considerando a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências, resolve:

Art. 1º - Institui no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, o Programa Estadual de Inclusão Produtiva para Segurança Sanitária de Rondônia – PRAISSAN/RO.

Art. 2º - O PRAISSAN/RO tem por objetivo aperfeiçoar o trabalho realizado pelo Sistema Estadual de Vigilância em Saúde junto aos microempreendedores individuais (MEI), empreendimentos familiares rurais (EFR) e empreendimentos econômicos solidários (EES), contribuindo com a melhoria das condições sanitárias dos produtos e serviços ofertados por esses atores.

Art. 3º - Constituem-se objetivos específicos do PRAISSAN/RO:

I - promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à inclusão produtiva com segurança sanitária, por meio da adoção de práticas voltadas à regularização e à qualificação dos processos produtivos desenvolvidos por MEI, EFR e EES;

II - simplificar e racionalizar processos de formalização das atividades desses empreendimentos junto à vigilância sanitária, desburocratizando o processo de início e de encerramento das atividades econômicas sujeitas à regulação sanitária;

III - produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre boas práticas de produção e prestação de serviços relacionados à vigilância sanitária junto aos empreendedores que fazem parte do escopo de atuação desse programa, protegendo a produção artesanal e considerando os costumes, hábitos e conhecimentos tradicionais;

IV - estimular e promover a articulação entre os setores de interesse, no intuito de atingir os objetivos comuns da regularização sanitária com desenvolvimento econômico inclusivo, evitando duplicidade de exigências.

V - articular e monitorar a implementação das Políticas de Inclusão Produtiva para a Segurança Sanitária nos municípios.

Art. 4º - Para fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - microempreendedor individual, conforme definido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

II - empreendimento familiar rural, conforme definido pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com receita bruta em cada ano-calendário até o limite definido pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - empreendimento econômico solidário, conforme definido pelo Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010, com receita bruta em cada ano-calendário até o limite definido pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos que afetam a segurança, a saúde humana e o meio ambiente.

Art. 5º - Fica instituído, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, o Comitê do Programa Estadual de Inclusão Produtiva para Segurança Sanitária de Rondônia (CISSAN/RO), instância colegiada, de caráter consultivo, com a finalidade de promover ações que visam a atingir os objetivos do programa.

Art. 6º - Compete ao CISSAN/RO:

I - elaborar seu regimento interno e plano de trabalho anual, validá-lo com a Diretoria Geral da AGEVISA/RO e divulgá-lo junto às instâncias de gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, órgãos e entidades constituintes, propondo alterações quando estas forem necessárias ao aprimoramento dos processos de trabalho;

II - propor, incentivar e difundir ações que contribuam com a implementação da RDC nº 49, de 2013, com políticas públicas e o aprimoramento da atuação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde relacionadas às atividades da economia solidária e dos produtores da agricultura familiar;

III - propor projetos de capacitação que desenvolvam competências e ações voltadas à implementação da RDC 49/13 no âmbito estadual, regional e municipal;

IV - incentivar à criação de comitês municipais do PRAISSAN, com participação da sociedade civil organizada;

V - recomendar estudos e pesquisas relacionados à inclusão produtiva com segurança sanitária e suas interfaces com a Vigilância em Saúde;

VI- avaliar periodicamente o desempenho do PRAISSAN/RO.

Parágrafo único: a atuação dos comitês municipais de que trata o inciso IV deverá atuar de forma articulada com o CISSAN/RO

Art. 7º - O CISSAN/RO é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, sendo:

§ 1 º - um representante da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária,

§ 2 º - um representante da Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica,

§ 3 º - um representante da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental,

§ 4 º - um representante da Gerência Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

II – Secretaria do Estado da Saúde - SESAU;

III – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

IV - Secretaria do Estado da Agricultura - SEAGRI;

V – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS;

VI - Secretaria Estadual de Educação – SEDUC;

VII – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

VIII – Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI;

IX - Conselho Estadual de Saúde - CES;

X – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

XI – Conselho Estadual de Segurança Alimentar - CONSEA

XII – Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON;

XIII – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;

XIV – Comissão de Produção Orgânica – CPORG/RO;

XV - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Rondônia;

XVI – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

XVII – Até oito membros de entidades representativas da sociedade civil abrangendo os três setores alvos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 2013, sendo eles MEI, EFR e EES.

§ 1º - O CISSAN/RO será coordenado pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária (GTVISA), com apoio executivo do Núcleo de Alimentos (NA).

§ 2º - Os membros da sociedade civil deverão ser indicados à AGEVISA/RO por entidades cujas atividades estejam relacionadas aos objetivos do programa e/ou se enquadrem no escopo de seu público alvo, contemplando organizações com representação da diversidade sociocultural do Estado de Rondônia e a representação prevista no inciso XVII.

§ 3º - A indicação das entidades a integrarem o CISSAN/RO será feita à AGEVISA buscando representação equilibrada entre os segmentos.

§ 4º - O CISSAN/RO poderá convocar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas nos assuntos relacionados às suas atividades, quando entender necessário para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Portaria.

§ 5º - O CISSAN/RO poderá instituir grupos de trabalho para a execução de atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º - As funções dos membros do CISSAN não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, dia, mês por extenso de ano.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral/AGEVISA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183978** e o código CRC **00283BF0**.

Portaria nº 60/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Portaria nº 135/GAB/AGEVISA de 10/07/2018 e Memorando nº 302/GTVAM/AGEVISA e Errata (3556725) de 05/10 e 01/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora ALESSANDRA DA SILVA DANTAS, matrícula nº 300096075, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, para ser usufruídas no período de 01 a 30/04/2019, referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557168** e o código CRC **9517FE4E**.

CETAS

Portaria nº 36/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 1 de novembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DANUSI FREITAS DOS ANJOS**, matrícula nº. 300104963, para responder no período de **5 a 9/11/2018**, pela Gerência Técnica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, em decorrência de viagem a serviço da Titular, aos municípios de Alta Floresta do Oeste, Ji-Paraná e Monte Negro-RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral – CETAS

Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561493** e o código CRC **9558E26B**.

Portaria nº 37/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 5 de novembro de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 30/2018/CETAS-NE (Processo no SEI 0055.267021/2018-13),

RESOLVE:

Designar LISSEIA CRISTIANE SOUZA DO VALE, portadora do RG 516907 SSP/RO, Graduada em Enfermagem e Obstetrícia, com Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional na Área da Saúde: Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria** (**40 h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula sede do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, com Ênfase em Neonatologia**, no município de **Porto Velho – RO.**

Datas: 17 a 19/10/2018(20h/a-m/t); 7 a 9/11/2018 (20 h/a-m/t).

Período do Curso: 27.8 a 30.11.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral-Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575589** e o código CRC **A920C541**.

SEDUC

Portaria nº 4301/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo do terceiro período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 354/2018/SEDUC-NFE de 26/01/2018, publicada no DOE 21 de 01 de fevereiro de 2018 do(a) servidor(a), WANIA APARECIDA LEONCIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na AETC/GAB/SEDUC, matrícula nº 300063303, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, ficando as mesmas para fruição em 07/01/2019 a 16/01/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355736** e o código CRC **07BF04F0**.

Portaria nº 4445/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2017 constante na Portaria nº 1174/2018/SEDUC-NFE de 20/03/2018, publicada no DOE nº 54 de 22 de março de 2018 do (a) servidor (a) MARLUCE ALMEIDA LEITE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na DAF/SEDUC, matrícula nº 300061427, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) períodos: O primeiro de: 16/10/2018 a 30/10/2018 e o segundo de: 03/12/2018 a 17/12/2018, ficando portando para um único período de: **29/10/2018** a **27/11/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 29/10/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 29/10/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3504040** e o código CRC **49F8B0AF**.

Portaria nº 4449/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a), SONIA MARIA DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) no Colégio Tiradentes da Policía Militar CTPM V/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300025899, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2018** a **30/11/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 29/10/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 29/10/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3505915** e o código CRC **F7A9B981**.

Portaria nº 4450/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do (a) servidor (a) MARLUCE ALMEIDA LEITE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CPOD/SEDUC, matrícula nº 300061427, marcado anteriormente no sistema nos períodos de 09/04/2018 a 23/04/2018 e 15/06/2018 a 29/06/2018, ficando as mesmas para fruição em um único período de: **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 29/10/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5

Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 29/10/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3507667** e o código CRC **92818481**.

Portaria nº 4454/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2018 do (a) servidor (a) JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CCMRF/SEDUC, matrícula nº 300113978, marcado anteriormente no sistema no período de 19/11/2018 a 28/11/2018, ficando as mesmas para fruição em **06/03/2019** a **15/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 29/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 29/10/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3508343** e o código CRC **6A8BB955**.

Portaria nº 4455/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 3962/2018/SEDUC-NFE de 21/09/2018, publicada no DOE nº 182 de 04 de outubro de 2018 do(a) servidor(a) SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300138020, no período de 01/11/2018 a 20/11/2018, ficando as mesmas para fruição em **05/11/2018 a 24/11/2018**. **.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 29/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 29/10/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3509752** e o código CRC **34F3EC32**.

Portaria nº 4458/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI n. 01-1601.13892-0000/2017, que tem como objeto Construção de Bloco com 03 Salas de Aula n E.E.E.F Paulo Freire, localizada no município de Vilhena/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 293/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS de 23/01/2018, publicada no DOE/RO n. 20 de 31/01/2018.

Art. 2º E, designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de maio de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/10/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3516704** e o código CRC **7B8910AE**.

Portaria nº 4464/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2018 do(a) servidor(a) MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº 300027339, a qual está para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 18/10/2018 a 01/11/2018 e o segundo marcado de 03/12/2018 a 17/12/2018**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 30 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 30/10/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 30/10/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3522344** e o código CRC **91C9D20F**.

Portaria nº 4495/2018/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Ferreira da Silva matrícula nº 300099958, para exercer função de Fiscal de Contrato de Contratação de Pessoa Jurídica de Hospedagem, alimentação e locação de auditório da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.134.505/0001-02, situada a Av. Governador Jorge Teixeira, 491 -Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP. 76801260, dos serviços de Agenciamento de viagens terrestres (aquisição de passagens), da empresa **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.886.827/0001-06, situada a Av. Governador Jorge Teixeira, 1296, Bairro Embratel, Porto Velho/ RO, e dos Serviços de Material Gráfico da empresa IDEA COMUNICÃO VISUAL E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.192.266/0001-58, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1991 - Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO e da Empresa SANTOS & BARRETO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.539.260/0001-07, situada na Rua Clovis Machado, 3171 - Bairro JK, Porto Velho - RO, dos Processos no SEI Nº **0029.336110/2018-26**, **0029.361889/2018-18 ,0029.349948/2018-80, 0029.179069/2018-84 e 0029.170872/2018-53** , para tender as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Jovens e Adultos - NEJA / GMTEE / DGE / SEDUC, no exercício de 2018.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551089** e o código CRC **5CC56FAB**.

Portaria nº 4512/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº

8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0029.223526/2018-85, que tem como objeto Reforma e Ampliação da Escola Municipal Américo Vespúcio, localizada no município de Cerejeiras/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 31 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557944** e o código CRC **41111194**.

Portaria nº 4515/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0029.028860/2018-27, que tem como objeto Construção de um refeitório a ser implantado na Escola Rui Barbosa de Oliveira, localizada no município de Seringueiras/RO, sob a jurisdição da Coordenadoria de São Francisco - CRE.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 31 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558639** e o código CRC **95E1433B**.

Portaria nº 4517/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0029.052963/2018-16, que tem como objeto Construção do refeitório na Escola Bandeirantes, sob a jurisdição da Coordenadoria de Extrema/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 31 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558911** e o código CRC **E5CB2551**.

Portaria nº 4521/2018/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de notas fiscais dos serviços prestados pela Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.134.505/0001-02, situada a Av. Governador Jorge Teixeira, 491 -Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP. 76801260, referente serviços de Hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas, processo no SEI Nº 0029.336110/2018-26, para tender as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA / GMTEE / DGE /SEDUC, no exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída

1. Francinete Pereira da Silva, matrícula nº 30039152;

2. Roselaine Luzitana F. Kokkonen, matrícula nº 300099208;

3. Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula nº 300040468.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3562143** e o código CRC **DA01DC7B**.

EDITAL Nº 42/2018/SEDUC-GPASO

4 ª CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018

Convoca Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013,

que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, homologado conforme Edital nº 30/2018/SEDUC-GPASO, retificado pelo Edital nº 34/2018/SEDUC-GPASO, **convoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. O (a) candidato convocado (a), lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, no dia **19/11/2018**, no horário das 8h às 13h, improrrogável.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerado desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **20/11/2018**, nos endereços indicados no Anexo I, sob a responsabilidade da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho, e das Coordenadorias Regionais de Educação/CREs, nos demais municípios. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - CREs

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	TELEFONE
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo	((69) 3216-5298

ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC

Inscrição	Setor	Município	CPF	Candidato(a)	Classificação
5b117626c6c19	**DAF**	**Buritis**	**96005840282**	**DANÚBIA DA SILVA**	**2º**
5b1b3a259adc6	**RH**	**Porto Velho**	**1644753200**	**DÉBORA JANE CALDEIRAS SILVA**	**2º**
5b12171bc3931	**DGE - Contabilidade**	**Porto Velho**	**2740541244**	**NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR**	**2º**
b07884137b16	**DGE - Contabilidade**	**Porto Velho**	**1055228217**	**JUCELINO CARVALHO PATRIOTA JUNIOR**	**3º**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO/2018
Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____
ÁREA:_____CURSO_____PERÍODO:_____ Instituição de Ensino Superior: _____
OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF ***(não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação)***. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) original	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitoral	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino)	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração	-	

	Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -		
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Emitida e autenticada por meio do site: http://www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (1º e 2º Graus) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em	Emitida e autenticada por meio do site: www.tjro.jus.br	

	que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.		
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (**Anexo IV)**	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não**cargo público. (De	-	

	próprio punho.)		

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:				Retificação do Nome:		Matrícula:			E-Mail:
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:	UF
Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**			**TÍTULO DE ELEITOR**			
			Número:	Órgão	Data de Exp.	Número:	Zona:	Seção	Local:
CPF/MF			CERTIFICADO DE RESERVISTA						
			Categoria:						Data:
CLASSIFICAÇÃO	CURSO				PCD	VALOR INICIAL DA BOLSA			CARGA HORÁRIA
									20 H/S
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
			Secretaria de Estado da Educação - SEDUC			Agência:	C/C:		Banco: BRASIL

DATA DE ADMISSÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO	DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO
19/11/2018			

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Lei Estadual/autorização	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 3.160/2013	EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC/2018	EDITAL Nº 30/2018/SEDUC-GPASO Retificado pelo EDITAL Nº 34/2018/SEDUC-GPASO	EDITAL Nº 42/2018/SEDUC-GPASO

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3497387** e o código CRC **7DE9FDFA**.

EDITAL Nº 43/2018/SEDUC-GPASO

RECONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO

Reconvocação dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, homologado conforme Edital nº 30/2018/SEDUC-GPASO, retificado pelo Edital nº 34/2018/SEDUC-GPASO, **reconvoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. O (a) candidato convocado (a), lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, no dia **19/11/2018**, no horário das 8h às 13h, improrrogável.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerado desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **20/11/2018**, nos endereços indicados no Anexo I, sob a responsabilidade da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I – ENDEREÇO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	FONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo	((69) 3216-5298

ANEXO I – ENDEREÇO ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC

Inscrição	Áres	Município	CPF	Candidato(a)	Classificação
5b10739d40648	DAF	Porto Velho	2739235283	RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO	10º
5b0ece0f13cf0	DAF	Porto Velho	4384886284	ANTONIO WESLEY TEIXEIRA MARCIÃO	13º
5b11e669df277	DAF	Porto Velho	2513260201	VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	21º

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018
Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____
ÁREA:_____CURSO_____PERÍODO:_____ Instituição de Ensino Superior: _____
OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF ***(não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros***	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf	

	documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.		
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) original	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitoral	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino)	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o	-	

	comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Emitida e autenticada por meio do site: http://www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (1º e 2º Graus) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da	Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br	

	comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.		
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (**Anexo IV)**	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não cargo** público. (De próprio punho.)	-	

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:	Retificação do Nome:	Matrícula:		E-Mail:
Endereço: (Avenida/Rua/Número)			Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)	Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:	UF

Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	**Carteira de Identidade**			**Título de Eleitor**			
			Número:	Órgão	Data de Exp.	Número:	Zona:	Seção	Local:
CPF/MF			CERTIFICADO DE RESERVISTA						
			Categoria:						Data:
CLASSIFICAÇÃO	CURSO				PCD	VALOR INICIAL DA BOLSA			CARGA HORÁRIA
									20 H/S
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
Porto Velho - RO			Secretaria de Estado da Educação - SEDUC			Agência:	C/C:		Banco: BRASIL

DATA DE ADMISSÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO	DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO
19/11/2018			

FORMA DE CONTRATAÇÃO			
LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 3.160/2013	EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC/2018	EDITAL Nº 30/2018/SEDUC-GPASO Retificado pelo EDITAL Nº 34/2018/SEDUC-GPASO	EDITAL Nº 43 /2018/SEDUC-GPASO

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3550627** e o código CRC **03ACF38D**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
São Miguel do Guaporé -RO	0029.005913/2018-31	CEEJA Getúlio Vargas	CEEJA Getúlio Vargas	01.469.898/0001-96	47.424,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2131706** e o código CRC **D54A2B79**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e

apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
EXTREMA	0029.003092/2018-07	CEEJA IZILDINHA MARIN DOS SANTOS	CCEEJA IZILDINHA MARIN DOS SANTOS	21.436880/0001-13	R$ 19.680,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, **Técnico(a)**, em 29/06/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2140379** e o código CRC **AF00CA37**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
PORTO VELHO	0029.003089/2018-85	EEEF PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA	EEEF PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA	00.689.594/0001-90	R$ 81.504,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, **Técnico(a)**, em 29/06/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148214** e o código CRC **591DF810**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Pimenta Bueno- RO	0029.004321/2018-01	EEEF Bom Sucesso	EEEF Bom Sucesso	01.234.887/0001-45	27.744,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148621** e o código CRC **20637C48**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	0029.005914/2018-86	EEEFM PRINCESA ISABEL	CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO	02.234.204/0001-12	R$ 114.816,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, **Técnico(a)**, em 29/06/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2152142** e o código CRC **BD38F7C6**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
PORTO VELHO	0029.005940/2018-12	E.E.E.F.M. MADEIRA MAMORÉ	UNIDADE EXEC. DA E.E.F.M. MADEIRA MAMORÉ	25.080.890/0001-10	R$ 35.616,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, **Técnico(a)**, em 03/07/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2165052** e o código CRC **DE770011**.

EXTRATO

PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Mirante da Serra - RO	0029.003159/2018-03	EEEFM Migrantes	EEEFM Migrantes	01.746.800/0001-19	R$ 66.919,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487247** e o código CRC **D1BF1341**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	0029.005282/2018-51	EEEFM Bela Vista	EEEFM Bela Vista	01.671.345/0001-30	120.624,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 04/07/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/07/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2105867** e o código CRC **827E2219**.

ERRATA

Portaria nº 4162/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS de 08/10/2018, publicada no DOE/RO n. 192 de 19/10/2018.

Onde se lê:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0029.025070/2017-17, que tem como objeto construção de um refeitório a ser implantado na Escola Oswaldo Piana, localizada no município de Seringueiras.**

(...)

Leia se:

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0029.025070/2017-17, que tem como objeto Construção de Bloco de Salas de Aula Padrão do Campo E.M.E.F Silva Jardim, localizada no município de Alta Floresta do Oeste/RO.**

(...)

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 31/10/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548834** e o código CRC **B1C4412F**.

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.098154/2018-72

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 418/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Ludney de Queiróz Alvares Mendes, Raimundo Gerson Ayres de Oliveira e Jessica Ferreira do Nascimento, no valor total de R$ R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3453335** e o código CRC **55015B38**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.070278/2018-93

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o **Parecer nº 017/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e Josan Silva E Silva**, no valor total de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a

apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457254** e o código CRC **FBB260D5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.132984/2018-36

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 419/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Rui Rodrigues da Costa e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459069** e o código CRC **2552577A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.091230/2018-19

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 423/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Josan Silva e Silva e Alberto Moreno Faustino Filho**, no valor total de R$ 3.850,00 (tres mil oitocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463615** e o código CRC **A1B9018D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.098855/2018-10

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o **Parecer nº 072/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais Alberto Moreno Faustino Filho e Josan Silva e Silva, no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art.

12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463810** e o código CRC **A557D911**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.105333/2018-73

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o **Parecer nº 018/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Alberto Moreno Faustino FIlho e André de Souza Brito**, no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465357** e o código CRC **C46A3745**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.150348/2018-96

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o **Parecer nº 022/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e Josan Silva e Silva**, no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores

do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465736** e o código CRC **F0CFFE27**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.232436/2018-13

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o **Parecer nº 021/GCI/SEAS/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e André de Souza Brito**, no valor total de **R$ 5.950,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465903** e o código CRC **863F808A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.134810/2018-16

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 427/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de

Diárias apresentada pelo servidor **Marcelo Fuzari de Souza**, no valor total de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470667** e o código CRC **CA4EEE05**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.139556/2018-34

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 428/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Zila Maria Rabelo Caula, Izaias Elias e Sara Maria Alves**, no valor total de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474218** e o código CRC **AF2C15D6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.061984/2017-63

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 430/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Marionete Sana Assunção, Natalia de Souza Barros e Fabio da Silva Elias**, no valor total de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478356** e o código CRC **15B20D9F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006241/2017-21

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 029/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e Maria Madalena Moreira de Souza**, no valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3495373** e o código CRC **3CF657F8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.027285/2017-94

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 030/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e Antônio Gomes da Silva**, no valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496138** e o código CRC **C67A1656**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.048241/2017-06

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 031/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e Antonio Gomes da Silva**, no valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496348** e o código CRC **C965844D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.054057/2017-97

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 028/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e Antônio Gomes Da Silva** , no valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496738** e o código CRC **54DA9922**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.032503/2017-11

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 024/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e Antônio Gomes Da**

Silva , no valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496860** e o código CRC **5C197141**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003340/2017-51

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 038/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela Colaboradora Eventual **Sanuzia Heline Nascimento Rodrigues,** no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496983** e o código CRC **171DC297**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.005339/2017-61

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 090/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela Colaboradora Eventual **Sanuzia Heline Nascimento Rodrigues,** no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3497211** e o código CRC **35825300**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.004221/2017-15

Porto Velho, 28 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº. 091/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Elsie Winte Shockness**, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3497649** e o código CRC **E35C92AF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.181131/2018-28

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 020/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Celeste Batista, Cleide Maria Albuquerque Carlos, Ederson De Almeida Barreto, Epifanio Reinaldo Robles, Eraldo Enrique De Oliveira Araujo, Helio De Almeida, Iremar Mario Brasil De Carvalho, Lenilson Sales Pantoja, Maria Jose Ribeiro Santos, Monica Lopes Da Silva e Rafael Mesquita Bastos Cruz**, no valor total de R$ 15.125,00 (quinze mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501335** e o código CRC **9E1052ED**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.204044/2018-56

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 023/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Celeste Batista, Cleber De Jesus Rodrigues Souza, Gilberto Alves Macedo, Helio De Almeida, Iremar Mario Brasil De Carvalho, Jamele Katiane Cavalcante Silva, Maria Jose Ribeiro Santos, Monica Lopes Da Silva, Moriel, Simone Cordeiro e Priscila Passos Ribeiro**

Martins, no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503330** e o código CRC **DCE74570**.

FEASE

Portaria nº 107/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 03 de maio de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA,** Auxiliar Administrativo, matrícula 300014978, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.08.2018 a 20.08.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.08.2018 a 30.08.2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 10/05/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1558326** e o código CRC **1530D93E**.

Portaria nº 370/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA** , socioeducador (a), matrícula 30014978 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de 2019, para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2019 a 10.01.2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373370** e o código CRC **35D05B35**.

Portaria nº 395/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Ednaldo Gomes da Silva Araújo** Mat; 300093519 Agente de Segurança Socioeducativo lotado na Unidade Socioeducativa de Ariquemes FEASE-USARIQ, para responder interinamente pela função gratificada, FG-2, de Chefe de plantão, em substituição ao

servidor servidor **Laercio de Oliveira** Mat; 300093300**,** Chefe de Equipe Plantonista (FG02), no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, por motivo de férias.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 05/11/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3574250** e o código CRC **30F64250**.

IDARON

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 215/99 e pelo Decreto nº 8866/99, notifica **FELIPHE DIORDANNE DE ALMEIDA DOS ANJOS**, ex-ocupante do cargo Gerente de Defesa Agrosilvipastoril, matrícula 300137677, lotação: ULSAV DE Ariquemes, a restituir a quantia de R$ 1.529,12 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais, doze centavos), liquidada nos autos do processo administrativo de exoneração nº 0015.030896/2017-49, percebida indevidamente a título de salários referente a remuneração de Julho/2017 e 12 (doze) dias da remuneração de Junho/2017, a ser depositada na conta salário da Superintendência Estadual de Administração de Recursos Humanos – SEARH, Banco 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 2757-X Calama, Conta Corrente nº 13.390-6 CNPJ 07.824.639/0001-30, devendo ser procedida à juntada de comprovante de depósito original ou cópia autenticada aos referidos autos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, caso assim não proceda, no prazo estipulado.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3553367** e o código CRC **26F25C46**.

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 215/99 e pelo Decreto nº 8866/99, notifica **Géssica Raupp Fermiano da Cruz**, ex-ocupante do cargo Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula 300123959, lotação: ULSAV de Machadinho d'Oeste, a restituir a quantia de R$ 1.178,35 (um mil cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), liquidada nos autos do processo administrativo de exoneração nº 0015.030816/2017-55, percebida indevidamente a título de salários referente ao 13º salário proporcional (mês de Dezembro/2017) e a remuneração de Agosto/2017, a ser depositada na conta salário da Superintendência Estadual de Administração de Recursos Humanos – SEARH, Banco 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 2757-X Calama, Conta Corrente nº 13.390-6 CNPJ 07.824.639/0001-30, devendo ser procedida à juntada de comprovante de depósito original ou cópia autenticada aos referidos autos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, caso assim não proceda, no prazo estipulado.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3553460** e o código CRC **40AEFA42**.

EMATER

Portaria nº 366/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **TIAGO ALVES TONHI**, matrícula 3542, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de TRIUNFO.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de **01/11/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468258** e o código CRC **4FD9E6F6**.

Portaria nº 367/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Extensionista Rural de Nível Superior **MARCIA MARIA GUISSO**, matrícula 1701, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de TRIUNFO.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470260** e o código CRC **42B086CE**.

Portaria nº 369/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Extensionista Social Nível Médio, **ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 2677, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rio Pardo.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de **01/11/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472252** e o código CRC **9F40516F**.

Portaria nº 370/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Extensionista Rural de Nível Médio, **GISELE DE LIMA STACHELSKI**, matrícula 4014, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rio Pardo.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de **01/11/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472319** e o código CRC **A8ACC57A**.

Portaria nº 381/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.404070/2018-41 e Requerimento datado de 30/10/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral ao Extensionista em Gestão **MARCIO SOARES BARBOSA**, Matrícula: 1776, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura, no período de 05/11/18 a 14/11/2018, sendo 08 (oito) dias úteis.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 30/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3532349** e o código CRC **4EFA3138**.

Portaria nº 383/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Administrativa **TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO**, matrícula 3981, para exercer a Função Gratificada de Assessora.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de **01/11/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3538941** e o código CRC **5D82A2D0**.

Portaria nº 385/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o Extensionista Rural de Nível Médio **DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA**, matrícula 3082 do Escritório Local de Porto Velho, para o Escritório Regional de Porto Velho e **DESIGNAR,** para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de **01/11/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3540117** e o código CRC **1AB621D2**.

Portaria nº 386/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o Administrativo **SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ**, matrícula 4218, do Escritório Regional de Porto Velho, para Gerência de Serviços e Transportes – GESER/DIAFI e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de Assessor.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de **01/11/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3540283** e o código CRC **3108D427**.

Portaria nº 388/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Motorista, **ROSINEI NEVES BARBOSA**, matrícula 4025, da Função Gratificada de Motorista da Presidência, e **RETORNAR,** para Gerência de Serviços e Transportes – GESER/DIAFI.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de **01/11/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3545574** e o código CRC **24830111**.

Portaria nº 389/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Motorista **VALTER MUND,** matrícula 1170, para exercer a Função Gratificada de Motorista da Presidência.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar em **01/11/2018**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3545977** e o código CRC **36B54015**.

Portaria nº 390/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o Extensionista Rural de Nível Superior **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, matrícula 3973, da Gerência Técnica-**GETEC/DITEP**, para Gerência de Convênios e Contratos – **GCCON-DITEP**.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549299** e o código CRC **4755EDEE**.

Portaria nº 391/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Extensionista Social de Nível Superior, **RIVANI SENA ROSSI**, matrícula 4391, da Função Gratificada de Gerente do escritório Local de Ministro Andreazza.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551797** e o código CRC **AA15B73E**.

Portaria nº 392/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **JOEL NOE DOS SANTOS**, matrícula 1298, para Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ministro Andreazza.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551832** e o código CRC **9605AEAC**.

Portaria nº 393/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Extensionista Rural de Nível Superior, **FABIO DUTRA DE MATOS**, matrícula 4425, da Função Gratificada de Gerente do escritório Local de Porto Velho e **REMOVE** para Escritório Regional Porto Velho, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Regional/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551861** e o código CRC **FFFA9C63**.

Portaria nº 394/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Extensionista em Gestão, **JEOVANY FREIRE LIMA**, matrícula 455, para Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Porto Velho.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551880** e o código CRC **4FAB2E17**.

Portaria nº 395/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Extensionista Rural de Nível Superior, **POLIANE MOREIRA OLIVEIRA**, matrícula 4404, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Colorado do Oeste.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552052** e o código CRC **4674C20F**.

Portaria nº 396/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Extensionista Social Nível Superior, **ENOELMA NUNES**, matrícula 1464, da Função Gratificada de Supervisor Regional Território Cone Sul e **NOEMAR** para Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Colorado do Oeste.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552072** e o código CRC **D8DEE9B4**.

Portaria nº 397/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **EDMILSON DE SOUZA MEIRELES**, matrícula 2491, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rio Crespo/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3553000** e o código CRC **D9A2EF6D**.

Portaria nº 398/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO**, matrícula 3489, para Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rio Crespo/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3553015** e o código CRC **71C38724**.

Portaria nº 399/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Extensionista Rural de Nível Superior, **SERGIO BATISTA DE MORAIS**, matrícula 2857, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Londrina/Território Central.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3553026** e o código CRC **AF3621A7**.

Portaria nº 400/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **GILMAR RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 2556, para Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Londrina/Território Central.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3553039** e o código CRC **222FE649**.

Portaria nº 405/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.396277/2018-35,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 10 (dez) dias, ao empregado **FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS**, matrícula: 786, Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Bem Estar Social-GEBES, no período adquirido e não gozados, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017, em seu Artigo 7º. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 26/11/2018 a 05/12/2018 - 10 (dez) dias.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 01/11/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3560788** e o código CRC **7828A096**.

CONTRATO 32/2018

CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO IMÓVEL PARA O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER DE COLINA VERDE – MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, N.º32/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A EMATER-RO, E O SENHOR ZULIAM DE SOUZA.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2018, a **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO , sediada a Avenida Farquar, n.º2986, 1º Andar, Edifício Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO,** doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Vice Presidente **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO***,* brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor ZULIAM DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 797.1205 SSP/MG, CPF: 069.020.027-70, residente e domiciliado na LH 662, GB 97, LT 12A, celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo nº. 0011.314634/2018-55**, homologado pelo Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de Locação de Imóvel para o Escritório Local da EMATER no Distrito de Calama, município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 03 do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será conforme Lei 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII, letra a - **empreitada por preço global,** com pagamentos através de mensalidades de valor certo e determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, do Estatuto das Licitações, caberão ao Contratante, que a seu critério, e por meio de servidor designado para as funções de Gestor e Fiscal, que deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigar, suas conseqüências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do contrato é de R$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho da EMATER-RO conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária: **19025**

Orçamento Programa: **2018**

Programa de Trabalho: **19.025.20.122.2024.2087**

Fonte de Recursos: **0100**

Elemento de despesas: **33.90.36.15**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços prestados, nº do contrato e o número da conta bancária **e após** a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Debito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Debito Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A GESER – Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual, por exemplo (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta de índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel até o primeiro dia ao pagamento do aluguel.

PARÁGRAFO OITAVO – A Locatária se compromete ainda a efetuar em dia o pagamento dos encargos tributários que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como todas as despesas diretas ou indiretamente com a conservação do imóvel, tais como água, luz, telefone e condomínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

A presente locação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Somente será considerado rescindido o presente contrato após a efetiva entrega das chaves pela LOCATÁRIA, cumpridas todas as obrigações e encargos estabelecidos nesse instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A resolução do contrato ocorrerá, findo o prazo determinado no caput da presente cláusula, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

O presente contrato de locação, poderá ser prorrogado, na forma estabelecida na lei, conforme artigo 57, II d Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais:

a) Entrega das chaves do imóvel limpo à Locatária, no dia da assinatura deste contrato, em condições de uso, com todas as taxas pagas, comprovado mediante termo de vistoria anexo ao processo administrativo nº 0011.314634/2018-55.

b) Comunicar o **LOCATÁRIO**, no **mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência**, o desejo de rescindir o presente **CONTRATO,** independentemente da motivação que apresentar.

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.

d) Caso o imóvel não corresponda às condições tratadas no caput da presente cláusula, haverá a rescisão imediata do contrato e pagamento de indenização pelo LOCADOR à LOCATÁRIA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da locação.

e) Comunicar o LOCATÁRIO, no mínimo 30(trinta) dias de antecedência, o desejo de rescindir o presente CONTRATO, independentemente da motivação que apresentar.

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais e IPTU), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

g) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o imóvel.

h) Responsabilizar-se por danos causados à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da locatária.

i) O LOCADOR se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da locatária, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

l) Caso, a qualquer tempo a LOCATÁRIA ou ao LOCADOR, sejam favorecidos com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas numa redução do preço.

m) Retirar a Nota de Empenho/NE no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

n) Na data de retirada da Nota de Empenho/NE ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora, **pessoa jurídica**, deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade: Certidão Negativa conjunta de Débitos com a Fazenda Federal e Seguridade Social;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Distribuição Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Caso a vencedora seja **Pessoa Física,** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade:

DO LOCADOR: Certidão Negativa conjunta de Débitos com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal; Declaração de Quitação da Eletrobrás.

n) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho/NE é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho/NE ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a Nota de Empenho/NE ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da LOCATÁRIA, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, bem como as disposta no Termo de Referência, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

1. Durante o período de vigência do presente contrato, a LOCATÁRIA, será totalmente responsável pela guarda e manutenção do imóvel;

2. Administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do imóvel, entregando-o nas mesmas condições que recebeu;

3. Não trocar o segredo das fechaduras, fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitorias, sem a prévia autorização, por escrito, do locador;

4. A locatária se compromete a desocupar o imóvel no prazo de 30(trinta) dias após o término da locação, devolvendo as chaves ao Locador;

5. Não transferir o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, haverá assentimento à mesma;

6. No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

7. Na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo Locatário de quaisquer das Cláusulas que compõem o **CONTRATO** e que o imóvel necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo Locatário pagando o aluguel até a entrega das chaves;

8. Findo o prazo do **CONTRATO**, por ocasião da entrega das chaves, o **LOCADOR** efetuará vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A Licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplento de suas obrigações, definidas neste instrumento, ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais contidas nos artigos 86 a 88 de Lei 8.666/93, bem como de responsabilidades civil e criminal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;

c) Multa de 10%, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER-RO.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não** celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMATER-RO pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Em 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

1. Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;

2. Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou

3. Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE,** decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

Porto Velho/RO, 31 de outubro do ano de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER/RO
CONTRATANTE
ZULIAM DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º)_____

C.P.F.

2º)_____

C.P.F.

Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro**, **Procurador(a)**, em 31/10/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 31/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Zuliam de Souza**, **Usuário Externo**, em 01/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3545993** e o código CRC **618F756E**.

SEDAM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2018/SEDAM-ASGAB

Dispõe sobre procedimentos gerais e diretrizes para cadastramento e obtenção de registro *de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de barramentos já existentes e implantação de novas barragens de usos múltiplos em corpos de água de domínio estadual.*

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e:

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída pelo Decreto de nº 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água, em todos os níveis, assim como assegurar a ampla participação e cooperação das comunidades voltadas ao alcance dos objetivos estabelecidos em convenções, acordos e resoluções a que o Brasil tenha aderido ou contemplados na Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o estado de Rondônia apresenta grande número de barragens formadas por elevação parcial ou total de diques em pequenos cursos de água com pequena profundidade e pouca capacidade de armazenamento, sendo na maioria das vezes construídos de forma contígua ou em sequência, não existindo atualmente um instrumento específico para regularizar essas construções.

Considerando que a Agencia Nacional de Águas – ANA, por meio do Contrato 040/2017 Progestão, estabeleceu com o Governo do Estado de Rondônia, metas para normatizar, cadastrar e informar no Relatório Anual de Segurança de Barragens (Lei 12334 de 20/09/2010) a identificação do quantitativo dessas barragens e seus múltiplos usos, independentemente se submetidas ou não à Política Nacional de Segurança de Barragens.

Considerando a necessidade de estabelecer, diretrizes e normas para outorga de barramento em cursos de água de domínio estadual com vazão média máxima maior que 1 m³/seg. (um

metro cúbico por segundo), na forma prevista no § 2º, art 5º da Lei nº 3437, de 09/09/2014, que estabelece o licenciamento da construção de reservatórios de água, represas, açudes e tanques usados para implantação de atividade aquícola;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a efetivação do cadastro das barragens de usos múltiplos e acumulações de volumes de água, consideradas insignificantes que independem de outorga na forma prevista no art. 27, III da Lei complementar nº 255 de 25 de janeiro de 2002.

Considerando a necessidade de cadastramento de barragem, barramento ou reservatório em curso d'água no Estado de Rondônia, de modo a dotar o Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragem de informações de informações, visando a fiscalização dos aspectos de segurança de barragem e o acesso a dados e informações à sociedade.

Considerando os aspectos de funcionalidade da barragem, na forma prevista pela Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabeleceu ao órgão gestor estadual de recursos hídricos e de meio ambiente de Rondônia, a responsabilidade pela outorga e fiscalização dos barramentos de usos múltiplos em cursos de água de domínio estadual.

Considerando o atendimento da Resolução CNRH nº 37/2004, a qual estabelece diretrizes para a outorga de recursos hídricos, com a finalidade da implantação de barragens, em corpos de água de domínio dos Estados, do Distrito Federal ou da União.

Resolve:

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer procedimentos gerais e diretrizes para cadastramento e obtenção de registro, outorga preventiva e outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de barragens já existentes, assim como disciplinar a implantação de novas barragens em corpos de água de domínio do Estado de Rondônia, levando-se em consideração as estruturas hidráulicas, os reservatórios e as áreas das bacias contribuintes aos barramentos

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do estabelecido nesta Instrução Normativa, considera-se as seguintes definições:

I - Açude ou barragem: obra em que o eixo do maciço intercepta o talvegue de um curso d'água permanente ou temporário, objetivando a formação de um reservatório, para fins de retenção ou acumulação de água, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

II - Altura da Barragem: diferença de nível entre o ponto mais baixo da crista e o ponto mais baixo no pé do talude a jusante;

III - Anomalia: deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa a vir a afetar a segurança da barragem;

IV - Bacia Hidrográfica: área de drenagem de um curso d'água ou lago;

V - Barragem: estrutura construída transversalmente em um corpo de água, dotada de mecanismos de controle com a finalidade de obter a elevação de seu nível de água ou criar um reservatório de acumulação de água ou de regularização de vazões (Resolução CNRH nº 37/2004).

VI - Barragem Contígua: barragem construída em sequência do curso de água, onde a cota da lâmina d`água no nível máximo da barragem (cota da soleira do vertedouro) atinge o barramento de outra barragem a montante).

VII - Barragem em Sequência: barragem em que a lâmina d`água na cota máxima da barragem (cota da soleira do vertedouro) não atinge o barramento de barragem a montante;

VIII - Barragem Nova: barragem cuja operação ocorrer após a publicação desta Instrução Normativa;

IX - Barragem Existente: barragem cuja operação ocorrer em data anterior a de publicação desta Instrução Normativa;

X - Canal: desvio de curso de água, revestido ou não, com ou sem mudança de direção e realizado por meio de ação antrópica

XI - Corpo Hídrico: curso d'água, reservatório artificial ou natural, lago, lagoa ou aquífero subterrâneo;

XII - Curso D'água: canal natural para drenagem de uma bacia, tais como: boqueirão, rio, riacho, ribeirão, córrego ou vereda;

XIII - Interferência: toda e qualquer atividade ou empreendimento que altere as condições de escoamento de recursos hídricos, criando obstáculo ou modificando o fluxo das águas (Resolução CNRH nº 29/2002);

XIV - Dano Potencial Associado à Barragem: dano que pode ocorrer devido a rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem.

XV - Empreendedor: agente privado ou governamental com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório ou que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade;

XVI - Gestão de Risco: ações de caráter normativo, bem como aplicação de medidas para prevenção, controle e mitigação de riscos;

XVII - Manifestação Setorial: ato administrativo emitido pelo setor governamental competente (Resolução CNRH nº 37/2004);

XVIII - Responsável Técnico: engenheiro ou equipe multidisciplinar com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e atribuições profissionais compatíveis com as de projeto, construção, operação ou manutenção de barragens, segundo critérios definidos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

XIX - Outorga: ato administrativo, mediante o qual o órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia autoriza o outorgado o direito de implantar e regularizar barragens, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato;

XX - Órgão Fiscalizador: autoridade do poder público responsável pelas ações de fiscalização da segurança da barragem de sua competência;

XXI - Outorga Preventiva: ato administrativo que não confere direito de uso de recursos hídricos e mediante o qual a SEDAM reserva a vazão passível a ser outorgada, possibilitando ao investidor o planejamento do(s) empreendimento(s) que necessitem desse(s) recurso(s), a ser emitido pelo prazo máximo de três anos;

XXII - Outorgado: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, titular do direito de implantação e regularização de barragem, com diretos e obrigações decorrentes do ato de outorga;

XXIII - Obra Hidráulica: qualquer obra permanente ou temporária, capaz de alterar o regime natural das águas ou, também, as condições qualitativas ou quantitativas;

XXIV - Plano de Contingência: conjunto de ações e procedimentos que define as medidas que visam a continuidade do atendimento aos usos múltiplos outorgados, observando as vazões de restrição (Resolução CNRH nº 37/2004);

XXV - Plano de Ação de Emergência: documento que contém os procedimentos para atuação em situações de emergência, bem como os mapas de inundação com indicação do alcance de ondas de cheia e respectivos tempos de chegada, resultantes da ruptura da barragem (Resolução CNRH nº 37/2004);

XXVI - Registro: ato administrativo mediante o qual o órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia registra barragens com capacidades de acumulação de volumes de água de volume máximo igual a 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos) e altura do maciço seja igual ou inferior a 4,0 m (quatro metros) e áreas das bacias contribuintes de até 3 km² (três quilômetros quadrados), consideradas como uso insignificante;

XXVII - Representante Legal: pessoa física designada como responsável legal perante o órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia por barragem que tenha o requerimento de registro ou outorga em nome de associação, condomínio, cooperativa ou qualquer outra entidade representativa;

XXVIII - Requerente: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que pleiteia o registro ou outorga para implantação e regularização de barragem;

XXIX - Reservatório: acumulação não natural de água destinada a quaisquer de seus múltiplos usos (Resolução CNRH nº 37/2004);

XXX - Renovação de Outorga: ato administrativo mediante o qual a SEDAM poderá renovar o direito de uso de recurso hídrico, observadas as normas, critérios e prioridades de uso do recurso hídrico, mantidas as mesmas condições da outorga anterior;

XXXI - Segurança de Barragem: condição que vise a manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

XXXII - Soleira do Vertedouro – menor nível do dispositivo de vazão máxima que define a cota de extravasamento do reservatório quando o dispositivo de vazão mínima não suporta o volume de água decorrente de cheias;

XXXIII - Uso de Recursos Hídricos: toda e qualquer atividade que altere as condições qualitativas ou quantitativas, bem como o regime das águas superficiais ou subterrâneas, ou que interfiram em outros tipos de usos;

XXXIV - Uso Insignificante: derivações, captações, lançamentos e acumulações consideradas insignificantes pelos comitês de bacia hidrográfica ou, na falta destes, pelo poder outorgante, devendo constar do plano de recursos hídricos da respectiva bacia;

XXXV - Usuário: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de recursos hídricos que dependem ou independem de outorga, nos termos previstos nos artigos 24 e 27 da Lei Complementar nº 255, de 2002, sendo obrigatório o cadastramento junto ao órgão gestor de recursos hídricos de Rondônia;

XXXVI - Vazão Derivada: vazão desviada do seu curso normal (rio ou reservatório) destinada a um outro curso de água ou a outros usos. Pode ser em caráter sazonal, isto é, em determinada época ou estação do ano ou de forma contínua, sem interrupções.

XXXVII - Vazão de restrição: vazão que expressa os limites estabelecidos para que haja o atendimento satisfatório aos múltiplos usos dos recursos hídricos e que orienta a operação do reservatório (Resolução CNRH nº 37/2004);

XXXVIII - Vazão de Referência: aquela que representa a disponibilidade hídrica do curso de água, associada a uma probabilidade de ocorrência (Resolução CNRH n° 129/2011);

XXXIX - Viveiro de Barragem - Construído no fundo de um vale por onde corre um pequeno curso de água (igarapé ou olho d'água), mediante o erguimento de uma pequena barragem ou dique. Sua alimentação de água é feita por uma ou várias nascentes, um lençol freático ou um curso de água, cujo caudal recebe em sua totalidade, sem possibilidade de controle;

XL - Viveiro de Derivação - Escavado ou elevado no terreno natural, sendo abastecido por derivação da água a partir de uma nascente, de um curso de água principal, de um canal oriundo de uma represa ou açude (mediante o uso de sifão, galeria etc.), sendo a água conduzida através de canais abertos ou tubulados, ou por bombeamento a partir de um curso de água ou de um reservatório. Deste modo, a entrada e saída de água do mesmo são controladas.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS BARRAGENS DE USOS MÚLTIPLOS

Art 3°. Para fins desta Instrução Normativa, as barragens de usos múltiplos são classificadas em Micro Barragens, Pequenas Barragens, Médias Barragens e Grandes Barragens**.**

§ 1°. A classificação da barragem será realizada em função dos seguintes parâmetros: área da bacia contribuinte na qual se insere; volume máximo de acumulação do reservatório e altura do barramento.

§ 2°. A classificação da barragem será determinada, conforme disposto a seguir:

I - Micro Barragem: barragem com capacidade de acumulação de volumes de água menor ou igual a 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos), altura do maciço menor ou igual a 4,0 m (quatro metros) e áreas das bacias contribuintes menor ou igual a 3 km² (três quilômetros quadrados), independem de outorga de direito de uso dos recursos hídricos;

II - Pequena Barragem: área da bacia contribuinte maior que 3 km² (três quilômetros quadrados) e até 50 km² (cinquenta quilômetros quadrados), volume máximo de acumulação maior que 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos) e até 1.000.000 m³ (um milhão de metros cúbicos), e altura do barramento maior que 4 m (três metros) e até 6 m (seis metros), necessitam de outorga prévia e outorga do órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia;

III - Média Barragem: área da bacia contribuinte maior que 50 km² (cinquenta quilômetros quadrados) e até 500 km² (quinhentos quilômetros quadrados), volume máximo de acumulação maior que 1.000.000 m³ (um milhão de metros cúbicos) e até 3.000.000 m³ (três milhões de metros cúbicos) e altura do barramento maior que 6 m (seis metros) e até 15 m (quinze metros), necessitam de outorga prévia e outorga do órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia;

IV - Grande Barragem: área da bacia contribuinte maior que 500 km² (quinhentos quilômetros quadrados), volume máximo de acumulação maior que 3.000.000 m³ (três milhões de metros cúbicos) e altura do barramento maior que 15 m (quinze metros), necessitam de outorga prévia e outorga do órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia;

§ 3º. As pequenas, as médias e as grandes barragens serão ainda classificadas em classes, segundo categoria de risco, dano potencial associado e volume do correspondente reservatório, conforme a matriz de classificação disposta no Anexo II.

§ 4º. Os critérios que subsidiarão a classificação da barragem na respectiva classe são os dispostos no Anexo I.

§ 5º. Quando houver mais de uma estrutura de barramento em um mesmo empreendimento, os critérios considerados para a barragem de maior pontuação deverão ser estendidos às demais estruturas.

§ 6º. A área de abrangência para avaliação do Dano Potencial Associado (Anexo II.2) deverá compreender as barragens de jusante que disponham de capacidade para amortecimento da cheia associada ao rompimento.

Art. 4º Para barragens existentes, o empreendedor deve encaminhar classificação das barragens sob sua responsabilidade em até seis meses contados a partir da publicação desta Instrução Normativa

§ 1º. Para barragens novas, a classificação a que se refere o ***caput*** deve ser encaminhada até o início da operação dos usos da barragem.

§ 2º. O empreendedor poderá solicitar revisão da classificação a que se refere o *caput*, devendo, para tanto, apresentar estudo comprobatório.

§ 3º Caso o empreendedor não apresente informações sobre determinado critério especificado no Anexo II, a SEDAM aplicar-lhe-á a pontuação máxima.

Art. 5° Os critérios de classificação quanto ao Dano Potencial Associado – DPA, para as barragens reguladas pela SEDAM, passam a contar com critérios complementares referentes ao Impacto Ambiental e ao Impacto Socioeconômico, na forma do Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O empreendedor é obrigado a elaborar mapa de inundação para auxílio na classificação referente ao Dano Potencial Associado de todas as suas barragens de usos múltiplos, individualmente, em até 12 meses após a data de início da vigência desta Instrução Normativa, podendo para tal, fazer uso de estudo simplificado.

I - O mapa de inundação a que se refere o *caput* deve ser elaborado por responsável técnico com ART de acordo com o expresso no art. 19, desta Instrução Normativa, respeitando as boas práticas de engenharia e explicitando o método adotado para sua elaboração.

II - Nas situações em que houver barragens localizadas a jusante da estrutura objeto da avaliação e que estejam dentro da área de influência da inundação, o estudo e o mapa de inundação devem considerar também uma análise conjunta dessas estruturas.

III - Os modos de ruptura constantes do estudo e do mapa de inundação devem considerar o cenário de maior dano.

IV - Os mapas de inundação devem ser executados com base topográfica atualizada em escala apropriada, de acordo com as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Brasileira constantes do o Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984 ou norma que a suceda, para a representação da tipologia do vale a jusante.

V - O mapa de inundação deve refletir o cenário atual da barragem de usos múltiplos e estar em conformidade com sua cota licenciada.

DA DOCUMENTAÇÃO, DOS ESTUDOS E DOS PROJETOS NECESSÁRIOS

Art.6º O interessado, na fase inicial de planejamento do empreendimento, deverá solicitar ao órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia a relação de documentos e o conteúdo dos estudos técnicos exigíveis para análise do correspondente requerimento de outorga de recursos hídricos.

§ 1°. Todos os usuários de barragens, no âmbito do Estado de Rondônia, deverão apresentar requerimento para sua regularização em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Instrução Normativa no Diário Oficial do Estado de Rondônia, quando receberão orientações para realização dos estudos e apresentação da documentação exigida. O descumprimento implicará nas penalidades previstas na legislação específica.

I - Após a formalização do pedido de outorga, a SEDAM emitirá uma Declaração de Outorga para cada barramento existente, cujo titular será o requerente e publicará o pedido no DOE de Rondônia.

II - Nas outorgas que se enquadrarem na Lei de Segurança de Barragens será inserido como condicionante o cumprimento dos requisitos da referida Lei e dos regulamentos emitidos pela SEDAM, bem como a apresentação, com prazo para atendimento, de informações complementares referentes a estudos hidrológicos e hidráulicos com vistas a avaliações de segurança, capacidade de regularização, manutenção de vazões remanescentes e laminação de cheias, quando for o caso, com documentação fotográfica da barragem.

III - As informações adicionais a serem solicitadas serão de acordo com os instrumentos e documentos exigidos pela PNSB e pela Política Estadual de Recursos Hídricos no que concerne a normativos sobre outorga de obras hidráulicas.

§ 2º. O órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia, a SEDAM indicará ao interessado a necessidade e o momento da apresentação dos documentos, entre os quais, quando for o caso:

I - Das licenças ambientais;

II - Das manifestações setoriais; e

III - Dos planos de ação de emergência do empreendimento.

§ 3º. O requerimento de outorga preventiva e de direito de uso dos recursos hídricos para a implantação de barragens será formulado ao órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia e instruído com, no mínimo:

I - Identificação do requerente;

II - Localização geográfica da barragem, incluindo, nome do corpo de água e da bacia hidrográfica principal;

III - Especificação da(s) finalidade(s) do(s) uso(s) da água pelo requerente; e

IV - Estudos técnicos elaborados na forma do art. 4º desta Instrução Normativa.

§ 4º. O requerimento de outorga de recursos hídricos para implantação de barragens conterá também a manifestação setorial, quando necessária, conforme previsão do § 5º do art. 4°, desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - A ausência da manifestação setorial, devidamente justificada, não poderá constituir impeditivo para o encaminhamento do requerimento e análise de outorga de recursos hídricos, cabendo à autoridade outorgante adotar medidas que forem adequadas para a continuidade da tramitação do processo.

§ 5º. Nos casos de requerimento de outorga de recursos hídricos que alterem significativamente o regime, a quantidade ou a qualidade do corpo de água onde se localiza o empreendimento, deverão ser observadas as diretrizes emanadas do respectivo comitê de bacia hidrográfica, conforme competências estabelecidas na legislação específica.

§ 6º. Sem prejuízo de outros, o registro, outorga preventiva e a outorga de direito de uso dos recursos hídricos para implantação de barragem em novos empreendimentos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Outorga preventiva e de direito de uso dos recursos hídricos ou registro poderão ser requeridos tanto individualmente quanto por meio de associação, condomínio, cooperativa ou qualquer entidade representativa;

II - A outorga preventiva e de direito de uso dos recursos hídricos ou registro, caso tenham sido requeridos por entidade representativa, serão concedidos em nome da entidade, devendo esta ser identificada no Requerimento para Implantação e Regularização de Barragens (ANEXO I), devendo ainda indicar um representante legal perante ao órgão estadual de gestão de recursos hídricos de Rondônia;

§ 7º. Os pedidos de outorga preventiva e de direito de uso dos recursos hídricos para implantação de Pequena Barragem, Média Barragem e Grande Barragem deverão conter, além do Requerimento para Implantação e Regularização de Barragens (Anexo I), respectivamente, Estudo Técnico de Viabilidade e Projeto Básico que contemplem, no mínimo:

I - Identificação do requerente;

II - Mapa de região onde será implantada a obra e sua localização;

III - Identificação do representante legal, quando couber;

IV - Descrição geral da obra e sua finalidade;

V - Especificação da(s) finalidade(s) de uso;

VI - Estudos técnicos considerados na fase de projeto, construção e operação;

VII - Estudos hidrológicos e hidráulicos;

VIII - Identificação dos proprietários da área da barragem e do reservatório;

IX - Anuência dos proprietários de áreas afetadas pela barragem e pelo reservatório;

X - Relatório fotográfico da área afetada pela barragem.

Art.7º O órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia definirá o conteúdo dos estudos técnicos, considerando as fases de planejamento, projeto, construção e operação do empreendimento, formulando termo de referência que considere as características hidrológicas da bacia hidrográfica, porte da barragem, a finalidade da obra e do uso do recurso hídrico.

§ 1º. Os estudos técnicos visam compatibilizar a finalidade, características da barragem e sua operação com os Planos de Recursos Hídricos, observando os usos múltiplos, os usos outorgados, as acumulações, captações, derivações ou lançamentos considerados insignificantes e a manutenção das condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

§ 2º. Os projetos de barragens contíguas deverão possuir dimensionamento e definições técnicas que garantam a estabilidade e segurança dos barramentos inundados nas duas faces (montante e jusante), considerando as especificidades técnicas desta condição.

I - Barragens contíguas cujos barramentos estejam construídos, ou com previsão de construção, num mesmo imóvel serão consideradas como uma única área alagada para fins de classificação, bem como demais implicações técnicas e legais;

II - Na construção de barragens contíguas, aquela primeiramente construída terá prioridade técnica sobre as demais, devendo o projeto da segunda barragem descrever as adequações necessárias no barramento já existente;

III - Barragens contíguas com barramentos no mesmo imóvel terão sua regularização conjunta através da outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou da declaração de dispensa englobando todas as barragens e respectivos estudos hidrológicos;

IV - Para barragens contíguas com barramento em imóveis diferentes, apesar de regularizadas separadamente, será necessária anuência do primeiro empreendedor com a devida previsão de adequação no barramento já existente;

V - Reservatórios atravessados por aterros com tubulação característica de vasos comunicantes serão tratados como um único reservatório e não como barragens contíguas, devendo, porém, o aterro possuir vertedouro e tubulação dimensionada para a vazão do curso hídrico.

§ 3º. Barragens em sequência num corpo hídrico onde a lâmina d`água na cota máxima de uma barragem (cota da soleira do vertedouro) não atinja o barramento de barragem a montante serão para todos os fins, tratadas isoladamente.

§ 4º. Para a determinação da vazão mínima remanescente serão considerados a vazão de referência (Q95%) e os critérios de outorga.

I - O órgão gestor de recursos hídricos de Rondônia poderá adotar critérios diferenciados para a vazão mínima remanescente mediante a apresentação de estudos de usos múltiplos ou por justificativa técnica;

II - Para a definição de vazões mínimas remanescentes a jusante de barramentos, esta Instrução Normativa segue as diretrizes da Resolução CNRH nº 129/2011.

§ 5º. A regularização de barragem existente e a construção de barragem nova deverão atender os seguintes critérios:

I - Possuir dispositivo de vazão mínima (monge ou outros) devidamente dimensionado para a capacidade de escoamento do dobro da vazão regular do curso hídrico. Outras capacidades de vazão poderão ser adotadas desde que devidamente calculadas e demonstrada a literatura de referência.

II - Possuir dispositivo de vazão máxima (vertedouro) devidamente dimensionado para impedir transbordamento da água por sobre barramentos de terra em caso de cheias.

III - Possuir mecanismo que garanta a ocorrência de piracema quando houver estes fenômenos no curso hídrico barrado.

§ 6°. O órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia poderá condicionar a emissão de registro para implantação de Micro Barragens à apresentação de Estudos Técnicos de Viabilidade e Projeto Básico de que trata o inciso anterior, quando verificada tal necessidade em decorrência de aspectos técnicos, bem como enquadrá-la no regime de outorga quando for constatada mais de uma Micro Barragem em sequência no corpo hídrico;

§ 7°. O ato de outorga de Grandes Barragens definirá prazo para apresentação do Plano de Segurança de Barragem, conforme disposto no Arts. 43 e 44 da Portaria GAB/SEDAM nº 379, de 15/12/2017.

I - O outorgado deverá implantar e manter estrutura de controle e medição do nível do reservatório e de vazão efluente, encaminhando regularmente ao órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia os dados do monitoramento, de acordo com a periodicidade definida no ato de outorga ou registro;

§ 8°. A autoridade outorgante, ao avaliar os estudos técnicos, observará, no âmbito da respectiva bacia hidrográfica, entre outros:

I - Se os estudos foram elaborados segundo o conteúdo estabelecido no termo de referência e se estão adequados ao porte do empreendimento;

II - A disponibilidade hídrica para atendimento aos usos previstos para o empreendimento, considerando-se as demandas hídricas atuais e futuras, observados os planos de recursos hídricos e as legislações pertinentes;

III - As possíveis alterações nos regimes hidrológico e hidrogeológico e nos parâmetros de qualidade e quantidade dos corpos de água decorrentes da operação das estruturas hidráulicas; e

IV - As alternativas a serem implementadas para que os demais usos ou interferências, outorgados ou cadastrados como acumulações, captações, derivações ou lançamentos considerados insignificantes, na área de inundação do reservatório, não sejam prejudicados pela implantação da barragem.

§ 9°. A periodicidade, a qualificação técnica das equipes, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das inspeções de segurança e das revisões periódicas do Plano de Segurança de Barragem deverão ser apresentados ao órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia, conforme norma estabelecida na Portaria 379 GAB/SEDAM de 15/12/2017.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE OUTORGA PARA REGULARIZAÇÃO DE BARRAGENS

Art. 8º Os responsáveis pelas barragens existentes a partir da data de promulgação dessa Instrução Normativa, enquadrados na condição de Pequena, Média e Grande Barragem, ficam obrigados a apresentar Laudo Técnico, detalhando as características do barramento, suas estruturas acessórias e do reservatório.

§ 1°. O Laudo Técnico deve constar das seguintes informações:

I - Características da barragem;

II - Identificação do requerente e do representante legal, quando couber;

III - Coordenadas do ponto da intervenção no corpo de água, obtidas preferencialmente por GPS;

IV - Determinação da área de drenagem e da vazão Q95% no ponto do barramento;

V - Croquis de acesso ao local da barragem e mapa com a delimitação da bacia hidrográfica definida pelo ponto de barramento, com indicação de escala, curvas de nível e cálculo da área da bacia de contribuição;

VI - Relatório contendo o levantamento planialtimétrico do reservatório, com indicação de cotas, áreas e volumes, croquis da seção típica da barragem em seu ponto de maior altura, detalhes do sistema de vertimento e de descarga de fundo (quando houver);

VII - Dimensionamento hidráulico da descarga de fundo considerando a vazão mínima residual, informando a lâmina de água mínima a ser mantida no reservatório para garantia dessa vazão;

VIII - Relatório de medição da vazão do manancial, com descrição da metodologia adotada na medição e coordenada do ponto de medição;

IX - Relatório técnico descritivo do estado de conservação da obra hidráulica, considerando-se, inclusive, sua estabilidade;

X - Cálculo e a justificativa da vazão a ser perenizada ou regularizada, se for o caso;

XI - Dimensionamento hidráulico do vertedouro de emergência considerando a cheia máxima de projeto;

XII - Informação sobre a existência de outros usos no barramento (lazer, irrigação, piscicultura, etc.), inclusive aqueles realizados por terceiros, apresentando considerações sobre a operação do reservatório e sua relação com esses múltiplos usos.

XIII - Simulação hidrológica de operação diária do reservatório para um período crítico de pelo menos 1 (um) ano, obtido a partir de uma série de dados de pelo menos 10 (dez) anos, considerando os usuários de água a montante e a jusante do mesmo quando for o caso;

XIV - Relatório fotográfico do barramento, das estruturas e do reservatório;

XV - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-RO do responsável técnico que assina o Laudo Técnico.

DA SISTEMÁTICA DE CADASTRAMENTO DAS BARRAGENS

Art. 9º O empreendedor é obrigado a cadastrar todas as barragens de usos múltiplos em construção, em operação e desativadas sob sua responsabilidade, em consonância com o parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 12.334/2010 e periodicidade expressa nessa Instrução Normativa.

§ 1º. Para o caso de descadastramento por fechamento ou descaracterização de uma barragem de usos múltiplos, com exceção das classificadas como micro barragem, o empreendedor deverá apresentar ao órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia, documento atestando o fechamento ou a descaracterização da citada estrutura elaborado por profissional legalmente habilitado acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica, conforme art. 19, desta Instrução Normativa ou de cópia de documento expedido pelo órgão ambiental específico comprovando o que trata este parágrafo.

§ 2º. O cadastramento de barragens de usos múltiplos novas deverá ser efetuado pelo empreendedor, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens do órgão gestor de recursos hídricos de Rondônia, antes do início do primeiro enchimento.

§ 3°. As alterações dos dados de responsabilidade do empreendedor contidos no Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens do órgão gestor de recursos hídricos de Rondônia, podem ser feitas a qualquer tempo ou por solicitação do órgão gestor de recursos hídricos de Rondônia.

Art. 10 Os responsáveis pelas barragens existentes na data de promulgação dessa Instrução Normativa, enquadradas na condição de Micro Barragens, ficam obrigados a proceder o registro do barramento mediante preenchimento do Requerimento para Implantação e Regularização de Barragens (ANEXO I), isentando-se da obrigatoriedade de apresentação do Laudo Técnico.

Paragrafo Único. O órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia poderá condicionar a emissão de registro para regularização de Micro Barragens à apresentação de Laudo Técnico de que trata o § 1° do art. 8º desta Instrução Normativa, quando verificada tal necessidade em decorrência de aspectos técnicos.

DA SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DAS BARRAGENS

Art. 11. Para as barragens de usos múltiplos que se enquadrarem na Lei 12334 de 20/09/2010, o empreendedor é obrigado a implementar o sistema de monitoramento de segurança de barragem em até 24 meses após a data de início da vigência desta Instrução Normativa.

§ 1º. O nível de complexidade do sistema de monitoramento dependerá da classificação em Dano Potencial Associado da barragem de usos múltiplos, conforme os anexos I e II da Portaria 379 GAB/SEDAM de 15/12/2017.

I - Para as barragens de usos múltiplos classificadas com dano de potencial associado alto, existência de população a jusante com pontuação 8 e características técnicas com método construtivo contendo pontuação 8, o empreendedor é obrigado a manter monitoramento com acompanhamento em tempo integral adequado à complexidade da estrutura, sendo de sua responsabilidade a definição da tecnologia, dos instrumentos e dos processos de monitoramento.

II - As informações advindas do sistema de monitoramento, devem estar disponíveis para as equipes ou sistemas das Defesas Civis municipal, estadual e federal e do órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia, sendo que para as barragens com dano potencial associado alto, estas devem manter vídeo-monitoramento 24 horas por dia de sua estrutura devendo esta ser armazenada pelo empreendedor pelo prazo mínimo de noventa dias.

DOS PRAZOS

Art. 12. Os atos de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, no caso de barragens deverá ser observado o disposto na Resolução CNRH nº 37/2004, que estabelece, nos casos comuns, prazo fixo de validade máximo de 35 (trinta e cinco) anos, para as obras hidráulicas e 03 (três) anos, para as outorgas preventivas.

§ 1º. Poderá a SEDAM, a seu critério exclusivo, em caráter excepcional, sempre em função de situações emergenciais e desde que fatores socioeconômicos o justifiquem, fixar prazos diferentes dos estabelecidos neste artigo.

§ 2º. O ato de Outorga poderá ser revogado a qualquer tempo, não cabendo ao outorgado indenização, a qualquer título e sob qualquer pretexto nos seguintes casos:

I - Quando estudos de planejamento regional de recursos hídricos ou a defesa do bem público, tornarem necessária a revisão da Outorga; e,

II - Na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar, atinente à espécie.

§ 3º. O órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia, acompanhará a implantação do empreendimento, bem como o atendimento das condições da outorga.

DA FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 13. A SEDAM credenciará seus agentes para fiscalização e imposição das sanções previstas no Decreto Estadual n° 10.114 de 20/09/2002, que regulamenta a Lei Complementar n° 255 de 25/01/2002.

§ 1º. Constituem obrigações dos titulares de outorgas para barramentos enquadrados no disposto na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, sob fiscalização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, nos termos do art. 5º da referida lei:

I - Prover os recursos necessários à garantia da segurança da barragem;

II - Providenciar, para novos empreendimentos, a elaboração do projeto final como construído;

III - Organizar e manter em bom estado de conservação as informações e a documentação referentes ao projeto, à construção, à operação, à manutenção, à segurança e, quando couber, à desativação da barragem;

IV - Informar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;

V - Manter serviço especializado em segurança de barragem, conforme estabelecido no Plano de Segurança da Barragem;

VI -Permitir o acesso irrestrito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC ao local da barragem e à sua documentação de segurança;

VII - Elaborar e manter atualizado o Plano de Segurança da Barragem, observando as recomendações das inspeções e as revisões periódicas de segurança;

VIII - Realizar as inspeções de segurança de barragem;

IX - Elaborar as revisões periódicas de segurança;

X - Elaborar o Plano de Ações de Emergência, quando exigido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

XI - Manter atualizadas as informações relativas à barragem no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens -SNISB;

XII - Cumprir as recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;

XIII - Obter a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios exigidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM.

§ 2°. O empreendedor deverá cumprir o estabelecido nos regulamentos emitidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, relacionados à segurança de barragens, e deverá informar imediatamente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, e a Defesa Civil sobre qualquer anomalia ou não conformidade que implique em risco imediato à segurança do barramento, ou que afete a sua capacidade normal de operação, ou ainda que coloque em risco a população a jusante.

§ 3°. O descumprimento do disposto neste Artigo e demais normativos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, ensejará a aplicação das penalidades previstas em Lei, bem como a revogação da outorga e descomissionamento da barragem, quando couber.

I - O usuário deve cumprir todas as condições estabelecidas no ato de outorga e responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente, a terceiros e pelo uso inadequado que vier a fazer da outorga ou em decorrência de condições inadequadas de manutenção, operação ou funcionamento das obras e interferências;

II - Os usuários de barragens deverão respeitar a legislação ambiental cumprindo as exigências nelas contidas, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças;

III - O ônus advindo de toda e qualquer operação realizada nos barramentos, seja por força das obrigações estabelecidas pelo órgão outorgante ou pela simples manutenção, limpeza e proteção das estruturas, ficará a cargo do outorgado;

IV - As adequações básicas das estruturas de controle de nível (vertedouro, sangradouro) ou sistemas de manutenção de vazão remanescente, propostas nesta Instrução Normativa, ficarão a cargo dos outorgados e registrados;

DAS ALTERAÇÕES DAS OUTORGAS

Art. 14 Para alteração das características técnicas dos usos outorgados, de nome ou razão social e de alteração de CNPJ da outorga preventiva ou da outorga de direito de uso de recursos hídricos, o usuário deverá enviar os formulários e planilhas de solicitação disponível no site do órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia e realizar pedido de alteração da outorga.

I - As solicitações de renovação, alteração, transferência de outorga e conversão de outorga preventiva em outorga de direito de uso, quando deferidas, serão publicadas como novos atos de outorga, devendo constar, quando for o caso, a revogação expressa, total ou parcial, do ato de outorga anterior.

II - No caso de transferência da outorga preventiva ou da outorga de direito de uso de recursos hídricos, o usuário interessado em receber a transferência deverá indicar que se trata de cadastro visando a transferência de outorga

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 A Declaração de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos não dispensam o atendimento às normas e nem substituem a obtenção, pelo usuário, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual, distrital ou municipal, bem como não conferem qualquer direito sobre o uso do solo onde se localiza o empreendimento.

Art. 16 O uso dos recursos hídricos objeto de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos está sujeito à cobrança, nos termos dos artigos 30 a 32 da Lei nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 17 No caso de barragens destinadas ao uso de potencial de energia hidráulica, a outorga de direito de uso de recursos de hídricos será precedida da declaração de reserva de disponibilidade hídrica, ficando estas sujeitas ao cumprimento das exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa e legislação pertinente.

Art. 18 As regras de operação dos reservatórios, o plano de ação de emergência e o plano de contingência poderão ser reavaliados pela autoridade outorgante, considerando-se os usos múltiplos, os riscos decorrentes de acidentes e os eventos hidrológicos críticos.

Art. 19. A elaboração do documento, referido no art. 5.º, estudos técnicos e mapa de inundação, de acordo com termo de referência específico, deve ser confiada a profissionais legalmente habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e ser objeto de anotação de responsabilidade técnica - ART, consoante exigido pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, com indicação explícita, no campo de atividade técnica da ART, da atribuição profissional para prestação de serviços ou execução, conforme o caso, de projeto, construção, operação ou manutenção de barragens, observados critérios definidos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

Art. 20 Esta Instrução Normativa se aplica aos requerimentos de outorga preventiva e outorga de direito de usos dos recursos hídricos para barragens de usos múltiplos nos cursos de água de domínio estadual de Rondônia.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BARRAGENS.

I - REQUERIMENTO

Nome ou Razão Social do requerente:_____CPF_____ / CNPJ: _____em requerer junto ao órgão estadual gestor de recursos hídricos de Rondônia: ( ) Outorga de direito de uso de recursos hídricos; ( ) Outorga preventiva; ( ) Registro; ( ) Modificação da Outorga; ( ) Renovação da Outorga; ( ) Transferência da Outorga; ( ) Suspensão/Revogação da Outorga; conforme as especificações abaixo e de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa SEDAM.

II - DADOS CADASTRAIS

Endereço do Empreendimento:

Núcleo Rural: CEP:

Requerente / Representante legal:

Entidade Representativa (quando couber):

Endereço: CEP:

Telefone: Celular: E-mail:

III - Identificação e Características da Barragem

III.1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Nome da barragem /estrutura:	
Endereço:	
Bairro/Distrito:	Complemento:
CEP:	Município/UF:
Telefone /Fax: ( )	E-mail:

III.2. LOCALIZAÇÃO DA BARRAGEM NO RECURSO HÍDRICO	
Bacia Hidrográfica:	Curso d'água barrado:
Curso d'água jusante:	
Captação inserida em área de conflito: ( ) Sim. Qual? ( ) Não	
Ano de construção da obra:	Construtor:
Sistema de Coordenadas do empreendimento:	
Assinalar Datum: ( ) SAD 69 ( ) WGS 84 ( ) Córrego Alegre	
Formato LAT / LONG	Latitude (GMS):
Longitude (GMS):	
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos):
Latitude ou Y (7 dígitos):	
Fuso:	

III.3. CARACTERIZAÇÃO DO BARRAMENTO	
Finalidade:	Uso principal:
Outros usos secundários: ( ) Sim. Qual? ( ) Não	
Ano de construção da obra:	Início da operação: ___/___/_____
Situação da operação: ( ) Operando ( ) Desativada ( ) Descomissionada ( ) Embargada	
Previsão de término de operação: ( ) Sim. _____ /_____/_____ ( ) Não	
Área inundada pela barragem: ( ) 2,0 ha ( ) > 2,0 e ≤ 5,0 ha ( ) > 5,0 e ≤ 10,0 ha ( ) > 15,0 ha	
Tipo da barragem: ( ) Tipo I ( ) Tipo II ( ) Tipo III e ( ) Tipo IV Contígua	

III.4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA BARRAGEM	
III.4.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CT)	
Nível mínimo (m³):	Cota mínima (m):
Nível mínimo operacional (m³):	Cota mínima operacional (m):
Nível máximo (m³):	Cota máxima (m):
Volume atual (m³):	Cota atual (m):
Altura do maciço principal (m):	Largura do coroamento (m):
Extensão do coroamento da barragem principal (m):	
Comprimento (m): ( ) ≤ 200m ( ) > 200m	
III.4.2 TIPO DE BARRAGEM QUANDO AO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
( ) Concreto Convencional	( ) Terra homogênea
( ) Alvenaria de pedra / concreto/ciclópico/concreto rolado – CCR	( ) Terra / Enrocamento
Tipo de fundação	
( ) Rocha Sã	( ) Rocha alterada dura com tratamento
( ) Rocha alterada sem tratamento / Rocha alterada fraturada com tratamento	( ) Rocha alterada mole / Saprófito / Solo compacto
( ) Solo Residual	( ) Aluvião
Idade da barragem	
( ) Entre 30 e 50 anos	( ) Entre 10 e 30 anos
( ) Entre 5 e 10 anos	( ) < 5 anos ou > 50 anos ou sem informação
Vazão do projeto	
( ) CMP (Cheia Máxima Provável) ou Decamilenar 10.000 Anos	( ) Milenar TR = 1.000 Anos
( ) TR = 500 anos	( ) TR < 500 anos ou Desconhecida/Estudo não confiável
Responsável Técnico pelo projeto:	CREA:
III.4.3 ESTADO DE CONSERVAÇÃO - EC	
Confiabilidade das Estruturas de Adução: ( ) Sim ( ) Não. Detalhar?	
Estruturas civis em condições adequadas de manutenção. ( ) Sim ( ) Não. Detalhar:	
Estruturas hidroeletromecanicos em condições adequadas de manutenção e funcionamento: ( ) Sim ( ) Não. Detalhar:	
Percolação - umidade ou surgência de água nas áreas de jusante, paramentos, taludes e ombreiras da barragem: ( ) Sim ( ) Não. Detalhar:	
Deformações e Recalques: ( ) Sim ( ) Não.	
Deterioração dos Taludes/Paramentos: ( ) Sim ( )Não. Detalhar:	
Possui Eclusa: ( ) Sim ( ) Não.	
III.4.4 PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - PSB	
Possui Plano de Segurança de Barragem: ( ) Sim ( ) Não	
Responsável Técnico pelo projeto:	CREA:
Existência de documentação de projeto da barragem: ( ) Sim ( ) Não. Qual?	
Possui responsável pela segurança da barragem: ( ) Sim ( ) Não	
Realiza Inspeção de Segurança da Barragem: ( ) Sim ( ) Não	
Data da inspeção periódica de segurança:	

Última: _____/_____/_____ Próxima: ____/____/_____	
Emite regularmente os relatórios de Inspeção de Segurança: ( ) Sim ( ) Não. Detalhar?	
Instrumentação	
( ) Piezômetros	( ) Medidor de Junta
( ) Inclinômetros	( ) Extensômetro de Fundação
( ) Medidor de Vazão	( ) outros, descrever:
Frequência de leitura da instrumentação:	
( )Diária	( ) Mensal
( ) Semanal	( ) Automática com transmissão
( ) Outros:	( ) Sem leitura
Plano de Ação de Emergência	
Tem plano de ação de emergência (PAE) ou de contingência (data da última atualização)? ( ) Sim, Data ___/___/_____ ( ) Não	
Se sim, indicar nome e telefone da primeira pessoa, externa ao empreendedor, a ser informada em caso de emergência:	
Nome:	
Instituição:	

III.4.5 DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA

Ocupação humana à jusante da barragem	Interesse ambiental à jusante da barragem
( ) Inexistente	( ) Área totalmente descaracterizada
( ) Estrada ou passagem de pessoas ou veículos	( ) Áreas de Preservação Permanente (APP)
( ) Local de Permanência eventual	( ) Curso d`água
( ) Povoado ou bairro	( ) Reserva Florestal
( ) Município	( ) Mata Ciliar
( ) Outro, Qual?	( ) Outro, Qual?

Em caso de rompimento do reservatório:

( ) Ocasionará perdas de vidas humanas ( ) Não ocasionará perdas de Vidas Humanas. Detalhar?

III.4.6 DADOS TÉCNICOS DO EXTRAVASADOR E TOMADA DE ÁGUA

Estrutura extravasora principal:	
Vertedouro (sangradouro) – Tipo:	
Vertedouro (sangradouro) com controle: ( ) Sim ( ) Não	
Vertedouro (sangradouro) com controle – número de comportas:	
Tipo de Acionamento das comportas: ( ) Manual ( ) Automático	
Largura total do vertedouro (sangradouro) - (m):	
Vazão de projeto do vertedouro (sangradouro) - (m^3/s):	
Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedouro (sangradouro) - (anos):	
Cota do nível d´água máximo maximorum - (m):	Cota da soleira do vertedouro (sangradouro) – (m):
Estruturas extravasoras complementares:	
Tem vertedouro (sangradouro) auxiliar: ( ) Sim ( ) Não	
Tipo de vertedouro (sangradouro) auxiliar:	
Há descarregador de fundo: ( ) Sim ( ) Não	
Descarregador de fundo - tipo:	
Descarregador de fundo – diâmetro:	

Descarregador de fundo com acionamento automático: ( ) Sim ( )Não
Descarregador de fundo com possibilidade de acionamento manual: ( ) Sim ( ) Não
Vazão de projeto do vertedouro (sangradouro) complementar - (m³/s):
Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedouro (sangradouro) complementar - (anos):
Tomada d'água:
Tomada d'água – tipo:
Tomada d´água – diâmetro (m):
Tomada d´água com acionamento automático das comportas: ( ) Sim ( ) Não
Tomada d´água com possibilidade de acionamento manual das comportas: ( ) Sim ( ) Não
Sistema de Drenagem:
( ) Filtração moderna
( ) Drenos horizontais e verticais
( ) Aterro homogêneo resistente ao piping
( ) Poços de alívio
( ) Drenos de pé
( ) Sem controle de drenagem interna
( ) outro, descrever:
( ) Meio fio e drenagem de superfície

III.5 CLASSIFICAÇÃO DO BARRAMENTO
Quanto ao volume do reservatório
Classificação: ( ) Micro ( ) Pequena ( ) Média ( ) Grande
Quanto ao Dano Potencial Associado - DPA
Categoria: ( ) Baixo ≤ 10 ( ) Médio 10 < DPA < 16 ( ) Alto ≥ 16
Quanto a Categoria de Risco - CRI
Classificação: ( ) Baixo ≤ 35 ( ) Médio 35 a 60 ( ) Alto ≥ 63 ou EC ≥ 8

III.6 REGULARIZAÇÃO DO BARRAMENTO	
III.6 .1 *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos*	
Possui processo na SEDAM: ( ) Sim. Número do Processo ( ) Não	
Possui Outorga: ( ) Sim. Número da Outorga: ( ) Não	
Validade da Outorga: _____/____/_____	
Responsável Técnico pela Outorga:	CREA:
III.6.2 *Autoriza para uso de recursos hídricos*	
Outorga de Direito de Uso	
Número da Declaração:	Finalidade:
Modalidade de outorga: ( ) Concessão ( ) Autorização	
Curso d`água:	Vazão Outorgada (m³/s):

Vazão utilizada (m³/s):	Tempo de captação (horas/dia):
Dias / mês de captação:	Mês / ano de captação:
III.6.3 *Cadastro de Uso Insignificante*	
Número do Cadastro:	Data de emissão: ____/____/_____
Modo de uso:	Finalidade:
Curso d`água:	Vazão Outorgada (m³/s):
Vazão utilizada (m³/s):	Tempo de captação (horas/dia):
Dias / mês de captação:	Mês / ano de captação:

IV. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Inserir Relatório Fotográfico contendo no mínimo *fotografias do monge, vertedor, ombreiras, taludes de jusante e montante e da área do entorno da barragem.*

ANEXO II – MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGENS

	DANO POTENCIAL ASSOCIADO		
CATEGORIA DE RISCO	**Alto**	**Médio**	**Baixo**
Alto	A	B	C
Médio	A	C	D
Baixo	A	C	D

II.1 - MATRIZ PARA BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA

II.1.1 – Quadro para Classificação das barragens de acumulação de água

Nome da Barragem			
Nome do Empreendedor			
Data:			
CATEGORIA DE RISCO			**Pontos**
1	Características Técnicas (CT)		
2	Estado de Conservação (EC)		
3	Plano de Segurança de Barragens (PS)		
Pontuação Total (CRI) = CT + EC + PS			**0**
	FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO	**CATEGORIA DE RISCO**	**CRI**
		Alto	> = 60 ou EC*.>=8 (*)
		Médio	35 a 60
		Baixo	< = 35

(*)	Pontuação (maior ou a 8) em qualquer coluna de Estado de Conservação (EC) implica automaticamente CATEGORIA DE RISCO ALTA e necessidade de providencias imediatas pelo responsável da barragem.		

DANO POTENCIAL ASSOCIADO			**Pontos**
		DANO POTENCIAL ASSOCIADO (DPA)	
	Faixas de Classificação	**DANO POTENCIAL ASSOCIADO**	**DPA**
		Alto	> = 16
		Médio	10 < DPA < 16
		Baixo	< = 10
Resultado Final da Avaliação:			
		CATEGORIA DE RISCO	**Alto / Médio / Baixo**
		DANO POTENCIAL ASSOCIADO	**Alto / Médio / Baixo**

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CATEGORIA DE RISCO (ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)

1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CT

Altura (a)	**Comprimento (b)**	**Tipo de Barragem quanto ao material de construção (c)**	**Tipo de fundação (d)**	**Idade da Barragem (e)**	**Vazão de Projeto (f)**
Altura ≤ 15m (0)	Comprimento ≤ 200m (2)	Concreto Convencional (1)	Rocha sã (1)	Entre 30 e 50 anos (1)	Decamilenar ou CMP (Cheia Máxima Provável) - TR = 10.000 anos (3)
15m < Altura < 30m (1)	Comprimento > 200 m (3)	Alvenaria de Pedra / Concreto Ciclópico / Concreto Rolado – CCR (2)	Rocha alterada dura com tratamento (2)	Entre 10 e 30 anos (2)	Milenar - TR = 1.000 anos (5)
30m ≤ Altura ≤ 60m (2)	-	Terra Homogênea /Enrrocamento / Terra Enrrocamento (3)	Rocha alterada sem tratamento / Rocha alterada fraturada com tratamento (3)	Entre 5 e 10 anos (3)	TR = 500 anos (8)
Altura > 60m (3)	-	-	Rocha alterada mole / Saprolito / Solo	< 5 anos ou > 50 anos ou sem	TR < 500 anos ou desconhecida / Estudo não

			compacto (4)	informação (4)	confiável (10)
-	-	-	Solo residual / aluvião (5)	-	-
CT =∑ (aaté f):	**0**				

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CATEGORIA DE RISCO (ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)					
2 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO - EC					
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (g)	**Confiabilidade das Estruturas de Adução (h)**	**Percolação (i)**	**Deformações e Recalques (j)**	**Deterioração dos Taludes / Paramentos (l)**	**Eclusa (*) (m)**
Estruturas civis e eletromecânicas em pleno funcionamento / canais de aproximação ou de restituição ou vertedouro (tipo soleira livre) desobstruídos (0)	Estruturas civis e dispositivos hidroeletromecanicos em condições adequadas de manutenção e funcionamento (0)	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem (0)	Inexistente (0)	Inexistente (0)	Não possui eclusa (0)
Estruturas civis e eletromecânicas preparadas para a operação, mas sem fontes de suprimento de energia de emergência / canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões ou obstruções, porém sem riscos a estrutura vertente (4)	Estruturas civis comprometidas ou Dispositivos hidroeletromecanicos com problemas identificados, com redução de capacidade de adução e com medidas corretivas em implantação (4)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estabilizada e/ou monitorada (3)	Existência de trincas e abatimentos de pequena extensão e impacto nulo (1)	Falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de arbustos de pequena extensão e impacto nulo. (1)	Estruturas civis e eletromecânicas bem mantidas e funcionando (1)
Estruturas civis comprometidas ou Dispositivos hidroeletromecanicos com problemas identificados, com redução de capacidade de adução e com	Estruturas civis comprometidas ou Dispositivos hidroeletromecanicos com problemas identificados, com redução de capacidade de adução e sem	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras	Trincas e abatimentos de impacto considerável gerando necessidade de estudos adicionais ou monitoramento.	Erosões superficiais, ferragem exposta, crescimento de vegetação generalizada, gerando necessidade de	Estruturas civis comprometidas ou Dispositivos hidro eletromecânicos com problemas identificados e com medidas corretivas em implantação (2)

medidas corretivas em implantação / canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões e/ou parcialmente obstruídos, com risco de comprometimento da estrutura vertente (7)	medidas corretivas (6)	sem tratamento ou em fase de diagnóstico (5)	(5)	monitoramento ou atuação corretiva. (5)	
Estruturas civis comprometidas ou Dispositivos hidroeletromecânicos com problemas identificados, com redução de capacidade de adução e sem medidas corretivas/ canais ou vertedouro (tipo soleira livre) obstruídos ou com estruturas danificadas. (10)	-	Surgência nas áreas de jusante, taludes ou ombreiras com carreamento de material ou com vazão crescente. (8)	Trincas, abatimentos ou escorregamentos expressivos, com potencial de comprometimento da segurança (8)	Depressões acentuadas nos taludes, escorregamentos, sulcos profundos de erosão, com potencial de comprometimento da segurança. (7)	Estruturas civis comprometidas ou Dispositivos hidroeletromecânicos com problemas identificados e sem medidas corretivas (4)
EC =∑(gatém):	**0**				

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CATEGORIA DE RISCO (ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)				
3 - PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM - PS				
Existência de documentação de projeto (n)	**Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segu**	**Procedimentos de roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento (p)**	**Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (q)**	**Relatórios de inspeção de segurança com analise e interpretação (r)**

	rança da Barragem (o)			
Projeto executivo e "como construído" (0)	Possui estrutura organizacional com técnico responsável pela segurança da barragem (0)	Possui e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento (0)	Sim ou Vertedouro tipo soleira livre (0)	Emite regularmente os relatórios (0)
Projeto executivo ou "como construído" (2)	Possui técnico responsável pela segurança da barragem (4)	Possui e aplica apenas procedimentos de inspeção (3)	Não (6)	Emite os relatórios sem periodicidade (3)
Projeto básico (4)	Não possui estrutura organizacional e responsável técnico pela segurança da barr	Possui e não aplica procedimentos de inspeção e monitoramento (5)	-	Não emite os relatórios (5)

	agem (8)			
Anteprojeto ou Projeto conceitual (6)	-	Não possui e não aplica procedimentos para monitoramento e inspeções (6)	-	-
Inexiste documentação de projeto (8)	-	-	-	-
PS =∑(natér):	**0**			

II.2 - MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA (ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)			
Volume Total do Reservatório para barragens de uso múltiplo ou aproveitamento energético (s)	**Potencial de perdas de vidas humanas (t)**	**Impacto ambiental (u)**	**Impacto sócio-econômico (v)**
Micro (< = 5hm³) (1)	INEXISTENTE (Não existem pessoas permanentes / residentes ou temporárias / transitando na área a	SIGNIFICATIVO (quando a área afetada da barragem não representa área de interesse ambiental, áreas protegidas em	INEXISTENTE (Quando não existem quaisquer instalações e serviços de navegação na área afetada por acidente da barragem) (0)

	jusante da barragem) (0)	legislação específica ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais) (3)	
Pequeno (5 a 75hm³) (2)	POUCO FREQUENTE (Não existem pessoas ocupando permanentemente a área a jusante da barragem, mas existe estrada vicinal de uso local) (4)	MUITO SIGNIFICATIVO (quando a área afetada da barragem apresenta interesse ambiental relevante ou protegida em legislação específica) (5)	BAIXO (quando existe pequena concentração de instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais ou de infraestrutura na área afetada da barragem) (4)
Médio (75 a 200hm³) (3)	FREQUENTE (Não existem pessoas ocupando permanentemente a área a jusante da barragem, mas existe rodovia municipal ou estadual ou federal ou outro local e/ou empreendimento de permanência eventual de pessoas que poderão ser atingidas. (8)	-	ALTO (quando existe grande concentração de instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais, de infraestrutura e serviços de lazer e turismo na área afetada da barragem ou instalações portuárias ou serviços de navegação) (8)
Grande (> 200hm³) (5)	EXISTENTE (Existem pessoas ocupando permanentemente a área a jusante da barragem, portanto, vidas humanas poderão ser atingidas. (12)	-	-
DPA =∑(satév):	**0**		

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 01/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556450** e o código CRC **F8138DB8**.

PORTARIA N.º 393/2018-DRH/DPE Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/CAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária de Direito Daniela Alaíne Silva Nogueira, datado de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA**, matrícula n.º 300130831, lotada na Comarca de Porto Velho, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **06, 07, 08 e 09 de novembro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante o 1.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 6.ª Zona Eleitoral datada de 07 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da Assinatura: 10h18min.

PORTARIA N.º 394/2018-DRH/DPE Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Fernanda Ferreira da Costa, datado de 04 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **FERNANDA FERREIRA DA COSTA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130775, lotada na Comarca de Costa Marques, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **12, 13, 14 e 19 de novembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (nos períodos de 06 a 19.4.2018 e de 01 a 11.6.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 09 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h34min.

PORTARIA N.º 395/2018-DRH/DPE Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Deisyane Pereira Rosas, datado de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 12 (doze) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **DEISYANE PEREIRA ROSAS**, matrícula n.º 300130695, lotada na Comarca de Porto Velho, para gozo **no período de 19.11.2018 a 30.11.2018**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h49min.

PORTARIA N.º 1464/2018-GAB/DPE Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 94/DPE/OPO/2018, de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **18.10.2018**, a servidora **KARLA DIVINA PERILO**, matrícula n.º 300127358, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h24min.

PORTARIA N.º 1465/2018-GAB/DPE Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 94/DPE/OPO/2018, de 18 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Karla Divina Perilo, conforme a Portaria n.º 1464/2018-GAB/DPE, de 18 de outubrd de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **19.10.2018**, a servidora **KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA**, matrícula n.º 300130881, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, DPE-ADP-01, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, função para a qual a servidora havia nomeada temporariamente, de 17.9.2018 a 22.02.2019, em substituição da servidora Kerly Viana Chemboni, matrícula n.º 300125384, em virtude de sua licença maternidade.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de **19.10.2018**, a referida servidora para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h31min

PORTARIA N.º 1525/2018-GAB/DPE Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ponto facultativo aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos dias **16 de novembro de 2018 e 24 e 31 de dezembro de 2018.**

§ 1.º O ponto facultativo refere-se ao expediente interno e ao atendimento ao público, ficando, entretanto, mantidos os expedientes externos da Instituição, como a participação em audiências judiciais e demais atos em outros órgãos e instituições, caso neles haja normal funcionamento nos dias a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2.º Para os membros que exercerão atividades nos dias mencionados, fica facultada a manutenção de 01 (um) servidor, a eles diretamente vinculados, para auxiliá-los.

Art. 2.º FIXAR das 08h às 12h o horário de funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia durante o período de recesso forense, de **20.12.2018 a 06.01.2019.**

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h09min.

PORTARIA N.º 261/2018-CG/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 61, datado de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública Substituta **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 171/2018-GAB/DPE-RO, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o período de 12.11.2018 a 01.12.2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **11.01.2019 a 30.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h49min.

PORTARIA N.º 273/2018-CG/DPE Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 77, datado de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 199/2018-CG/DPE, de 11 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 169, de 13 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o período de 30.11.2018 a 19.12.2018, transferindo-se o gozo para o interstício **de 07.01.2019 a 26.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 08h14min.

PORTARIA N.º 274/2018-CG/DPE Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 78, de 11 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública Substituta **ALESSANDRA MARTINS MILARÉ**, matrícula n.º 300130571, lotada na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 107/2018-CG/DPE-RO, de 20 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 113, de 25 de junho de 2018, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao 1.º **período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o período de 23.12.2018 a 01.01.2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **13.5.2019 a 22.5.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 08h20min.

PORTARIA N.º 275/2018-CG/DPE Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 79, datado de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública de 2.ª Entrância **ILCEMARA SESQUIM OPES**, matrícula n.º 300126811, lotada na Comarca de Vilhena, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, concedidas anteriormente para o mês de julho de 2019, transferindo-se o gozo para os interstícios **de 03.4.2019 a 2.4.2019** e de **17.7.2019 a 26.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 09h58min.

Processo nº: 3001.1356.2018/DPE-RO
Assunto: Capacitação de pessoal

TERMO DE RATIFICACÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 493/2018/AJDPE-RO (fls. 21/26) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e da Súmula n. 252 do Tribunal de Contas da União, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e na Súmula n. 252 do TCU, no valor total de **R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)**, para aquisição de 02 (duas) inscrições no "12º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão", o qual será organizado e realizado pela referida empresa, no período de 22 a 26 de outubro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
(Assinado em 31/10/2018 às 10h31min)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA n. 1543/2018/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 1° de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a inclusão em pauta do julgamento do Mandado de Segurança processado sob o n. 0801427-83.2018.8.22.0000 perante o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no dia 05 de novembro de 2018, às 08h30min;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, incisos XV e XXII da LCe n. 117/94;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso XXIII c/c inciso II, da LCe n. 117/94, que prevê a possibilidade de delegação, no interesse do serviço, da atribuição do Defensor Público-Geral de representar a Defensoria Pública judicialmente;

RESOLVE:

Art. 1° DELEGAR ao Defensor Público de 3ª Entrância **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral, a atribuição de representar o Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, em especial na realização de sustentação oral na Sessão de Julgamento do Mandado de Segurança em trâmite no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia sob o n. 0801427-83.2018.8.22.0000, que será realizada no dia 05 de novembro de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição
Horário: 12h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 396/2018-DRH/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 395/2018-DRH/DPE, de 31 de outubro de 2018, que concedeu 12 (doze) dias de recesso remunerado à estagiária **DEISYANE PEREIRA ROSAS**, matrícula n.º 300130695, lotada na Comarca de Porto Velho, para gozo no período de 19.11.2018 a 30.11.2018.

Assim, onde se lê:

"estagiária de Direito",

leia-se:

"estagiária de **Administração**".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 07h30min.

PORTARIA N.º 1536/2018-GAB/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0667.2016-DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o Defensor Público de 3.ª Entrância **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, matrícula n.º 300093559, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 001/2017/DPE-RO, que tem como objeto a contratação de serviços de segurança e vigilância armada para o Posto de Atendimento da Zona Leste de Porto Velho desta Defensoria Pública e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0667.2016/DPE-RO, função para a qual o defensor foi designado pela Portaria n.º 277/2017/GAB/DPE, de 06 de março de 2017, publicada no DOE n.º 45, de 09 de março de 2017.

Art. 2.º DISPENSAR o servidor **ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130643, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal suplente do referido contrato, função para a qual o servidor foi designado pela Portaria n.º 1107/2017/GAB/DPE, de 29 de agosto de 2017, publicada no DOE n.º 165, de 31 de agosto de 2017.

Art. 3.º DESIGNAR o servidor **ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA** para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 4.º DESIGNAR o servidor **LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130818, para, nos termos da legislação vigente, em ausências e impedimentos do fiscal titular, atuar como fiscal suplente do referido contrato.

Art. 5.º DESIGNAR a servidora **ELIANA SOARES DO NASCIMENTO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130822, lotada na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal suplente do referido contrato no que se refere às demandas da sede desta Defensoria Pública, em Porto Velho.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h22min.

PORTARIA N.º 1537/2018-GAB/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Roberta Tiburcio da Silva Faria, datado de 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **31.10.2018**, a servidora **ROBERTA TIBURCIO DA SILVA FARIA**, matrícula n.º 300130802, lotada na Comarca de Rolim de Moura, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h22min.

PORTARIA N.º 1538/2018-GAB/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 98/2018-DPE-EO, de 26 de outubro de 2018, e o Despacho n.º 449/2018-CG, de 29 de outubro de 2018,

Art. 1.º AUTORIZAR a Defensora Pública Substituta **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, matrícula n.º 300130591, lotada na Comarca de Espigão do Oeste, a cursar a disciplina "Garantias processuais do cidadão em juízo", ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo (USP), nível de Mestrado, na qualidade de aluna regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da mesma universidade, na capital paulista (câmpus Largo de São Francisco), nos dias **05, 12 e 26 de novembro e 03 de dezembro de 2018**, incluindo deslocamento para os dias 06, 13 e 27 de novembro e 04 de dezembro de 2018.

Art. 2.º A Defensora Pública deverá responder remotamente pelos processos de sua titularidade durante o período de afastamento.

Art. 3.º O afastamento se dará sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 11h39min.

PORTARIA N.º 1539/2018-GAB/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Mem. n.º 081/2018/CSG/DPE-RO, de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço publico, nos termos do art. 4.º, inciso V da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, o gozo de 30 (trinta) dias das férias referentes ao **exercício de 2018** do servidor **ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES**, Chefe de Serviços Gerais, matricula n.º 300071061, lotado na Comarca de Porto Velho, concedidas para o mês de novembro pela Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, transferindo-se o gozo para os interstícios de **03.12.2018 a 17.12.2018** e de **01.02.2019 a 15.02.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura:09h29min.

PORTARIA N.º 1540/2018-GAB/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **01.11.2018**, o estagiário de Direito **LUIZ FELIPE FEITOSA MELO** no Gabinete do Defensor Público-Geral, em Porto Velho.

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem o estagiário estiver vinculado e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h24min.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 271/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as férias do Defensor Público Wilson Neves de Medeiros Júnior, titular do Núcleo de Machadinho do Oeste, no período de 22 a 31 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e sua Escala Trimestral do período de 29/10/2018 a 19/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública Lara Maria Tortola Flores Vieira, para substituição processual e remota na Comarca de Machadinho do Oeste/RO, no período de 29 a 31 de outubro de 2018, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2018.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR-GERAL

Assinada no dia 26/10/2018 às 13h

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 277/2018/CG/DPE

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as férias e folgas compensatórias do Defensor Público Lucas Marcel Pereira Matias, em atuação no Núcleo de Santa Luzia do Oeste, no período de 05 de novembro a 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Defensoras Públicas abaixo relacionadas para atuar em substituição processual e remota na Comarca de Santa Luzia do oeste, sem prejuízo de suas atribuições originais, da seguinte forma:

Defensores Públicos	Período
Lucia Pereira Bento Moreira	05 a 30 de novembro de 2018
Talita Leite Cecconello	03 a 19 de dezembro de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR-GERAL
Horário da assinatura: 12h40min.

PORTARIA Nº 1.529/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

Assinado em 11h50

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.529, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0300	R$ 7.000,00
			TOTAL	R$ 7.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339047	0300	1.500,00
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339036	0300	5.500,00
			TOTAL	R$ 7.000,00

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

PORTARIA N.º 388/2018-DRH/DPE Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Claudia Salla Fetter, datado de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **CLAUDIA SALLA FETTER**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130430, lotada na Comarca de Ariquemes, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **05 e 06 de novembro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Municipais de/2016, conforme a certidão datada de 02 de outubro de 2017 e a Portaria n.º 931/2017-GAB/DPE, de 27 de julho de 2017, publicada no DOE n.º 143, de 1.º de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h48min.

PORTARIA N.º 391/2018-DRH/DPE Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Rozilene Pedreira da Silva Bezerra, datado de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ROZILENE PEDREIRA DA SILVA BEZERRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300122272, lotada na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2018**, em virtude dos trabalhos de panfletagem, triagem e treinamento desenvolvidos durante o "Casamento Comunitário", realizado no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 1811/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h01min.

PORTARIA N.º 392/2018-DRH/DPE Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Letícia do Lago Barbosa, datado de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **LETICIA DO LAGO BARBOSA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130467, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **05 e 06 de novembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h10min.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 1235/2018, conforme a **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2018,** para a empresa **D PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME,** com o valor de R$ 21.820,48 (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), por ter atendido as exigências da **Tomada de Preços** e apresentado o menor para a Empreitada por Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública de Tomada de Preços em anexo.
Chupinguaia, 24 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

(assinado em 24/10/2018 às 08h00min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0292/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA AS SALAS DE AULA, DAS UNIDADES ESCOLARES, MEDIANTE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018, VINCULADA AO PREGAO ELETRONICO Nº 10/2017, PROCESSO Nº 23034.002229/2018-24- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO - FNDE. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº , Proc. Adm. Nº 1308/2018 **DA DOTAÇÃO:**02.07.03.12..361.0023.1219.0000.4.4.90.52.34 RECURSOS VINCULADOS -- EMPENHO Nº 1825 DE 08/10/2018 **VALOR:** R$ 183.220,96 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos) **DO PRAZO:** 03 (três) meses **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 24 de outubro de 2018

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 24/10/2018 às 08h30min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0295/18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NISSEY MOTORS LTDA

OBJETO: AQUISIÇAO DE VEICULO ZERO KM, para atender as necessidades da SEMAS. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Proc. Adm. Nº 1309/2018. **DA DOTAÇÃO:02.10.01.08.244.0024.2056.0000.4.4.90.52.48 - RECURSOS LIVRES – EMPENHO Nº 227 DE 16/10/2018. VALOR:** R$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais) **DO PRAZO:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de outubro de 2018.

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2018

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 25/10/2018 às 08h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1189/SEMECEL/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Ampliação, Construção de Pátio, com área de 354,06 m², na EMEF Ruy Rodrigues de Almeida, localizada na Avenida 02 de Julho, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Presidente, designado pelo Decreto nº 471/GAB/2017, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a correção no **Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 05/2018, do Processo Administrativo 1189/SEMAD/2018,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Diário Oficial do Estado e Jornal Correio Popular, no dia 31 de Outubro de 2018.

Onde se lê:

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 215.00,00 (duzentos e quinze mil reais).

Leia-se:

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 254.832,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques-RO, 05 de Novembro de 2018.

José Arnaldes Neto
Presidente
Dec. 471/GAB/2017

(Assinado em 05/11/2018, às 08h25min)

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO,FORMA ELETRONICA Nº 084/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4806/SEMOSP/2018

O municipio de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo OBJETO É: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇA MECANICA (MOLAS) , PARA ATENDER OS CAMIHÕES A SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS , valor estimado de R$ 63.956,45 (sessenta e três mil , novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), fonte de recurso - CONVENIO Nº 061- FITHA-2017, EXCLUSIVO PARA ME/EPPLOCAL E REGIONAL - tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Cadastro das Propostas a partir do dia 06/11/2018 das 08h00 às 08h30 até o dia dia 21/11/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/11/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012 Espigão do Oeste - RO, 01 de outubro de 2018, ás 11h55min.

Zenilda Benier Von London
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROC.: 1257/2018.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública na RO 470. Tomada de Preços.
INTERESSADO: SEMOSP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório efetivado na modalidade de Tomada de Preços 003/CPL/2018, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 398, parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 399 e 400 e as decisões da CPL as folhas de nº 393 e 394 constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor.

01 – ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.222.638/0002-90, no valor de R$ 140.109,78 (Cento e Quarenta Mil Cento e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

Mirante da Serra, 01 de novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

(assinado em 01/11/2018 às 12h45min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N' 074/2018

Licitação a ser realizada em 09/11/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla, Zero quilômetro, referente ao Convênio nº 120/PGE/2018; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil, reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA,** para o dia: 19/11/2018, às 10:00 (dez) horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 01 de Novembro de 2.018

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro

(assinado em 01/11/2018 às 09h30min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 082/2018

Licitação a ser realizada em 14/11/2018 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Placas de Identificação, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 18.340,01 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e um centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 29 de Outubro de 2.018

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro

(assinado em 29/10/2018 às 13 h20min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico n°. 022/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal n°. 0113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de equipamentos agrícolas. Valor estimado em R$ 65.741,71(sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e hum reais e setenta e hum centavos), convenio N°240-2018.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 21/11/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 01 de Novembro de 2018.

Dirceu Carlos S. De Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 113/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1074/SEMAT/2018

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E BITREM BASCULANTE COM RECURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 874037/2018/MAPA/CAIXA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAT). **VALOR ESTIMADO:** R$ 583.633,41 (Quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de novembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** **https://licitanet.com.br/** **RETIRADA DO EDITAL:** **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 01 de Novembro de 2018.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(assinado em 01/11/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1017/SEMARF/2018 LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP E LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, através do pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **20 de Novembro de 2018 as 10h00min** (horário Brasília) a **REABERTURA** da licitação com novo **Edital Retificado**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de material gráfico. **VALOR ESTIMADO R$ R$ 319.883,10** (Trezentos dezenove mil oitocentos oitenta e três reais e dez centavos). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 05 de Novembro de 2018.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(assinado em 05/11/2018 às 09h00min)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

PROCESSO nº 906/2018 – PMSFO .

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do presidente da CPL nomeado por meio da portaria 250/GAB-2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Tomada de preço com sessão Presencial do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE,** no dia 26 DE NOVEMBRO de 2018, com abertura às 09h00m (Horário Local) cujo OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS PARA EXECUÇAO DO CONVENIO 044/2018 CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO.** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, gratuitamente. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial
Assinado em 01/11/2018 às 08h40m

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 104/2018/Processo Nº 678/2018/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: Fornecedor: GEREMIA & ALMEIDA LTDA - ME/CNPJ/CPF: 63.618.615/0001-04/Valor Total – R$: 49.923,31 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
CONVÊNIO FITHA N.036/2018

Theobroma/RO, 01 de NOVEMBRO de 2018. ÁS 08:13 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 105/2018/Processo Nr° 727/2018/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nr° 058/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: ALMEIDA E LONGONI LTDA/CNPJ/CPF: 84.746.130/0001-68/Valor Total – R$: 25.115,26 (VINTE E CINCO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
CONVÊNIO FITHA N.036/2018

Theobroma/RO, 01 de NOVEMBRO de 2018. ÁS 08:13 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EXTRATO CONTRATO N. 042/2018

EXTRATO CONTRATO N. 042/2018 – SEMAA. Processo n. 492/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ: 19.575.048/0003-18. Pregão Eletrônico n. 049/2018. OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteira. RECURSO: Contrato de repasse n. 858937/2017/SEAD-PR/CAIXA e Recurso Próprio. VALOR: R$ 456.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/08/2020. PRAZO ENTREGA: 90 dias da emissão da ordem de entrega. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR, pela Contratada. Data de Assinatura: 22.10.2018.

Urupá/RO, 1º de novembro de 2018.

DR. Claudiney Quirino de Souza
Procurador do Município de Urupá-RO/OAB/RO 2488
(Assinado em 01/11/2018 às 11h47min)

Prefeitura Do Município De Vale Do Paraíso – RO.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 043/PMJ/2018, da Prefeitura Municipal de Porto Velho-Ro, do pregão eletrônico nº 043/2018, do pregão eletrônico 076/2018 EMPRESA: MARCOS BUDE.

Item Cotação	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	TONER para impressora HP laserjet M102, toner Hp CF 217A CF 217, CF 217 compatível utilizado em impressora HP laserjet M102, M 102 A, M 102A, M102W, M130, M130A, M130En, M130FW, M130NW. O toner HP 17A / 217A é um produto 100% novo completo com HP pronto para uso, o redimento mínimo 1.600 impressões com cobertura de 5% para folhas A4, oferecendo ótimo rendimento reduzindo custos por impressão. Produto com um ano de garantia.	43	Unid	PREMIUM	R$ 102,08	R$ 4.389,44
TOTAL R$ 4.389,44						

Ta aquisição será para atender à demanda de impressões dos setores administrativos supracitados da UBS Damiana Borges de Amorim e PSF zona urbana, para que assim possamos melhorar o atendimento de tais setores. As: 8:30 hs Vale do Paraíso, 29 de outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018/SEMUS/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2018/SEMUS- AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 158/2018/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total por item, conforme edital, conforme Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: SEMUS. Processo Adm. Nº 1178/2018/SEMUS. Objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição de medicamentos (antibióticos, anti inflamatório não esteróidese esteróides, antialérgicos, sedativos, psicotrópicos, anti lipídico, trombolíticos e outros etc....), para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, através da SEMUS, por 12 meses. Valor Estimado R$ 4.855.386,30. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 08/11/2018. Início da sessão de disputa de preços: dia 27/11/18, às 10:05 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos. licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.3919970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 01 de novembro de 2018.

Loreni Groabelli
Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.
(assinado em 01.11.2018 às 12:00 horas)

01/11/2018 - (2512×3507)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICON° 159/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVON°5342/2018/SEMAGRI -EDITAL MISTO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 159/2018/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme edital, conforme Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06 e 147/14 e Decreto Mun 41.902/2018. Órgão Requisitante: SEMAGRI. Processo Adm. Nº 5342/2018/SEMAGRI. Objeto: Aquisição de máquina industrial, equipamentos e implementos agrícolas (distribuidora de calcário e fertilizantes, roçadeira agrícola de arraste e equipamento para produção do leite de soja), para atender SEMAGRI e a SEMAS. Valor Estimado R$ 284.595,00. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 08/11/2018. Início de sessão de disputa de preços: dia 26/11/18, às 10:35 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391972.82 (das 07 às 13:00 hrs – horário local). Publique-se em, 01 de novembro de 2018.

Vilhena-RO, 01 de novembro de 2018.

Lorem Groselli

Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 01.11.2018 às 12:00 horas)

https://webmail.detic.ro.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=172817&part=6 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/CMPM/2018

DO OBJETO: contratação de uma empresa especializada para construção de estacionamento e pista de caminhada na Câmara Municipal de Presidente Médici-RO. Conforme especificações contidas no projeto básico : Processo Administrativo nº 082/CMPM/2018.DO **VALOR ESTIMADO** 18.261,51 (dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) DOS RECURSOS: As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Programa Atividade 2001 **DA SESSÃO DE ABERTURA**: às 10:00 h:30 min do dia 16/11/2018 O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de reuniões da C.P.L., no site http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 h, na sala de reuniões da C.P.L, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO., Rua Padre Adolfo nº 2590 – Centro e/ou pelo Fone: (69) 3471-2819 ou 3471-2405.

Presidente Médici, 01 de Novembro de 2018.

FLAVIO PLINIO DA SILVA

PREGOEIRO

(assinado em 31/10/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 50/2017/PMJ, Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 Processo nº 1-3928/2017, realizado pela **Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia**, para aquisição de veículos leves tipo caminhonetes cabine dupla para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com a Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-02, no valor total de R$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quinze reais) que correrá por conta do Convênio nº 864304/2018/DPCN.

Buritis – RO, 01 de Novembro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

(assinado em 01/11/2018 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 50/2017/PMJ, Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 Processo nº 1-3928/2017, realizado pela **Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia**, para aquisição de veículos leves tipo caminhonetes cabine dupla para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com a Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-02, no valor total de R$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quinze reais) que correrá por conta do Convênio nº 865105/2018/DPCN.

Buritis – RO, 01 de Novembro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

(assinado em 01/11/2018 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DOCHAMAMENTOPUBLICO 02/2018

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS-CESAJP, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 3.545/GP/2018 de 11 de abril de 2018, no uso de suas atribuições COMUNICA a relação das associações HABILITADAS para dar prosseguimento no processo de seleção do Chamamento Público nº 002/2018/CESAJP/RO, e disponibiliza o CRONOGRAMA de realização das visitas *in loco*.

RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HABILITADAS:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS – APIONEIRA
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CUNHA DO MARECHAL - APROCUM
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C- 25 – ASPRORIOPARDO
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANAÃ – ASPROVAC
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C- 25 – ASPRUL
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE RIOS - APRER

CRONOGRAMA DE VISTORIA *IN LOCO*.

DIA 05/11/2018

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS – APIONEIRA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CUNHA DO MARECHAL - APROCUM
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C- 25 – ASPRORIOPARDO

DIA 06/11/2018

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANAÃ – ASPROVAC
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C- 25 – ASPRUL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE RIOS - APRER

Cacaulândia, 29 de outubro de 2018

Adrie Aparecida Bazzi Danieleto
Presidente da CESAJP

(assinado em 29/11/2018 às 11h09min)

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2018.
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, co tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes e 01 (um) veículo para atender as necessidades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chupinguaia, conforme Convênio/MDS nº 863699/2017 – SICONV Nº 063226/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº 1419/2018. Valor total de R$: 140.408,84. (cento e quarenta mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 01 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 20 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 01/11/2018 10:57:56

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

MOACIR GABRIEL MOMO, portador do CPF: 204.850.002-10, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 24/10/2018 Renovação de Licença de Operação para empreendimento de Piscicultura instalado na Linha 72, Lote 58, Gleba 20/Q, Setor Trincheira, município de Mirante da Serra-RO.

MOACIR GABRIEL MOMO, portador do CPF: 204.850.002-10, torna público que requereu ao COREH/SEDAM na data de 24/10/2018 Outorga de captação para empreendimento de Piscicultura instalado na Linha 72, Lote 58, Gleba 20/Q, Setor Trincheira, município de Mirante da Serra-RO.

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)

CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE) torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO a Licença de Instalação (LI) nº 146023, válida até 09/07/2021, para a ampliação de 14.231,50m² na Subestação (SE) Jaru, com a instalação do canteiro de obras com 7.500,00m², situados no município de Jaru (RO). **José Carlos Herranz Yague** – Diretor.

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)

CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE) torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO a Licença de Instalação (LI) nº 145975, válida até 05/07/2021, para a ampliação de 14.321,81m² na Subestação (SE) Ji-Paraná, com a instalação do canteiro de obras com 7.912,00m², situados no município de Ji-Paraná (RO). **José Carlos Herranz Yague** – Diretor

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)

CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE) torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO a Licença de Instalação (LI) nº 145978, válida até 05/07/2021, para a ampliação de 13.133,61m² na Subestação (SE) Coletora Porto Velho, com a instalação do canteiro de obras com 7.500,00m², situados no município de Porto Velho (RO). **José Carlos Herranz Yague** – Diretor.

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)

CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE) torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO a Licença de Instalação (LI) nº 146018, válida até 09/07/2021, para a ampliação de 16.978,28m² na Subestação (SE) Ariquemes, com a instalação do canteiro de obras com 7.912,00m², situados no município de Ariquemes (RO). **José Carlos Herranz Yague** – Diretor.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/11/2018, às 15:55.